BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

ARQUIVO PÚBLICO - BIBLIOTECA

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.982 Belém - Terça-feira, 27 de março de 1979

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS Nºs 020, 021 e 022
DECRETOS
Do Governo do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS
Do Comando do 4º Distrito Naval

AVISO
Da Fundação Serviços de Saúde Pública

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO
Da Delegacia Federal de Saúde Pública no Estado do Pará

EDITAL DE CONCURSO
Da Prefeitura Municipal de Benevides

USOU DESLIGOU
A luz que você apaga é a luz que você não paga.

GOVERNADOR DO ESTADO
Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
Dr. GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
Dr. SÉRGIO RAYMUNDO NEGRÃO DE SOUZA FRANCO
Gabinete Militar
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça
Bel. CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado da Fazenda
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Secretário de Estado de Educação
Bel. DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Agricultura
Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Segurança Pública
Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
Dr. EGYDIO SALLES

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

***DECRETO Nº 11.147 DE 14 DE MARÇO DE 1979**

Homologa a Resolução nº 013/79 - CD, de 07.03.79, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a anexa Resolução nº 013/79-CD de 07 de março de 1979, que dispõe sobre Grupo Magistério, Código GEP — M — 100, do Quadro de Cargos de Provimento efetivo e emprego permanente do serviço público civil do Estado do Pará a que se refere a Lei nº 4621, de 18 de maio de 1976, a nível de Ensino de 2º Grau e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
Governador do Estado
Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO Nº 013/79 - CD DE 07 DE MARÇO DE 1979

Assunto: Dispõe sobre o Grupo Magistério, Código GEP — M — 100, do Quadro de Cargos de Provimento efetivo e emprego permanente do serviço público civil do Estado do Pará a que se refere a Lei 4.621, de 18 de maio de 1976, a nível de Ensino de 2º Grau e dá outras providências.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do Artigo 18, ítem XXX do Estatuto da FEP e de acordo com a Resolução 011/79 - CD e a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º - O Grupo Magistério designado pelo Código GEP—M—100, na parte a que se refere esta Resolução, compreende a Categoria Funcional de Professor de 2º Grau, Código GEP — M — 100, integrada de Classes constituídas de cargos de provimento efetivo e empregos permanentes, previstas nos anexos desta Resolução, a que são inerentes atividades de magistério a nível de ensino de 2º grau.

Art. 2º - As classes integrantes da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau de que trata esta Resolução, serão distribuídas de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, em seis (06) níveis hierárquicos, com as seguintes características:

NÍVEL 6 — Atividades docentes a nível de ensino de 2º Grau, para as quais é necessária habilitação específica obtida em curso superior de graduação, correspondente à Licenciatura Plena e pós-graduação a nível de doutorado, incluindo-se nesse nível os atuais professores titulares e os Adjuntos com supervisão.

NÍVEL 5 — Atividades docentes a nível de ensino de 2º grau, para as quais é necessária habilitação específica obtida em curso superior de graduação, correspondente à Licenciatura Plena e pós-graduação a nível de mestrado, incluindo-se nesse nível atuais Professores Adjuntos sem supervisão.

NÍVEL 4 — Professores com Licenciatura Plena e curso de pós-graduação, a nível de especialização, incluindo-se nesse nível os atuais Professores Assistentes.

NÍVEL 3 — Professores com Licenciatura Plena e portadores de registro definitivo de CADES com curso superior.

NÍVEL 2 — Os atuais Professores com Licenciatura Curta e que lecionem disciplinas profissionalizantes.

NÍVEL 1 — Os atuais Professores com CADES sem curso superior.

Art. 3º - A Categoria Funcional de que trata esta Resolução deverá atender às necessidades de recursos humanos no Sistema Estadual de Ensino.

ART. 4º — Poderão integrar a Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau, mediante transposição, os atuais cargos ou empregos de Professor de Ensino de 2º Grau, Professores Titulares, Adjuntos, Assistentes e horistas, cujos ocupantes venham comprovadamente desempenhando as atividades previstas nos artigos 1º e 2º desta Resolução.

Parágrafo Unico — Poderão concorrer à inclusão na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau os titulares de cargos ou empregos a que se referee este artigo, que estejam exercendo as funções de Diretor ou Vice-Diretor, no próprio estabelecimento a que pertençam.

ART. 5º — A inclusão dos ocupantes de cargos ou empregos na Categoria Funcional e classes próprias far-se-á nos limites de lotação estabelecida para cada classe, por ordem rigorosa de classificação dos habilitados no Processo Seletivo a que se refere o art. 2º desta Resolução.

ART. 6º — A transposição dos cargos ou empregos a que se refere esta Resolução somente será processada depois de observados

IMPRENSA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

* DIRETORIA
* ADMINISTRAÇÃO
* REDAÇÃO
* PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr$ 1.800,00
Semestral: Cr$ 900,00
Outros Estados e Municípios
Anual: 3.500,00
Semestral: Cr$ 1.800,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

os requisitos estabelecidos na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976.

ART. 7º — Os critérios seletivos, para inclusão na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau de que trata esta Resolução, objetivando comprovar a capacidade do servidor, com vistas ao desempenho das atividades que lhes são inerentes, serão basicamente os seguintes:

I — Ter ingressado, em virtude de Concurso Público ou Prova Pública de habilitação, de caráter competitivo, nos cargos ou empregos de que trata o art. 4º desta Resolução;

II — Estar amparado pela legislação vigente e Resoluções do Conselho de Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, anteriores à data da publicação da Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976;

III — Para os que não satisfizerem os requisitos indicados nos ítens anteriores, verificação de desempenho, segundo critérios práticos e objetivos estabelecidos pelo Conselho de Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará.

ART. 8º - A classificação dos ocupantes de cargos ou empregos a serem incluídos far-se-á em cada classe, de acordo com a seguinte ordem de preferência:

I — O habilitado na forma do ítem I do Artigo 7º desta Resolução;

II — Os estáveis nos termos do art. 179 da Constituição Estadual, de 15 de maio de 1967;

III — O habilitado na forma do ítem II do artigo 7º desta Resolução.

§ 1º - Em igualdade de condições de habilitação serão observados os seguintes critérios:

1º - o de maior tempo de serviço no cargo ou emprego a ser transposto;

2º - o de maior tempo de serviço no Estado do Pará;

3º - o de maior tempo de serviço público.

Art. 9º - A transposição dos atuais cargos ou empregos na Categoria Funcional do Grupo de que trata esta Resolução processar-se-á por ato do Superintendente Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 10 - Os professores que não ministrarem atualmente, o mínimo de horas-aula previsto para a sua classificação poderão ser classificados a partir da data em que atingirem este mínimo.

Art. 11 - Os professores de que trata esta Resolução poderão lecionar até o máximo de 48 horas semanais, recebendo salário - aula pelo que exceder à carga horária mínima estabelecida para seu nível.

Art. 12 - Os professores autorizados que não preenchem os requisitos para concorrerem ao Plano de Classificação de Cargos receberão salário - aula e serão admitidos com a denominação de Professor colaborador.

Art. 13 - O ingresso na Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, em que serão verificadas as qualificações essenciais exigidas para o desempenho das

atividades inerentes às classes, na forma da legislação específica.

Parágrafo Único - O regime jurídico que regerá os servidores classificados e admitidos será o Estatutário.

Art. 14 - A Progressão Funcional dos ocupantes de cargos ou empregos da Categoria Funcional de que trata esta Resolução, far-se-á à classe imediatamente superior àquela a que pertença o servidor, segundo os critérios a serem estabelecidos em regulamentação específica pelo Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará e homologada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 15 - Os servidores da Fundação Educacional do Estado do Pará, ocupantes da classe final de categorias de outros Grupos, poderão concorrer ao preenchimento de vagas das classes próprias da Categoria Funcional de Professor de Ensino de 2º Grau, obedecida a regulamentação geral a ser definida pelo Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, desde que possuam habilitação legal exigida.

Art. 16 - Os cargos ou empregos remanescentes não transpostos passarão a integrar o Quadro ou Tabela Suplementar, sem prejuízo das promoções e acessos que couberem para os respectivos ocupantes, devendo ser suprimidos quando vagarem.

Art. 17 - Ficam criados cargos integrantes do Grupo Magistério, Código GEP — M — 100, de acordo com o estabelecido no anexo I desta Resolução.

Art. 18 — Ficam estabelecios, no anexo II desta Resolução, a carga horária semanal de trabalho e os vencimentos dos ocupantes dos cargos a que se refere o artigo anterior.

Art. 19 — A partir da data da inclusão do Professor no Plano de Classificação de Cargos, o mesmo fará jus ao recebimento de adicional por quinquênio, desde que o requeira, bem como às demais vantagens asseguradas pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios.

Art. 20 — As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 21 — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros, para os beneficiados, a partir da data dos respectivos atos de inclusão no Plano de Classificação de Cargos, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará.

Belém, 07 de março de 1979.

Prof. Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA
Presidente do Conselho Diretor da FEP

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 013/79 - CD, DE 07 DE MARÇO DE 1979

A N E X O — I

PROFESSOR DE 2º GRAU	NÍVEL 6	GEP-M-101.6	70 cargos
PROFESSOR DE 2º GRAU -	NÍVEL 5	GEP-M-101.5	
		GEP-M-101.5.1	70 cargos
		GEP-M-101.5.2	70 cargos
		GEP-M-101.5.3	70 cargos
PROFESSOR DE 2º GRAU —	NÍVEL 4	GEP-M-101.4	80 cargos
PROFESSOR DE 2º GRAU -	NÍVEL 3	GEP-M-101.3	1.000 cargos
PROFESSOR DE 2º GRAU -	NÍVEL 2	GEP-M-101.2	300 cargos
PROFESSOR DE 2º GRAU -	NÍVEL 1	GEP-M-101.1	30 cargos

A N E X O — II

Professor de 2º Grau -Nível 6	-GEP-M-101.6	12 horas semanais (seis horas-aula e seis horas de supervisão)	11.800,00
Professor de 2º Grau -Nível 5	GEP-M-101.5.		5.955,00
	GEP-M-101.5.1	20 horas semanais	4.055,00
	GEP-M-101.5.2	12 horas semanais	2.900,00
	GEP-M-101.5.3	06 horas semanais	4.000,00
Professor de 2º Grau -Nível 4	GEP-M-101.4	20 horas semanais	3.850,00
Professor de 2º Grau -Nível 3	GEP-M-101.3	20 horas semanais	3.180,00
Professor de 2º Grau -Nível 2	GEP-M-101.2	20 horas semanais	2.350,00
Professor de 2º Grau -Nível 1	GEP-M-101.1	20 horas semanais	

Homologo em 08 de março de 1979.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

* (Republicado por ter saido com incorreção no D.O. nº 23.975 de 15/03/79).

(G. Reg. nº: 669)

PORTARIA Nº 020 DE 22 DE MARÇO DE 1979.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI, titular da Secretaria de Estado de Agricultura, a viajar para Brasília - DF, a fim de participar da Reunião em que serão discutidas as Diretrizes e Esquema Operacional para Implantação do Programa de Abastecimento Alimentar, nos dias 27 e 28 de março do ano em curso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 774)

PORTARIA Nº 021 DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar o 2º Sgtº PM MANOEL GREGÓRIO DE JESUS, da função de "AJUDANTE IV" do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador, prevista na Letra "A" do Art. 6º da Lei nº 4.494 de 03 de dezembro de 1973.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 774)

PORTARIA Nº 022 DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 91 da Carta Magna Estadual,

RESOLVE:

Designar o Dr. EGYDIO MACHADO SALLES, Consultor Geral do Estado, para representar o Estado do Pará nos atos extra-judiciais ou judiciais de liquidação da Companhia Paraense de Abastecimento - CIPAB.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

(G. Reg. nº 776)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ARNALDO AUGUSTO MARTINS MEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica - DAS - 012.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 774)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Governador de Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com a art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, RAUL TADEU PONTE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete - DAS — 012.1, lotado no Gabinete do Vice - Governador.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 774)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CÍCERO ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Superintendente Adjunto da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 774)

DECRETO DE 22 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a OSENIRA SANTOS COSTA ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP - 3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais e Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, um (01) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesse particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 774)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SEBASTIÃO DE SOUZA MAIA para exercer o cargo em comissão de Superintendente Adjunto da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
DIONÍSIO JOÃO HAGE
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. nº 774)

Secretaria de Estado de Agricultura

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, IRANDIR SANTOS DE SANTANA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete - DAS - 011.2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALÉSI
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 776)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, WALDEMAR FERREIRA TORRES JÚNIOR, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica DAS — 012.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALÉSI
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 776)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, ítem I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JORRIMAR PEREIRA DO NASCIMENTO do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Produção e Assistência - DAS - 011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALÉSI
Secretário de Estado da Agricultura

(G. Reg. nº 776)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ADHEMAR CALUMBI, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração DAS — 011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALÉSI
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 776)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CARLOS ALBERTO LIMA NASCIMENTO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete -DAS - 011.2, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALÉSI
Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 776)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, ítem III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ROBERTO ROBSON LOPES VILAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Produção e Assistência - DAS - 011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALÉSI
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 776)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ERNESTO MAUÉS DA SERRA FREIRE, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica - DAS — 012.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
ÍTALO CLÁUDIO FALÉSI
Secetário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 776)

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, CÉLIO ARMANDO PALHETA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração - DAS - 011.4, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

ÍTALO CLAÚDIO FALÉSI
Secretário de Estado de Agricultura
(G. Reg. nº 776)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1979
O Governador do Estado,
RESOLVE:
Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, NILZA DE NAZARÉ DA COSTA FONSECA, para exercer o cargo em comissão, de Assessor de Relações Públicas - CC - 9, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de março de 1979.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 774)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 43 DE 14 DE MARÇO DE 1979
O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Alzira Severina Martins Pacheco	Prof. Ens. de 1º Grau-GEP-M-401.3-C1.C	000471/79	6 m	01.04.1950 a 01.04.1960
Iracema Amóras Campos	Prof. EP.-1	000381/79	6 m	07.03.68 a 07.03.78
Maria da Graça Albuquerque Alves	Prof. Educ. Fisica EF-2	000523/79	6 m	27.06.66 a 27.06.76

Maria de Lourdes Gomes de Souza	Prof. Ens. 1º Cod. EP-3	000259/79	6 m	24.10.67 a 24.10.77	
Tereza Cruz	Tec. em Ass. Edu. GEP-ANSTAE-619.2 Classe B	000260/79	6 m	14.09.61 a 14.09.71	

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
G. Reg. nº 774)

PORTARIA Nº 44 DE 14 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde Pública:

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Calil Hachem Filho	Odontólogo GEP-ANSO-614.1.-Cl. A	000532/79	6 m	14.03.1966 a 14.03.1976
Maria do Carmo Miranda de Oliveira	Médico GEP-ANSM-612.1 Cl. A	000343/79	6 m	01.06.1968 a 01.06.1978
Natalina de Jesus da Silva Oliveira	Servente Ref. I	000423/79	6 m	01.01.1967 a 01.01.1977

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 14 de março de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 774)

PORTARIA Nº 45 DE 16 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a ERMELINDA MELO GARCIA, ocupante da função de Professor de Turmas Suplementares, lotado no Instituto de Educação Estadual do Pará, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.04.61 a 26.04.71.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 774)

PORTARIA Nº 46 DE 16 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a MARIA OCY DE OLIVEIRA MARTINS, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 25.03.60 a 25.03.70.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de março de 1979.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 774)

PORTARIA Nº 47 DE 20 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.75,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 116, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, licença especial aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação:

N O M E	CARGO	PROC.	PRAZO	DECÊNIO
Benedita Palheta Cardoso de Oliveira	Prof. Reg. Cod. EP-2	000599/79	6 m	25.11.67 a 25.11.77
Berenice Botelho da Costa	Prof. Ens. 1º Grau Cod. EP-3	000595/79	6 m	11.03.66 a 11.03.76
Elza Maria Silva dos Santos	Prof. Ens. 1º Grau Cod. EP-3	000594/79	6 m	12.04.67 a 12.04.77
Emirena Correa Duarte	Prof. N/Tit. Cod. EP-1	000597/79	12 m	08.04.57 a 08.04.77
Fátima da Conceição Blanco Mota	Prof. Ens. 1º Grau Cod. EP-1	000600/79	6 m	14.02.68 a 14.02.78

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de março de 1979.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 774)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 67 DE 22 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 4.809, de 11 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, e o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 324/79, de 29.01.79,

RESOLVE:

Reconhecer ao Despachante Estadual IRANÉLIO EDIR COUTO DA ROCHA o direito à Pensão Especial prevista no art. 2º da citada Lei nº 4809/78, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1745 - Dia 27.03.79)

PORTARIA Nº 68 DE 22 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 4.809, de 11 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, e o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1351, de 18.01.79;

RESOLVE:

Reconhecer ao Despachante Estadual RICARDO SCHMIDT FELIPPE o direito a Pensão Especial prevista no art. 2º da citada Lei nº 4.809/78, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1745 - Dia 27.03.79)

PORTARIA Nº 69 DE 22 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 4.809, de 11 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, e o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 2.084, de 30.01.79,

RESOLVE:

Reconhecer ao Despachante Estadual MANOEL AUGUSTO MELO o direito à Pensão Especial prevista no art. 2º da citada Lei nº 4.809/78, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 1745 - Dia 27.03.79)

PORTARIA Nº 70 DE 22 DE MARÇO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 4.809, de 11 de dezembro de 1978, publicada no Diário Oficial de 14 seguinte, e o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 1.617, de 25.01.79,

RESOLVE:

Reconhecer ao Despachante Estadual JOSÉ MARIA ARCHER DA SILVA, o direito à Pensão Especial prevista no art. 2º da citada Lei nº 4.809/78, com efeito a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 1745 - Dia 27.03.79)

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 066/79

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições e considerando o

trabalho a ser realizado pelo servidor ELIAS CARLOS SASSIM,

RESOLVE:

Conceder suprimento através do Projeto Manutenção do Convênio c/a Superintendência do Desenv. da Pesca - SUDEPE, no elemento 3.1.3.2., no valor de Cr$-6.000,00 (seis mil cruzeiros), para pagamento de frete de embarcação para o deslocamento do Fiscal nas localidades de Ilha do Joroca, Jutuba, Jaracuera e Arari. Fixado o prazo para o período de 16.03 a 26.03.79.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 22 de março de 1979.

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 1748 - Dia 27.03.79).

OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETARIO

PORTARIA Nº 31 — SEVOP — DE 20 DE MARÇO DO 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários EDINÉIA SENA DOS SANTOS, Diretor de Secretaria, ANTÔNIO REIS DA SILVA e RAIMUNDA COSTA SOUZA, ambos Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeira constituirem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 17/79, destinado ao Orçamento para Recuperação da Pick-Up, Chapa OF. nº 23-99.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 1728 - Dia 27.03.79)

ANÚNCIOS

JS Móveis S.A.

C.G.C. 04.887.121/0001-58

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1979, PARA DELIBERAR SOBRE EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "D" DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 1979, às 13:30 horas, na sede social, sita na Av. Almirante Barroso, 4871, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da JS MÓVEIS S.A., presentes os senhores José do Egypto Vieira Soares - Presidente; Américo Ianino Soares e João Alberto de Azevedo Saboia - Membros. O Presidente com a palavra, esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação de ações preferenciais nominativas Classe "D", dentro dos limites do Capital Autorizado e de acordo com as atribuições previstas no Art. 23, letra B dos Estatutos Sociais. Continuando, disse que seria necessário a emissão do 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas da Classe "D", do valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão, o volume monetário de Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Esta emissão destinã-se a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.74, esclareceu que a subscrição ora em discussão, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 000396, de 08.03.79. Finalmente, o senhor Presidente solicitou a aprovação dos presentes para a emissão acima proposta, obtendo-a por unanimidade. Diante da manifestação favorável dos presentes, o Senhor Presidente demonstrou que o Capital Social antes do aporte dos recursos, tinha a seguinte constituição:

AÇÕES NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	17.891.386	16.075.366	15.875.366	16.075.366
P. N. - "A"	3.149.800	3.103.999	3.103.999	3.103.999
P. N. - "B"	1.530.200	1.530.200	1.530.200	1.530.200
P. N. - "C"	3.000.000	988.000	988.000	988.000
P. N. - "D"	44.428.614	11.251.049	11.251.049	11.251.049
TOTAL	70.000.000	32.948.614	32.748.614	32.948.614

Continuando, propôs que o Conselho de Administração, fizesse a emissão das 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas da Classe "D", ficando desde já autorizada a sua subscrição nos termos previstos no Ofício nº 000396 datado de 08.03.79 da SUDAM, já mencionado, o que foi por todos aprovado. Em seguida, o Senhor Presidente informou que tomará as providências necessárias a efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário a obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S.A., entidade operadora do Fundo, com sede nesta cidade, o que mereceu aprovação de todos os membros do Conselho Administrativo. Reaberta a sessão, o Senhor Presidente informou que o Banco da Amazônia - S.A. - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada, na sua Agência Metropolitana Estado do Pará, conforme solicitação desta Empresa. E assim sendo, disse o Senhor Presidente que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão, esta ata foi lida e assinada pelos membros do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias xorografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. aa) José do Egypto Vieira Soares - Presidente; Américo Ianino Soares e João Alberto de Azevedo Saboia - Membros.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro Próprio.

Belém, 15 de março de 1979.

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a 01 (uma) assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 20 de março de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 274-79, a 1ª via da presente Ata de J.S. Móveis S/A.

Belém, 21 de março de 1979.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JS Móveis S.A.

C.G.C. - 04.887.121/0001-58

Capital Autorizado	Cr$ 70.000.000,00
Capital Subscrito	Cr$ 32.948.614,00
Capital Subscrito	Cr$ 5.000.000,00
Capital a Subscrever	Cr$ 32.051.386,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais nominativas da Classe "D" no valor nominal de Cr$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 15 de março de 1979.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO (CR$)
Fundo de Investimento da Amazônia- FINAM C.G.C.-04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1979	5.000.000	5.000.000,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA - FINAM
Operado pelo Banco da Amazônia S/A- BASA
CLAUDIONOR NOGUEIRA
Diretor Financeiro
CÉLIO BRAGA WANDERLEY
Coordenador - Intº

Belém, 15 de março de 1979
JS MÓVEIS S.A.

JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA SOARES
CPF. 000478132-53
JOSÉ DO EGYPTO VIEIRA S. FILHO
CPF. - 007894612-91
ANTONIO VIEIRA SOARES NETO
CPF. - 007725342-68
IVONE FRAGOSO DA COSTA
CPF. - 009169432-91

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 06 assinaturas supra assinaladas com estas setas.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 20 de março de 1979.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 21.03.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 274-79, a 1ª via da presente Ata de J.S. Móveis S/A.
Belém, 21 de março de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04340 - Reg. nº 1719 - Dia: 27.03.79)

A. Monteiro da Silva, Tecidos S/A.

C.G.C. — 04909123/0001-09
AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, durante o expediente normal, na sede desta empresa na Praça Barão do Guajará, nº 39 altos, os documentos relativos ao exercício de 1.978, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 23 de março de 1979.
A DIRETORIA

(T. nº 04347 — Reg. nº 1711 — Dias: 27/03, 10 e 20/04/79)

Cooperativa Agrícola Mista de Tomé-Açu

C.G.C. 05.753.983/0001-50
— ERRATA —

No Balanço Patrimonial, publicado no Diário Oficial nº 23.979, dia 22/03/79, às páginas 19, 20 e 21, o número do CPF. do Contador, em vez de 029.036.522-86, leia-se 029.036.522-87; no C.R.C., em vez de 3641 e 36141, leia-se 3651.

Tomé-Açu, 23 de março de 1979.
a) Diretoria

(T. nº 04352 — Reg. nº 1726 — Dia: 27/03/79)

Atlas Frigorífico S/A.

C.G.C. Nº 05.442.850/0001-63
— RETIFICAÇÃO —

Na publicação da ata da sexta reunião do Conselho de Administração da Sociedade realizada em 25 de janeiro de 1979, inserida no Diário Oficial do Estado do Pará, nº 23.962, do dia 22 de fevereiro de 1979, página 50, na 6ª (sexta) linha, ONDE SE LÊ:

"... Srs. Wolfgang Franz José Sauer, José Carlos Teixeira Rocha, ...", LEIA-SE:

"... Srs. Eduardo Celestino Rodrigues, José Carlos Teixeira Rocha", ...".

Os demais dizeres permanecem de acordo com a publicação.

Santana do Araguaia (PA), 13 de março de 1979.

Atlas Frigorífico S/A.
HENRIQUE VITA

(T. nº 04358 — Reg. nº 1732 — Dia: 27/03/79)

Nazaré do Araguaia Agrícola e Pecuária S.A.

C.G.C. — 05.426.754/0001-21
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da Nazaré do Araguaia — Agrícola e Pecuária S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1979, às 11 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria,

b — Eleição do Conselho de Administração;

c — Aprovação da correção monetária do capital social;

d — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 19 de março de 1979.
JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS
Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 04356 — Reg. nº 1733 — Dias: 27, 28 e 29/03/79)

AGROPECUS — Colonizadora Agrícola e Pecuária S.A.

C.G.C. — 05.426.267/0001-69

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da AGROPECUS — Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1979, às 15 horas, em sua sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativas ao exercício social de 1978;

b — Eleição da Diretoria;

c — Eleição do Conselho de Administração;

d — Aprovação da correção monetária do capital social;

e — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976.

Santana do Araguaia, 19 de março de 1979.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 04355 — Reg. nº 1734 — Dias: 27, 28 e 29/03/79)

Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A.

C.G.C. — 05.427.554/0001-93

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

— CONVOCAÇÃO —

São convidados os senhores acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 30 de abril de 1979, às 9 horas, em sua sede social, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativas ao exercício social de 1978;

b — Eleição da Diretoria;

c — Eleição do Conselho de Administração;

d — Aprovação da correção monetária do capital social;

e — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, acham-se a disposição dos senhores acionistas, em sua sede social, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.1976.

Conceição do Araguaia, 19 de março de 1979.

DALVO RODRIGUES DA CUNHA

Pres. do Conselho de Administração

(T. nº 04357 — Reg. nº 1735 — Dias: 27, 28 e 29/03/79)

Condomínio do Edifício Incenso

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Síndico do Edifício Incenso, com o conhecimento do Conselho Consultivo do referido condomínio, vem pelo presente, na forma do que preceitua o art. 11, § 2º, combinado com o art. 16, da Convenção do Condomínio, convocar os senhores proprietários ou representantes legais para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 6 (seis), do mês de abril do corrente ano, às 20,45 em primeira convocação, cujo o comparecimento deverá ser de 50% dos condôminos e mais um, e em segunda convocação, com qualquer número, no horário de 21,15 horas. A referida Assembléia será realizada na área de recreação do Edifício, e constará a pauta dos seguintes assuntos:

a) — Relatório do Síndico;

b) — Parecer do Conselho Fiscal, relativo às Contas do período maio de 78 a 31 de março de 1979;

c) Eleição do Síndico, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Outrossim, somente poderão tomar parte na Assembléia os Condôminos que não estejam enquadrados no § 2º, do Art. 13 da referida convenção.

Belém, 27 de março de 1979.

WALTER ORLANDO NEGRÃO GUIMARÃES

Síndico

(T. nº 04353 — Reg. nº 1725 — Dia: 27/03/79)

Pasa Agropecuária S/A. Produção e Comércio

C.G.C. Nº 05.192.828/0001-02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO

São convidados os senhores acionistas da PASA AGROPECUÁRIA S/A - Produção e Comércio, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, na Fazenda Bandeirante, Km 1639 da Rodovia BR-010, município de Paragominas - Pará, às 09:00 horas do dia 25 de abril de 1979, a fim de apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Fazenda Bandeirante, Paragominas-Pa, 16 de março de 1979.

a) Ilegível

(T. nº 04321 Reg. nº 1631 - Dias: 23, 24 e 27.03.79)

Agro Pecuária Grão-Pará S/A.

CGC. nº 05.426.630/0001-46

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral, Demonstrativo de Resultados, de Lucros Acumulados, das Origens e Aplicações de Recursos e das mutações Patrimoniais referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1.978.

Estamos ao vosso inteiro dispor para os esclarecimentos que julgarem necessários.

Santana do Araguaia, 23 de fevereiro de 1.979.

A DIRETORIA

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

Caixa	**3.395,80**	
Depósitos Bancários	**249.842,17**	**253.237,97**

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Contas a Receber	**72.087,85**	
Adiantamentos	**55.216,75**	
Estoques Almoxarifado	**463.779,85**	
Rebanhos Bovinos	**2.746.502,11**	
ICM a Recuperar	**17.084,12**	**3.354.670,68**

ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

Terras	**5.953.467,27**	
Pastagens	**6.231.398,49**	
Obras de Infraestrutura	**923.971,97**	
Instalações Pecuárias	**2.322.883,73**	
Construções Civis	**1.617.576,38**	
Veículos, Maq. e Equip.	**1.248.725,21**	
Móveis e Utensílios	**202.526,53**	
Gado de Cria Mestiço	**3.845.314,45**	
	22.345.864,03	
(-) Depreciações Acumuladas	**(863.385,65)**	**21.482.478,38**

ATIVO DIFERIDO

Estudos e Projetos	**413.939,90**
TOTAL DO ATIVO	**25.504.326,93**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Receita Operacional Bruta	
Vendas Realizadas	**398.911,43**
(-)Custo dos Produtos Vendidos	**147.669,16**
(=)Lucro Operacional Bruto	**251.242,27**
(-)Despesas Operacionais	
Despesas Administrativas	**(1.294.113,67)**
Despesas Financeiras	**(170.396,57)**
(+) Receitas Financeiras	**150.510,00**
Depreciações	**(468.973,91)**
(=)Prejuízo Operacional Líquido	**(1.531.731,88)**
(+) Receitas não Operacionais)	**202.435,30**
(-) Despesas não Operacionais	**(76.250,75)**
(=)Prejuízo Líquido do Exercício	**(1.405.547,33)**

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE		
Fornecedores	41.419,16	
Salários a Pagar	38.814,20	
Obrigações Tributárias	4.645,85	
Contribuições de Previdências	14.998,18	99.877,39
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Títulos a Pagar	3.136.478,88	
Instituições Financeiras	1.453.702,95	4.590.181,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	13.049.617,00	
(-) Capital a Realizar	(72.413,00)	
Reservas de Capital		
Correção Monetária do Capital	4.702.529,20	
Correção Monetária do Ativo	12.515.844,46	
Prejuízos Acumulados		
(-) Prejuízos do Exerc. Anterior	(7.975.762,62)	
(-) Do Exercício	(1.405.547,33)	20.814.267,71
TOTAL DO PASSIVO		25.504.326,93

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS		
Prejuízo do Exercício		(1.405.547,33)
Depreciações		468.973,91
Acréscimo do Exigível a Longo Prazo		3.019.507,40
Redução do Imobilizado		262.053,44
SOMA DAS ORIGENS		2.344.987,42
APLICAÇÕES		
Aquisição do Imobilizado		810.332,98
		810.332,98
AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		1.534.654,44

	1977	1978	AUMENTO DO C.C.L.
Ativo Circulante	2.470.096,61	3.607.908,65	1.137.812,04
Passivo Circulante	496.719,79	99.877,37	(396.842,40)
Aumento do CCL	1.973.376,82	3.508.031,26	1.534.654,44

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	SALDO ATUAL
Saldo do Exercício Anterior	12.977.204,00	6.253.359,20	(5.854.335,99)	13.376.227,21
Correção Monetária Especial	- o -	3.061.995,71	- o -	3.061.995,71
Correção Monetária	- o -	7.903.018,75	(2.121.426,63)	5.781.592,12
Prejuízo do Exercício	- o -	- o -	(1.405.547,33)	(1.405.547,33)
SALDO FINAL DO EXERCÍCIO	12.977.204,00	17.218.373,66	(9.381.309,95)	20.814.267,71

Agro Pecuária Grão-Pará S/A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estão de acordo com a Lei 6.404 de 15/12/76, Lei das Sociedades por ações e do Decreto-Lei 1.598/77.

2. CORREÇÃO MONETÁRIA E DEPRECIAÇÕES

As contas do Patrimônio Líquido e do Ativo Permanente estão corrigidas monetariamente de acordo com o art. 185 da Lei 6.404/76 regulamentadas pelos arts. 39 a 42 do Decreto-Lei 1.598/77.

As depreciações são calculadas pelo método linear, prevalecendo as taxas legais.

3. ESTOQUES

São avaliadas pelo valor de custo ou de mercado, prevalecendo o menor.

4. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito é de Cr$ 13.049.617,00 assim distribuído:

Ações Ordinárias Nominativas	**Cr$**	**8.552.451,00**
Ações Preferenciais classe A Nom.	**Cr$**	**3.302.502,00**
Ações Preferenciais classe B Nom.	**Cr$**	**50.000,00**
Ações Preferenciais classe C Nom.	**Cr$**	**1.144.664,00**
T O T A L	**Cr$**	**13.049.617,00**

Valor Nominal Cr$ 1,00

DEMONSTRAÇÃO DE PREJUÍZOS ACUMULADOS

Prejuízo do Exercício Anterior	**5.854.335,99**
(+) Correção Monetária	**2.121.426,63**
(+) Prejuízo do Exercício	**1.405.547,33**
(=) SALDO ATUAL AJUSTADO	**9.381.309,95**

SANTOS LUNARDELLI
Presidente

EDUARDO PENTEADO LUNARDELLI
Diretor Vice-Presidente

PAULO PENTEADO LUNARDELLI
Diretor Executivo

TOSHIKAZU OKAMOTO
Contador
CRC.SP. 65.000 ISPA

(Ext. Reg. nº 1720 — Dia: 27.03.79)

COMIG - Companhia Madeireira São Miguel

CGC. 04.971.941/0001-23

AVISO

Comunicamos aos Srs. Acionistas estarem à sua disposição, dentro das horas de expediente, em nossa sede social, à Rodovia Arthur Bernardes, 1249, todos os documentos relacionados com o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém (PA), 22 de março de 1979.

Elias Gattasse Kalume
Diretor-Presidente
(Ext. Reg. nº 1.682. Dias: 24, 27, 28/3/79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)

CGC. Nº 04933522/0001-03

CAPITAL SOCIAL ..... Cr$ 160.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr$ 123.701.338,00

I — BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/78

	ATIVO		1978		1977
1.0.0.	ATIVO				
1.1.0	ATIVO CIRCULANTE				
1.1.1	Disponibilidades		27.581.507,79		23.764.222,40
1.1.2	Direitos Realizáveis do Exercicio Subseqüente	15.856.506,57		7.346.663,31	
	(-) Provisão para Devedores Duvidosos	(560.124,76)	15.296.381,81	(184.377,76)	7.162.285,55
	SOMA		42.877.889,60		30.926.507,95
1.2.0	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
1.2.1	Direitos Realizáveis após término do exercicio seguinte		4.518.927,95		3.945.412,57
	SOMA		4.518.927,95		3.945.412,57
1.3.0	ATIVO PERMANENTE				
1.3.1	INVESTIMENTOS				
1.3.1.01	Participações em outras sociedades ...		1.357.224,89		81.759,55
	SOMA		1.357.224,89		81.759,55
1.3.2	IMOBILIZADO				
1.3.2.01	Bens Móveis	102.512.716,67		47.920.716,30	
1.3.2.02	(-) Depreciação de Bens Móveis	(34.098.485,66)	68.414.231,01	(1.400.022,16)	46.520.694,14
1.3.2.03	Bens Imóveis	412.673.676,46		126.847.784,05	
1.3.2.04	(-) Depreciação de Bens Imóveis	(62.286.287,91)	350.387.388,55	(1.363.726,77)	125.484.057,28
1.3.2.05	Bens e Instalações em Processo de Baixa	—	—		663.387,05
	SOMA		420.158.844,45		172.668.138,47
	A T - ATIVO TOTAL		467.555.662,00		207.621.818,54

	PASSIVO		1978		1977
2.0.0	PASSIVO				
2.1.0	PASSIVO CIRCULANTE				
2.1.1	Obrigações Venciveis no Exercicio Seguinte		22.409.822,32		20.140.347,07
	SOMA		22.409.822,32		20.140.347,07
2.2.0	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
2.2.1	Obrigações Venciveis Após o Término do Exercicio Subseqüente		3.326.885,09		651.785,35
	SOMA		3.326.885,09		651.785,35
2.4.0	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
2.4.1	Capital Social				
2.4.1.01	Empresa de Portos do Brasil S/A-Portobrás	160.000.000,00		160.000.000,00	
2.4.1.03	(-) Capital a Realizar	(36.298.662,00)	123.701.338,00	(36.298.661,05)	123.701.338,95
	SOMA		123.701.338,00		123.701.338,95

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)

2.4.2	Reservas de Capital		
2.4.2.01	Correção Monetária do Capital Realizado	44.825.461,31	—
2.4.2.02	Reserva de Manutenção de Capital de Giro Próprio	2.870.882,98	2.107.273,56
2.4.2.03	Crédito para Aumento do Capital	64.239.499,33	33.297.014,42
2.4.2.04	Correção Monetária do Ativo Imobilizado	174.852.132,18	—
	SOMA	286.787.975,80	35.404.287,98
2.4.4	Reservas de Lucros	3.078.377,82	2.144.907,56
2.4.4.01	Reserva Legal	1.558.003,81	1.143.599,46
2.4.4.02	Reserva Especial	9.549.227,00	7.009.283,78
2.4.4.03	Reservas Estatutárias	13.991.408,77	10.269.915,49
2.4.4.04	Outras Reservas		
	SOMA	28.177.017,40	20.567.706,29
2.4.9.01	Saldo credor (lucro p/ação, 0,025)	3.152.623,39	7.156.352,90
	TOTAL DO P L	441.818.954,59	186.829.686,12
	F T — FONTES TOTAIS	467.555.662,00	207.621.818,54

Belém do Pará, 26 de janeiro de 1979

RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
CIC.000266972

MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
Diretora-Administrativo-Financeiro
CIC. 033216302

LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
CIC. 000377202

JOSÉ BARROS LEITE
Diretor de Tráfego
CIC. 021154842

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL
Insc. CGC. nº 04946844/0001-80
Reg. CRC.Pa. nº 088/69
Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68

JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC. Pa. nº 2079
CIC. 000546902-34

NOTAS EXPLICATIVAS:

Entre os princípios e procedimentos contábeis, ressaltam-se os seguintes critérios:

a) As receitas e despesas foram escrituradas pelo regime de competência.
b) A depreciação dos bens do Ativo Imobilizado, bem como, as taxas aplicadas aos referidos bens, foram de acordo com as admitidas pela legislação tributária.
c) As rubricas consignadas no Ativo Permanente compreendendo os Investimentos em outras Sociedades, inclusive as Depreciações, assim como, os saldos das contas do Patrimônio Líquido, foram objeto de Correção Monetária, nos termos da Lei 6404/76 e DL 1598/77.
d) Provisão p/Crédito de Liquidação Duvidosa foi constituída em um quantum suficiente para cobrir as eventuais perdas na realização dos créditos a receber.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)

e) Provisão p/Imposto de Renda - foi constituida com base no Lucro Real e em cumprimento às disposições da legislação tributária.

f) O Capital dividido em 160.000.000 de ações, com valor nominal de Cr$ 1,00 cada, sendo 80.000.000 de ações ordinárias nominativas e 80.000.000 de ações preferenciais nominativas. Na data do encerramento do exercicio o capital social estava constituido por Cr$ 123.701.338,00 de ações já integralizadas e Cr$ 36.298.662,00 a integralizar.

g) O saldo de Lucros Acumulados no inicio do periodo não foi procedida a correção devido à Assembléia Geral ter destinado a sua distribuição em abril de 1978, cujo ato foi com efeito a dezembro de 1977.

II — DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (OU PREJUIZOS) ACUMULADOS

DÉBITOS	1978		1977
Transferências para Reservas			
Reserva Legal	156.223,45	420.961,93	
Reserva Financeira	—	841.923,87	
Reserva Especial p/Investimento	—	1.154.915,68	2.417.801,48
Dividendos	—	7.422.080,33	
Participações aos Empregados	—	1.143.599,46	8.565.679,79
			10.983.481,27
Saldo Credor no Fim do Periodo	3.152.623,39		7.156.352,90
(Lucro p/ação 0,025)	3.308.846,84		18.139.834,17

CRÉDITOS	1978	1977
Saldo do Inicio do Periodo (Lucros)	—	9.720.595,47
Reversões de Provisões	184.377,76	—
Lucro Liquido do Exercicio	3.124.469,08	8.419.238,70
	3.308.846,84	18.139.834,17

Belém do Pará, 26 de janeiro de 1979

RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
CIC. 000266972

MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
Diretora-Administrativo Financeiro
CIC. 033216302

LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
CIC. 000377202

JOSÉ BARROS LEITE
Diretor de Tráfego
CIC. 021154842

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL
Insc. CGC. Nº 04946844/0001-80
Reg. CRC. Pa. nº 088/69
Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68

JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC. Pa. nº 2079
CIC. 000546902-34

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)

III — DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

			1978	1977
1	Receita Bruta dos Serviços		106.137.681,38	73.665.069,89
2	Custos dos Serviços		50.093.352,82	35.889.056,11
3	Lucro Operacional Bruto	1 — 2	56.044.328,56	37.776.013,78
4	Despesas Gerais e Administrativas		30.939.851,18	20.815.896,74
5	Outras Despesas Operacionais		35.110.598,64	16.029.125,77
6	Resultado Operacional Liquido	3 — (4 + 5)	(10.006.121,26)	930.991,27
7	Receitas Não Operacionais		21.960.781,35	11.748.575,76
8	Despesas Não Operacionais		850.242,84	677.680,93
9	Provisões		560.124,76	184.377,76
10	Reversões de Provisões		—	209.975,51
11	Resultado da Correção		(3.173.844,82)	—
12	Resultado Liquido	— 6 + 7 — (8 + 9) + 10-11	7.370.447,67	12.027.483,85
13	Provisão para o Imposto de Renda		1.771.810,59	3.608.245,15
14	Lucro Liquido do Exercício	12 — 13	5.598.637,08	8.419.238,70
15	Reserva Legal		—	420.961,93
16	Reserva Financeira		—	841.923,87
17	Participação		2.474.168,00	—
18	Lucro Liquido do Exercício (Lucro p/ação 0,025)	14 — 15 — 16 — 17	3.124.469,08	7.156.352,90

Belém do Pará, 26 de janeiro de 1979

RAUL DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente
CIC. 000266972

MARIA ORLANDINA MARTINS REGIS
Diretora Administrativo Financeiro
CIC. 033216302

LUCIANO PINTO DE MORAES
Diretor de Obras, Conservação e Manutenção
CIC. 000377202

JOSÉ BARROS LEITE
Diretor de Tráfego
CIC. 021154842

J. TAVARES — ESCRITÓRIO TÉCNICO CONTÁBIL
Insc. CGC. nº 04946844/0001-80
Reg. CRC. Pa. nº 088/69
Reg. na Junta Comercial do Pará nº 1445/68

JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC. Pa. nº 2079
CIC. 000546902-34

IV — DEMONSTRAÇÃO DE ORIGEM E APLICAÇÃO DE RECURSOS

1. ORIGEM DE RECURSOS	3.152.623
1.1 — Prejuízo do Exercício ou Lucro	93.621.024
1.2 — (+) Depreciação, Amortização ou Exaustão	—
1.3 — (+ ou —) Variação nos Resultados de Exercícios Futuros	—
1.4 — Realização de Capital Social	251.383.688
1.5 — Contribuição para Reserva de Capital	7.609.311
— Contribuição para Reserva de Lucros	
1.6 — Recursos Originários:	
- do aumento do Passivo Exigivel a Longo Prazo	2.675.099

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Companhia Docas do Pará (CDP)

- da redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	1.215.683
- da alienação de Investimentos	—
- da alienação de Direitos do Ativo Imobilizado	663.387
TOTAL	360.320.815
2. APLICAÇÃO DE RECURSOS	
2.1 — Dividendos Distribuidos	7.156.352
2.2 — Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	340.417.892
2.3 — Aumento de Aplicação no:	
- Ativo Realizável a Longo Prazo	1.789.199
- Investimentos	1.275.465
- Ativo Diferido	—
2.4 — Redução do Passivo Exigivel a Longo Prazo	—
TOTAL	350.638.908
3. AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	9.681.907
TOTAL GERAL	360.320.815

4. DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL LÍQUIDO

Componentes	Inicio do Exercicio	Fim do Exercicio	Variação
Ativo Circulante	30.926.507	42.877.889	11.951.382
Passivo Circulante	20.140.347	22.409.822	2.269.475
Capital Circulante Liquido	10.786.160	20.468.067	9.681.907

Belém do Pará, 26 de janeiro de 1979
JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC. Pa. nº 2079
CIC. 000546902-34

V — DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

EXERCICIO FINDO EM 31.12.78
(EM MILHARES DE CRUZEIROS)

Histórico	Capital	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.78	123.701	35.404	20.568	7.156	186.829
Correção Monetária	—	251.383	7.453	—	258.836
Reversão de Reservas	—	—	—	184	184
Mutações do Exercicio	—	—	—	(7.156)	(7.156)
Lucro Liquido do Exercicio	—	—	—	3.124	3.124
Distribuição de Lucro	—	—	156	(156)	—
Saldo em 31.12.78	123.701	286.787	28.177	3.152	441.817

Belém, do Pará, 26 de janeiro de 1979
JOSÉ AFONSO PINTO MARQUES TAVARES
Técnico em Contabilidade
Reg. CRC. Pa. nº 2079
CIC. 000546902-34

(Ext. Reg. nº 1754 - Dia 27.03.79

MOINHO DE TRIGO BELEM S/A
End:Tv. Almirante Wandenkolk,161
CGCMF- 04.795.944/0001-53

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos o resultado das operações relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.978, todas espelhadas nas Demonstrações Financeiras adiante transcritas.

A Origem e Aplicação dos recursos obedeceram as convenções sociais e os cronogramas estabelecidos nos projetos aprovados pela SUDAM-Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Agradecemos aos senhores acionistas pela confiança depositada nesta Diretoria e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Belém, 15 de Fevereiro de 1.979
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

A T I V O		1.978
1-ATIVO CIRCULANTE.(Nota.1).....		35.319.913,33
1.1-Disponibilidades	8.536.200,47	
1.1.1-Caixa	49.183,40	
1.1.2-Bancos C/ Disposição	8.487.017,07	
1.2-Realizável a Curto Prazo	26.558.517,74	
1.2.1-Clientes.....	18.543.718,14	
(1.2.2)-Duplicatas Descontadas	(1.847.339,86)	
(1.2.3)-Prov. p/Deved.Duvidosos	(459.077,25)	
1.2.4-Estoques.....	9.689.141,37	
1.2.5-Adiantamento a Forneced.	70.000,00	
1.2.6-Salário Família à Comp .	10.597,20	
1.2.7-Cheques à Receber	351.563,09	
1.2.8-Representantes.....	1.604,22	
1.2.9-Devedores Diversos.....	132.310,83	
1.2.10-Letras à Receber.....	66.000,00	
1.3-Despesas do Exerc.Seguinte	225.195,12	
1.3.1-Seguros Diferidos.....	225.195,12	
2-ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO(NOTA.2).....		1.463.926,59
2.1-Aplicações em Incent.Fiscais	141.575,00	
2.2-Devedores-Empresas Colig.	1.303.846,59	
2.3-Depósito p/Investº SUDAM	4.005,00	
2.4-Letras à Receber	14.500,00	
3-ATIVO PERMANENTE(Nota.3).....		104.480.943,83
3.1-Investimentos	13.192.610,35	
3.1.1-Partic.em Empresas Colig	13.152.830,00	
3.1.2-Aplicações em Outras Cias.	39.780,35	
3.2-Imobilizado	91.288.333,48	
3.2.1-Imoveis	38.461.406,11	
3.2.2-Máquinas	23.971.626,76	
3.2.3-Móveis e Utensílios.....	1.919.790,85	
3.2.4-Veículos	516.664,54	
3.2.5-Instalações de Hidrantes..	143.410,92	
(3.2.6)-Depreciação Acumulada....	(9.938.638,79)	
3.2.7-Registros	26.848.880,45	
3.2.8-Construção em Andamento	9.365.192,64	
TOTAL DO ATIVO		141.264.783,75

P A S S I V O		1.978
4- PASSIVO CIRCULANTE(NOTA 4).....		11.652.571,39
4.1-Contrib ao FGTS à Recolher	67.896,20	
4.2-Contrib ao INPS à Recolher	232.356,24	
4.3-Credores Diversos.....	913.758,11	
4.4-Fornecedores	1.548.727,89	
4.5-Impostos à Recolher	2.429.605,82	
4.6-Letras à Pagar	1.000.000,00	
4.7-Provisão P/ O P.I.S.....	234.309,00	
4.8-Dividendos Propostos.....	3.746.707,13	
4.9-Salários à Pagar.....	7.750,00	
4.10-Provisão p/Imp.de Renda.	171.461,00	
4.11-Bancos C/ Empréstimos...	1.300.000,00	
5-PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 5).....		129.612.212,36
5.1-Capital Social Realizado	72.000.000,00	
5.1.1-Capital Integralizado.	72.000.000,00	
5.2-Reserva de Capital	38.608.017,81	
5.2.1-Corr.Monet.do Cap.Realº	26.090.527,93	
5.2.2-Corr.Monet.do Atº Imobº	12.517.489,88	
5.3-Reservas de Lucro	19.004.194,55	
5.3.1-Reserva Legal	2.704.389,58	
5.3.2-Reserv.p/ Ajuste de Invº	5.809.025,03	
5.3.3-Reserva p/ Aumento de Capital Dl 756/69.....	4.280.415,00	
5.3.4-Lucros Acumulados	6.210.364,94	
TOTAL DO PASSIVO		141.264.783,75

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

1-VENDA OPERACIONAL BRUTA		130.004.237,40
1.1-Vendas	129.333.072,73	
1.2-Revenda de Mercadorias..	671.164,67	
2 DEDUÇÕES	2.136.598,71	1.993.492,00
2.1-Impostos Diretos(ICM)...	143.106,71	
2.2-Descontos		
3-RECEITA LÍQUIDA DAS VEND(1-2)		127.867.638,69
4-CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		94.903.472,71
4.1-Materia Prima		84.614.146,06
4.2-Despesas C/ Produção		6.947.954,42
4.3-Despesas C/ Oficina.....		680.935,93
4.4-Despesas C/ Vigilância...		319.101,79
4.5-Depreciação		2.341.334,51
5-LUCRO OPERACIONAL BRUTO(3-4)		32.964.165,98
6-GASTOS GERAIS		11.064.752,79
6.1-Despesas Administrativas		4.154.111,15
6.2-Despesas Tributárias....		1.174.452,87
6.3-Despesas C/ Vendas.....		4.428.234,86
6.4-Despesas Financeiras ...		981.000,79
6.5-Despesas C/ Seguros.....		326.953,12
7-LUC OPERACIONAL LÍQUIDO(5-6)		21.899.413,19
8-RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		449.842,87
9-CONST.DA PREV.P/COB.DUVIDOSAS		(459.077,25)
10-REVERSÃO DE PREV.COB.DUVIDOSAS		374.047,79
11-CORREÇÃO MONETÁRIA DE BALANÇO		(6.871.628,10)
12-RES.ANTES I.R.(7+8-9+10-11)		15.392.598,50
13-PROVISÃO P/ I.R. e P.I.S...		405.770,00
14-RESULTADO LÍQUIDO		14.986.828,50

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

1-SALDO NO INICIO DO PERIODO		2.574.556,92
2-LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		14.986.828,50
3-REVERSÃO DA RESERVA P/ MANUTENÇÃO DE CAPITAL DE GIRO.		484.103,82
4-REVERSÃO DA PROVISÃO PARA DIVIDENDOS À DISTRIBUIR ...		1.741.339,26
5-DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		(4.800.000,00)
6-LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		14.986.828,50
7-DESTINAÇÃO PROPOSTA :		
7.1-RESERVA LEGAL	749.341,43	
7.2-RESERVA P/ AUMº CAP.DL-756/69....	4.280.415,00	
7.3-DIVIDENDOS PROPOSTOS	3.746.707,13	(8.776.463,56)
8-SALDO NO FIM DO PERIODO.....		6.210.364,94

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1-ORIGENS DE RECURSOS	
1.1-Lucro Líquido do Exercício	14.986.828,50
1.2-Depreciação do Exercício	2.555.459,03
1.3-Correção Monetária do Balanço	6.871.628,10
1.4-Redução do Ativo Realizável a Longo Prazo	1.623.814,15
Total (1)	26.037.729,78
2-APLICAÇÕES DE RECURSOS	
2.1-Aquisições de Direitos do Ativo Imobilizado	6.461.378,89
2.2-Aumento dos Investimentos	819.141,00
2.3-Dividendos Distribuidos.....	6.805.367,87
Total (2)	14.085.887,76
3-AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO.(1 - 2)	11.951.842,02

4-DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Componentes	Inicio Exercício	Fim Exercício	Variações
Ativo Circulante	19.961.373,38	35.319.913,33	15.358.539,95
Passivo Circulante	8.245.873,46	11.652.571,39	3.406.697,93
Capital Circulante Líquido	11.715.499,92	23.667.341,94	11.951.482,02

NOTAS EXPLICATIVAS-"As Demonstrações Financeiras deste Balanço foram elaboradas de conformidade com a Lei 6.404/76 e Dl 1598/77,abrangendo os padrões contabeis e os princípios geralmente aceitos pela Contabilidade". NOTA 1-Os Estoques foram avaliados ao seu preço efetivo de custo;Nota 2-Compreende as realizações a mais de 360 dias;Nota 3-O Ativo Imobilizado sofreu um aumento líquido de cr$ 41.281.201,37,pela aquisição de maquinarias,construções civis em andamento, pela correção monetaria do balanço, pelas deduções das depreciações efetuadas.A correção e depreciação foram feitas conforme determina o DL 1598/77, e seus resultados estão agregados aos custos.A empresa encontra-se com o seu ativo imobilizado completamente livre de qualquer ônus reais.A avaliação dos investimentos na coligada foi efetuada pelo patrimônio líquido, elevando-se em cr$ 5.283.689,00,Jollybel S/A-Integração Agropecuária ,capital de cr$ 16.500.000,00,patrimonio líquido cr$ 27.652.780,35; nº de ações:2.525.000 ordinárias,5.344.141 pref.cl. A,no valor nominal de cr$1,00 cada;lucro líquido do exercício cr$947.297,76,o crédito da Cia, é de cr$3.242.756,73.Os bens componentes do ativo imobilizado,encontram-se todos segurados cfé. apólices:017.000.974-001.107-001.170-001.031-272.348 da Atlântica Cia.Nac. de Seguros,070.000.007 da Patrícia-Cia Brasil de Seguros Gerais e 017.000.021 da Mauá-Cia.de Seguros Gerais.NOta 4 -É composto de débitos com vencimentos para o exercício seguinte.Nota 5-O Capital Social é formado de:43.136.549 aç.ordinárias,8.147.201 pref. Cl.A,15.865.826 pref.Cl.B,4.850.424 pref. Cl.C,ao valor nominal de cr$1,00 cada.

Belém,(Pa)- 31 de Dezembro de 1.978

THEOPHILO ALOYSIO STEIN
Diretor Executivo-CPF-001.804.323-20

CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS
Diretor Executivo-CPF-037.184.767-20

RONALDO JOSE FERREIRA BATISTA
Tec.Cont.CRC-Pa. 3326-CPF: 023902212-20

S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

Travessa Dom Romualdo Coelho 722
Belém - Pará

Inscrição no C.G.C. Nº. 04920357/0001-88

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento as disposições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei 6404/76, submetemos à apreciação de V. Sas., o BALANÇO PATRIMONIAL e as DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO, relativos ao exercício de 1978, encerrado em 31 de Dezembro passado.

Todos os documentos para esclarecimentos, estão a disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede Social, onde serão prestadas as informações necessarias.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1979

A DIRETORIA

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE		**CIRCULANTE**	
DISPONIVEL		Fornecedores	38.255
Caixa e Bancos	947.873	Salarios e Ordenados a Pagar	24.648
CLIENTES		Encargos Sociais a Recolher	119.017
Duplicatas a Receber (Menos- Provisão Para Devedores Duvidosos - Cr$14.854)	480.296	Impostos e Taxas a Recolher	1.274.554
Coligadas	3.895.173	Contas a Pagar	101.851
	4.375.469	Provisão Para Imposto de Renda (Nota 1)	533.168
OUTROS CRÉDITOS		Dividendos a Pagar	9.140
Adiantamentos a Fornecedores (Menos- Provisão Para Devedores Duvidosos - CR$13.815)	446.675	Total do Passivo Circulante	2.100.633
Impostos a Recuperar	4.708		
Outras Contas a Receber	445.823		
Adiantamentos a Empregados	1.000		
	898.206		
ESTOQUES (Nota 3)	607.796		
DESPESAS ANTECIPADAS	463.132		
Total do Ativo Circulante	7.292.476		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		**PATRIMONIO LÍQUIDO**	
TITULOS A RECEBER (Menos- Provisão Para Devedores Duvidosos - Cr$1.390)	44.953	Capital Social (Nota 5)	8.900.000
DEPOSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	207.727	Reservas de Capital	3.390.363
DEPOSITOS TELEPARÁ	9.910	Reservas de Lucros	255.134
Total Realizável a Longo Prazo	262.590	Lucros Acumulados	27.422
			12.574.919
PERMANENTE			
INVESTIMENTOS (Nota 2)			
Participações Por Incentivos Fiscais	206.920		
Participações em Outras Cias.	8.343		
	215.263		
IMOBILIZADO (Nota 2 e 4)			
Custo Corrigido	10.116.219		
(-) Depreciações Acumuladas Corrigidas	3.210.996		
	6.905.223		
TOTAL DO ATIVO	14.675.552	TOTAL DO PASSIVO	14.675.552

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		71.160.896
Venda de Produtos	77.700	
Serviços Prestados	71.238.596	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		(1.536.528)
Imposto Faturado		69.702.068
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		(61.000.391)
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS E SERVIÇOS		8.701.677
LUCRO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS		(283.123)
Vendas		(7.330.702)
Administrativas		(33.602)
Despesas Financeiras (deduzidas das Receitas de Cr$196.546)		(7.657.427)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Reversão de Provisões	419.030	
Despesas Recuperadas	117.348	
Receitas de Aluguéis de Imoveis	646.766	
	1.183.144	
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO EXERCÍCIO	(1.288.141)	
LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	939.053	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	(394.544)	
LUCRO LÍQUIDO APÓS IMPOSTO DE RENDA	544.709	
LUCRO POR AÇÃO	Cr$ 61,20	

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

ORIGENS DE RECURSOS	
Lucro Líquido do Exercício	544.709
Mais: Depreciação	488.809
Correção Monetária Líquida do Balanço	1.288.141
	2.321.659
Resgate de Investimentos a Longo Prazo	41.139
Total das Origens	2.362.797
APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aquisição Ativo Imobilizado ao Custo	437.840
Aumento Realizável Longo Prazo	213.309
Dividendos a Pagar	9.140
Total das Aplicações	660.289
AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.702.508

DEMONSTRAÇÃO DO AUMENTO NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31/12/78	31/12/77	Variação
Ativo Circulante	7.291.096	7.074.118	216.968
Passivo Circulante	(2.100.633)	(3.586.174)	1.485.541
Capital Circulante Líquido	5.190.463	3.487.944	1.702.509

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO PERIODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978

	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL					Reserva Lucros Legal	Lucros Acumulados	TOTAL
		Corr. Mon. do Capital	Ações Bonificandas	Corr.Mon. do A.Imobilizado	Manutenção Cap. Giro	Especial Dec. Lei- 756/69			
Saldo em 31 de Dezembro de 1977	6.000.000		2.090	932.321	496.282	238.274	167.282	(249.583)	7.586.666
Correção Monetária do Ativo Imobilizado				1.250.408					1.250.408
Aumento de Capital	2.900.000		(2.090)	(2.182.729)	(476.907)	(238.274)			-o-
Correção Monetária		3.225.079			7.021		60.617	(90.441)	3.202.276
Lucro Líquido do Exercício								544.709	544.709
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:									
Reserva Legal							27.235	(27.235)	-o-
Reserva Especial Dec. Lei 756/69						140.888		(140.888)	-o-
Dividendos a Pagar								(9.140)	(9.140)
Saldo em 31 de Dezembro de 1978	8.900.000	3.225.079	-o-	-o-	26.396	140.888	255.134	27.422	12.574.919

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS

1- PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acôrdo com os Procedimentos da Nova Lei das Sociedades Por Ações (Lei 6404 de 15/12/76), Nova Legislação do Imposto de Renda (Decreto-Lei 1598 de 26/12/77).

b) Provisão Para Devedores Duvidosos- Foi constituida à razão de 3% sobre o saldo de Contas a Receber em 31 de Dezembro de 1978, sendo suficiente para atender eventuais Perdas.

c) Estoques- Estão avaliados ao Preço de Custo, não excedendo o valor do mercado.

d) Investimentos- Os Investimentos são Contabilizados ao Custo Mais a Correção Monetária.

e) A Provisão Para Imposto de Renda foi calculada com base no Lucro Real, excluidos os incentivos Fiscais, estando esta parcela registrada como obrigação no Passivo Circulante e a Débito do Realizável a Longo Prazo.

2- MUDANÇAS DE PRÁTICAS CONTÁBEIS

A partir de 01 de Janeiro de 1978, a Lei das Sociedades Por Ações e a Legislação do Imposto de Renda introduziram certos procedimentos contábeis a fim de registrar os efeitos da inflação, como segue:

a) Correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado Técnico, existente no inicio do exercício no valor de Cr$1.250.408 com base nos índices da variação da ORTN, creditado a uma reserva de Capital.

b) Imobilizado Técnico, Investimentos e o Patrimonio Líquido são ajustados no proprio exercício, com base nas variações dos índices da ORTN. Anteriormente, apenas o Imobilizado Técnico era corrigido, contabilizando-se o efeito da correção apenas no exercício subsequente. O valor líquido dessa correção foi debitado a LUCROS E PERDAS. Como resultado destas mudanças, o Lucro para o período findo em 31 de Dezembro de 1978 (Antes do Imposto de Renda) foi reduzido por Cr$.... 1.288.141 pela Correção Monetária das seguintes contas Patrimoniais:

	Cr$
- Imobilizado	(1.861.025)
- Investimento	(53.110)
- Patrimonio Líquido	1.202.776
- Valor Líquido da Correção	1.288.141

3- ESTOQUES

Os Estoques estão assim Demonstrados:

- Fibras	188.966
- Embalagem	376.726
- Materiais Auxiliares	6.760
- Produtos de Revenda	35.344
	607.796

4- IMOBILIZADO TÉCNICO

Compõe-se da Seguinte Forma:

	Custo Corrigido	Depreciações	Saldo
- Terrenos e Prédios	6.805.301	1.211.963	5.593.338
- Maquinismos e Ferramentas	1.856.120	1.302.508	553.612
- Instalações	107.818	66.690	41.128
- Moveis e Utensilios	978.621	439.426	539.195
- Veiculos	368.359	190.409	177.950
Total	10.116.219	3.210.996	6.905.223

O Imobilizado Técnico está corrigido com base na variação do valor ORTN'S (Nota 2). A Depreciação do Custo corrigido é computado pelo Método Linear e calculada as seguintes taxas anuais: Prédios- 4%; Maquinismos, Ferramentas, Instalações, Moveis e Utensilios- 10%; Veiculos- 20%

5- CAPITAL

Neste exercício o Capital Social foi aumentado de Cr$6.000.000 para Cr$8.900.000 com apropriação de reservas conforme AGE de 26/04/78. O Capital é composto de 8.900.000 ações Ordinárias.

Getulio Bernar
Diretor
CPF 003958898-04

Manoel Walmor Gomes
Diretor
CPF 001520482- 00

Dousarina de Nazare Rosa Chermont
Téc. em Contabilidade
CRC- PA nº 1720- CPF. 001261392/ 34

(Ext. Reg. nº 1717 - Dia: 27/03/79)

=AGRO PECUÁRIA TAUÃ S/A =

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas da Agro Pecuária Tauã S/A, que se encontram à sua disposição, na sêde social, os documentos a que se refere o artigo 1339 da Lei nº 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976 os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Outrossim convocamos os senhores acionistas dessa Sociedade, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede social à Avenida Presidente Vargas nº 4.267, na cidade de Castanhal, Estado do Pará, no dia 30 de abril de 1979, às 10:00 horas, afim de deliberarem sôbre a seguinte matéria:

1) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referente ao exercício de 1978;
2) Eleição da Diretoria para o período 1979/1981;
3) Fixação dos honorários da Diretoria;
4) Aprovar a correção de expressão monetária do Capital Social.
5) O que ocorrer;

Castanhal Pará, 23 de março de 1.979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1757 - Dias: 27, 28 e 29/03/79)

S. A. Bitar Irmãos

CGC. 04920450/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os srs. acionistas de S.A. Bitar Irmãos, para reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 11 de abril de 1979, às 8,00 horas, na sede da empresa na Rua Siqueira Mendes 79, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Tomada de conta da diretoria relativa ao período financeiro de 1978, consubstanciada no balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, bem como do relatório da Diretoria;

2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos;

3) Eleição da Diretoria;

4) Aprovação da nova expressão monetária do capital social;
5) Eleição do Conselho Fiscal.

Belém, 28 de março de 1979

MIGUEL DE PAULO R. BITAR
Presidente
(Ext. Reg. nº 1750 - Dias: 28.03 e 10.04.79)

S.A. Bitar Irmãos

CGC. 04920450/0001-53

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pelo presente convocamos os srs. Acionistas de S.A. Bitar Irmãos, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 11 de abril de 1979, às 9 hs. na sede da empresa na Rua Siqueira Mendes, 79, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:
1) Preenchimento da vaga de um diretor
2) O que ocorrer.
Belém, 28 de março de 1979

LEONCIO SANTOS
Vice-Presidente
(Ext. Reg. nº 1751 - Dias: 28.03 e 10.04.79)

Curtume Maguary S.A.

C.G.C. - 04.826.707/0001-02

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, em nossa sede social na Vila Maguary, em Ananindeua, no horário comercial os documentos que trata o Art. 133 da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.
Belém (PA.), 24 de março de 1979
A DIRETORIA

(T. nº 04360 - Reg. nº 1741 - Dia: 27.03.79)

CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. (MF) Nº 04.933.446/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 30 de abril de 1979, às 08 (oito) horas, em nossa sede social, na Rodovia Arthur Bernardes Km. 14,5, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1978 (A.G.O.);
b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício (A.G.O.);
c) Aprovar a correção da expressão do Capital Social (A.G.O.);
d) Fixação dos honorários da administração (A.G.E.);
e) Outros assuntos de interesses sociais (A.G.E.).

Belém,Pa., 27 de março de 1979

EDDY ALBERTO CURY
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04364 - Reg. nº 1753 - Dias: 27, 28 e 29.03.79)

CONFAP - Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

C.G.C.M.F. Nº 04.965.992/0001-42

EDITAL DE COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, publicado na forma da Lei, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição, na sede social desta Empresa, na Avenida Braz de Aguiar, nº 466, conjunto 1.001, os documentos a que se refere o Artº 133 da Lei 6.404 de 15.12.76.

Outrossim, por este mesmo Edital, ficam os senhores acionistas convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no próximo dia 28 de abril de 1979, no mesmo endereço supra, às 9,00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) Leitura, Discussão e Votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao Exercício de 1978;
b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;
c) Eleição do Conselho Fiscal para 1979 e fixação dos honorários;
d) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa., 16 de março de 1979

ABRAHAM KASINSKI
Diretor Presidente
Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 1747 - Dias: 27, 28 e 29.03.79)

JOLLYBEL S/A-INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA
End:Rua da Municipalidade, nº 1.007
CGCMF- 05.054.226/0001 - 99

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, oferecemos à apreciação e julgamento dos Senhores Acionistas,os atos e contas /// relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.978.

As origens e aplicações dos recursos obedeceram as convenções sociais e os cronogramas estabelecidos no prejeto aprovado p/SUDAM

Agradecemos aos Senhores Acionistas pela confiança depositada nesta Diretoria e colocamo-nos a disposição para quaisquer escla - recimentos adicionais julgados necessários.

Belém(Pa), 14 de Fevereiro de 1.979
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

A T I V O		1.978	P A S S I V O		1.978.
1-ATIVO CIRCULANTE (NOTA 1)		19.691.434,23	4-PASSIVO CIRCULANTE (NOTA 4)		12.422.774,92
1.1-Disponibilidades	4.222.244,78		4.1-Contrib. ao FGTS à Recolher	41.360,56	
1.1.1-Caixa	14.234,94		4.2-Contrib. ao INPS à Recolher	121.236,08	
1.1.2-Bancos C/ Disposição	4.208.009,84		4.3-Credores Diversos	115.569,90	
1.2-Realizável a Curto Prazo	15.395.238,90		4.4-Impostos à Recolher	503.812,86	
1.2.1-Clientes	6.015.669,50		4.5-Juros à Pagar	1.007.548,55	
1.2.2-Estoques	4.818.545,98		4.6-Salários à Pagar	1.387,88	
1.2.3-Salários à Compensar	11.210,72		4.7-Bancos C/ Empréstimos	3.175.000,00	
1.2.4-Cheques à Receber	946.373,17		4.8-Financiamentos	1.231.694,00	
1.2.5-Bancos C/ Vinculada	2.482.209,00		4.9-Fornecedores	5.725.165,09	
1.2.6-Devedores Diversos	940.345,55		4.10-Letras à Pagar	500.000,00	
1.2.7-Mercadorias em Transito	57.020,00				
1.2.8-Letras à Receber	5.000,00				
1.2.9-Material P/ Construção	117.531,94		5-PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (NOTA 5)		12.295.241,87
1.2.10-Depósito JUdial	1.333,04		5.1-Financiamentos	12.250.903,73	
1.3-Despesas do Exercício Seguinte	73.950,55		5.2-Credores-Empresas Coligadas	44.338,14	
1.3.1-Seguros Diferidos	73.950,55				
2-ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (NOTA 2)		145.774,25			
2.1-Devedores Empresas Coligadas	145.774,25		6-PATRIMÔNIO LÍQUIDO (NOTA 6)		27.652.780,35
3-ATIVO PERMANENTE(NOTA 3)		32.533.588,66	6.1-Capital Social Realizado	16.500.000,00	
3.1-Investimentos	20.165,80		6.1.1-Capital Integralizado	16.500.000,00	
3.1.1-Aplicaçoes em Outras Cias	20.165,80				
3.2-Imobilizado	31.406.886,12		6.2-Reservas de Capital	10.205.482,59	
3.2.1-Imoveis	21.094.659,02		6.2.1-Corr.Monetaria do Capital Realzº	3.780.100,74	
3.2.2-Equipamentos e Máquinas	9.801.920,74		6.2.2-Corr.Monetária do Ativo Imobilzº	6.425.381,85	
3.2.3-Veículos	3.617.678,48				
3.2.4-Móveis e Utensílios	436.381,71		6.3.Reservas de Lucro	947.297,76	
3.2.5-Ferramentas	53.137,38		6.3.1-Reservas de Lucro à Realizar	947.297,76	
(3.2.6)-Depreciação Acumulada	(3.896.762,73)				
3.2.7-Construção em Andamento	299.871,52				
3 3-Diferido	1.106.536,74				
3.3.1-Deficit de Implantação	1.022.143,30				
3.3.2-Despesas C/ Projeto	361.027,62				
(3.3.3-Amortização Acumulada	(276.634,18)				
TOTAL DO ATIVO		52.370.797,14	TOTAL PASSIVO		52.370.797,14

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

1-VENDA OPERACIONAL BRUTA	51.819.986,33
1.1-Vendas de Produtos	38.586.237,94
1.2-Revenda de Mercadorias	13.233.748,39
2-DEDUÇÕES	1.473.641,26
2.1-Impostos Diretos (ICM)	1.427.199,82
2.2-Descontos	46.441,44
3-RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS (1-2)	50.346.345,07
4-CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS:	42.180.319,40
4.1-Materia Prima	35.262.022,91
4.2-Despesas C/ Produção	4.669.606,42
4.3-Despesas C/ Oficina	53.462,48
4.4-Despesas C/ Vigilância	275.436,45
4.5-Despesas C/ Trator	164.061,08
4.6-Depreciação	1.755.730,06
5-LUCRO OPERACIONAL BRUTO (3-4)	8.166.025,67
6-GASTOS GERAIS	5.737.014,67
6.1-Despesas Administrativas	1.540.298,50
6.2-Despesas Tributárias	772.612,58
6.3-Despesas C/ Vendas	829.156,92
6.4-Despesas Financeiras	2.124.170,24
6.5-Despesas C/ Seguros	194.142,25
6.6-Amortização	276.634,18
7-LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO(5-6)	2.429.011,00
8-RECEITA NÃO OPERACIONAL	207.701,02
9-DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(15.016,50)
10-RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO	1.828.007,00
11-AJUSTE DE RESULTADO:	
11.1-Prejuizos Acumulados	(3.502.404,76)
12-LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO(7+8-9+10-11)	947.297,76

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS

1-SALDO NO INICIO DO PERIODO	(2.570.820,54)
2-CORREÇÃO MONETÁRIA	(931.584,22)
3-SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO(1+2)	(3.502.404,76)
4-LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.449.702,52
5-SALDO A DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL	947.297,76
6-DESTINAÇÃO PROPOSTA À ASSEMBLÉIA	
6.1-TRANSFERÊNCIA P/ RESERVA DE LUCROS À REALIZAR	947.297,76

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1-ORIGENS DOS RECURSOS	
1.1-Lucro Líquido do Exercício	4.449.702,52
1.2-Depreciação e Amortização	2.068.539,87
1.3-Realização de Capital Social	6.068.350,00
1.4-Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo	2.278.265,39
Total (1)	14.864.857,78
2-APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
2.1-Aquisição de Direitos do Ativo Imobilizado	10.068.804,38
2.2-Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	79.168,03
2.3-Correção Monetária do Balanço	1.828.007,00
Total (2)	11.975.979,41
3-AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	2.888.878,37

4-DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

Componentes	Início Exerc	Fim do Exerc.	Variações
Ativo Circulante	9.474.134,30	19.691.434,23	10.217.299,93
Passivo Circulante	5.094.353,36	12.422.774,92	7.328.421,56
Capital Circulante Líquido	4.379.780,94	7.268.659,31	2.888.878,37

NOTAS EXPLICATIVAS"As Demonstrações Financeiras deste Balanço foram elaboradas de conformidade com a Lei 6404/76, e DL 1598/77,abrangendo os padrões contabeis e os princípios geralmente aceitos pela Contabilidade".NOTA 1-Os estoques foram avaliados ao seu preço efetivo de custo;NOTA 2-Compreende aos valores realizáveis a mais de 360 dias;NOTA 3 -A)O ativo imobilizado sofreu um aumento líquido de cr$17.500.927,35,proveniente de construção de aviários,aquisições de máquinas para atender o aumento de produção desde o incubatório até o abatedouro,veículos para utilização de entrega dos produtos, ademais a correção monetária nos moldes do DL 1598/77;B)Depreciação e amortização obedeceram as taxas e os tempos determinados na / legislação em vigor;C)Todos bens do ativo imobilizado encontram-se segurados com as seguintes Cias:Atlântica Cia.Nacional de Seguros,Generalli do/ Brasil-Cia.Nac. de Seguros,Cia. de Seguros Aliança da Bahia;NOTA 4-É composto de débitos com vencimento para o exercício seguinte;NOTA 5-Os bens// do Ativo Imobilizado, encontram-se em parte onerados conforme financiamentos:

NÚMERO DO TITULO	NOME DA CÉDULA	VENCIMENTO	VALOR(SALDO)	BENS VINCULADOS A GARANTIA	TAXAS
994.100091/125	Cédula Rural Hipotecaria	25.08.84	3.555.828,73	Granja em Santa Izabel do Para	21% a.a.-juros
994.200026	C.Rural Pignorat.Hipotecária	11.06.81	121.125,00	Granja em Santa Izabel do Pará	21% a.a.-juros
125.210172	C.Rural Pignorat.Hipotecária	11.11.81	333.144,00	Granja em Santa Izabel do Pará	7%a.a.juros-8%Correção
994.100067/125	Cédula Raral Hipotecária	11.03.86	2.000.000,00	Granja em Santa Izabel do Pará	21.a.a. juros
95.210782	C.Rural Pignorat.Hipotecária	25.06.85	6.177.500,00	Granja em Santa Izabel do Para	7%a.a.juros-8% Correção
995.211179	C.Rural Pignorat.Hipotecária	26.06.85	1.295.000,00	Granja em Santa Izabel do Pará	7%a.a.juros-8% Correção

N.B.-Todas Cédulas Rurais são a favor do Banco Econômico S/A.A Granja está avaliada em cr$ 21.000.000,00 para hipoteca,e em penhor foi vinculado um plantel com 10.000 matrizes e 85.000 frangos de corte de marca Ross.NOTA 6- O Capital Social é constituido de 4.300.000 ações ordinárias,5.344 141 aç. pref. Cl A,2.872.000 pref.Cl.B,e 3.983.859 pref.Cl C,todas nominativas e com valor nominal de cr$ 1,00 cada.

Belém, 31 de Dezembro de 1.978

THEOPHILO ALOYSIO STEIN
Diretor Executivo-CPF-001.804.323-20

CARLOS ALBERTO CORREA DE MATTOS
Diretor Executivo-CPF-037.184.767-20

GERD ROLF HAMEL
Tec.Cont-CRC-RS-nº10221-IS-PA-082
CPF-000.771.860-87

Cinemas e Teatros Palácio S/A

CGC/MF nº 04.935.516/0001

AVISO

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede social à Rua Manoel Barata nº 842, nesta cidade, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 15 de março de 1979.

LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR.

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 1701 - Dias 24, 27 e 28.03.79)

Líder Amazônia Táxi Aéreo S/A

C.G.C. — MF. 33.754.813/0001-26

AVISO AOS SENHORES ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, no Aeroporto Internacional de Belém, na Cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém-PA, 18 de março de 1979.

Comte. JOSÉ AFONSO ASSUMPÇÃO

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 04341 - Reg. nº 1696 - Dias 24, 27 e 28.03.79)

Galliano Cei Indústria e Comércio S/A

C.G.C. — MF — 04.789.988/0001-70

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a disposição dos mesmos, em nosso Escritório Central, à Travessa Marquês de Pombal nº 44, nesta Cidade, no horário de 08,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00, de segunda à sexta-feira, os documentos que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao balanço encerrado em 30 de dezembro de 1978.

Belém, 23 de março de 1979.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1703 - Dias 24, 27 e 28.03.79)

Indústrias São Vicente M. Santos S.A.

CGC. MF. 05.029.020/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social, à Rodovia BR/316 - Km. 2 - Passagem Santa Maria, nº 90, município de Ananindeua, neste Estado, às 11,00 horas do dia 26 de abril do corrente ano, a fim de apreciarem e deliberarem a proposição da Diretoria sobre os seguintes itens:-

a) Incorporação de Lucros em Suspenso e Reservas inclusive de Correção ao Capital Social;

b) Estudo para ampliação da linha de produção com a introdução de tecnologia mais avançada no Setor Industrial;

c) Aumento do Capital Social com a emissão de novas ações como fonte de recursos, e

d) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 21 de março de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04329 - Reg. nº 1664 - Dias 23, 24 e 27.03.79)

Indústrias São Vicente M. Santos S.A.

CGC. MF. 05.029.020/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, em nossa sede social, à Rodovia BR/316 - Km 2 - Passagem Santa Maria nº 90, município de Ananindeua, neste Estado, às 9,00 horas do dia 26 de abril do corrente ano, a fim de apreciarem e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração - Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1978;

b) Eleição dos Membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

c) Fixação dos Honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal

d) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 22 de março de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04329 - Reg. nº 1663 - Dias 23, 24 e 27.03.79)

Indústrias São Vicente M. Santos S.A.

CGC. MF. 05.029.020/0001-09

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que encontram-se para exame, em nossa sede social, à Rodovia BR/316 - Km. 2 - Passagem Santa Maria, nº 90, Município de Ananindeua, os documentos que tratam o Artigo 133 do Decreto nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua (PA), 22 de março de 1979

A DIRETORIA

(T. nº 04379 - Reg. nº 1662 - Dias 23, 24 e 27.03.79)

Companhia Agropecuária Sete Barras

C.G.C.M.F. nº 04977278/0001-74
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas para uma REUNIÃO ORDINÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL, a realizar-se no dia 09 de abril do c/ano, às 14:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

a) — Leitura discussão e aprovação do relatório da Diretoria e demonstrações financeiras pertinentes do exercício encerrado em 31.12.78.

b) — Aprovação da correção da expressão monetária do capital social integralizado e destinação legal da reserva dela resultante.

c) — Eleição do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

d) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, PA, 20 de março de 1979
DANTE PEDUZZI
Diretor Superintendente
(Ext. Reg. nº 1643. Dias: 23, 24 e 27/03/79)

Indústrias Brasilit da Amazônia S/A

CGC-MF - 05.090.055/0001-53
(SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL AUTORIZADO)

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº, esquina do Tapanã, nesta capital, os documentos mencionados no artigo 133, da Lei 6.404/76 e referente ao exercicio social encerrado em 02 de janeiro de 1979.

Belém, 21 de março de 1979
A ADMINISTRAÇÃO
(Ext. Reg. nº 1652 - Dias: 23, 24 e 27/03/79)

Vale do Capim Agro Industrial S.A.

Leite do Pará

C.G.C. 05.511.340/0001-09
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Vale do Capim Agro Industrial S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 9 (nove) horas, na sede social à Fazenda Vale do Capim, Município de Irituia, Estado do Pará, para a seguinte ordem do dia:

a) — tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, as contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1978;

b) — eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) — discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Fazenda Vale do Capim, 12 de março de 1979.
José Carlos Vilela de Andrade
Diretor
(Ext. Reg. nº 1645. Dias: 23, 24 e 27/03/79)

Capri - Companhia Agropecuária do Rio Inajá

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CAPRI — COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, em Barreira do Campo, Municipio de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas, do dia 30 de abril de 1979, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a — Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, aprovação do Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1978;

b — Eleição de novo membro da Diretoria;

c — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, em Barreira do Campo, Estado do Pará, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercicio encerrado em 31.12.78.

Barreira do Campo, 01 de março de 1979
ROBERTO MACHADO NEVES
Diretor Administrativo
(T. nº 04332, Reg. nº 1657 - Dias: 23, 24 e 27/03/79)

Companhia de Leite Pausterizado "COLEIPA"

C.G.C. 04.946.703
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas da Companhia de Leite Pausterizado "COLEIPA", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1979, às 11 (onze) horas, na sede social à Av. Pedro Miranda nº 1.387, nesta capital, para a seguinte ordem do dia:

a) — TOMAR CONHECIMENTO DO RELATÓRIO E EXAMINAR; PARA DELIBERAÇÃO; CONTAS; BALANÇOS; DEMONSTRAÇÕES DE LUCROS E PERDAS; RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 1978.

b) — eleição da Diretoria e fixação de seus honorários;

c) — discussão de assuntos gerais.

Acham-se à disposição dos senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6404/76 relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978.

Belém, 12 de março de 1979.

José Carlos Vilela de Andrade
Diretor

(Ext. Reg. nº 1644. Dias: 23, 24 e 27/03/79)

COPALA — Indústrias Reunidas S.A.

C.G.C. 04.895.066/0001-48

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social à Avenida Bernardo Sayão nº 5.232, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 22 de março de 1979

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 1646. Dias: 23, 24 e 27/03/79)

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC-MF. - Nº 05373642/0001-50

AVISO

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, no lugar denominado "Fazenda Emay", no quilômetro 93 da rodovia Federal BR-10, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, em horário de expediente normal, os documentos mencionados nos itens II e II do art. 113 da Lei nº 6.404/76, e referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1.978.

CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, acima mencionada, às 10:00 horas do dia 30 do mês de abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (a) tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978; (b) deliberação sobre a destinação dos lucros e a distribuição de dividendos; (c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no balanço geral levantado em 31 de dezembro de 1978 e a consequente alteração redacional do artigo 5º do estatuto social; (d) o que ocorrer.

São Domingos do Capim (PA), 13 de março de 1.979.

Dr. GENTIL MOREIRA FILHO
Diretor Presidente
RUBENS MOREIRA
Diretor Vice-Presidente

(T. nº 04324 Reg. nº 1630 - Dias: 23, 24 e 27.03.79)

Parquet Paulista da Amazônia S.A.

C.G.C. 04.968.063/0001-51

— EDITAL —

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, na Estrada Artur Bernardes s/nº, onde poderão ser obtidas cópias, as seguintes demonstrações e respectivos documentos que as sustentam, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1978:

a) relatório da diretoria;
b) demonstrações financeiras;
c) parecer do Conselho de Administração.

Estes documentos deverão se constituir em objeto de apreciação pelos acionistas em assembléia geral ordinária a realizar-se, na sede da sociedade, às 11 horas do dia 30 de abril do corrente ano, pela forma que dispõe o art. 132 da atual lei das sociedades anônimas.

Pelo Conselho de Administração
LUIZ EUGÊNIO SALAZAR

(Ext. Reg. nº 1690 — Dias: 24, 27 e 28/03/79)

IBIFAM - Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S.A.

CGC. 04.932.265/0001-89

AVISO

Comunicamos aos Srs. Acionistas estarem à sua disposição, dentro das horas de expediente, em nossa sede social, à Rodovia Augusto Montenegro, Km. 8, todos os documentos relacionados com o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

Belém (PA), 22 de março de 1979

Elias Gattasse Kalume
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1.683. Dias: 24, 27, 28/3/79)

Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. — — PALMAZON —

— COMUNICAÇÃO —

Comunicamos aos senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. — PALMAZON que se acham à sua disposição na sede social da empresa, sita na Rua Caripunas, Pass: Beira Mar s/nº, nesta cidade, no horário comercial, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (Pa), 23 de março de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente

(Ext. Reg. nº 1692 — Dias: 24, 27 e 28/03/79)

RÁDIO
MARAJOARA S.A.

CGC Nº 04.909.230/0001-29

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril do corrente ano, às 17 horas, na sede social, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Apresentação do Relatório da Diretoria sobre os negócios e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31/12/1978;
2 — Cópias das demonstrações financeiras;
3 — Apreciação do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal; e
4 — Eleição dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício de 1979 e fixação de seus honorários.

Belém (Pará), 21 de março de 1979.

ELNA ANDERSEN TRINDADE
Diretor-Presidente
ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente
ROBERTO JARES MARTINS
Diretor-Secretário

(Ext. Reg. nº 1666 — Dias: 24 e 27/03/79)

RÁDIO
MARAJOARA S. A.

CGC nº 04.909.230/0001-29

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário comercial, na sede social de nossa Sociedade, à Avenida Governador José Malcher, 1332, nesta cidade, os Documentos de que trata o Artigo nº 133 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao Exercício de 1978.

Belém, 21 de março de 1979.

ELNA ANDERSEN TRINDADE
Diretor-Presidente
ARTHÊMIO SCARDINO GUIMARÃES
Diretor-Gerente
ROBERTO JARES MARTINS
Diretor-Secretário

(Ext. Reg. nº 1667 — Dias: 24 e 27/03/79)

MT - Empresa de Portos do Brasil S/A (PORTOBRÁS Companhia Docas do Pará (CDP)

CGC-MF - Nº 04.933.552/0001-03
CAPITAL AUTÓRIZADO - Cr$ 169.470.833,00
CAPITAL SOCIAL - Cr$ 123.701.338,00

CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Docas do Pará convocados para comparecerem à reunião conjunta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de abril de 1979, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Presidente Vargas, nº 41, 2º andar, em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

a) Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras do exercício de 1978, acompanhados dos Pareceres do Conselho Fiscal e Auditores Independentes;

b) Destinação do Lucro Líquido do exercício e distribuição de Dividendos;

c) Aumento do Capital Social e do Capital Autorizado, pela correção de sua expressão monetária;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração;

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

a) Fixação da remuneração dos Administradores no exercício de 1979;

b) Capitalização de parte da Reserva de Correção do Ativo Imobilizado;

c) Utilização de Reservas de Lucros.

Belém, 23 de março de 1979.

JOSÉ GUIMARÃES BARREIROS
Presidente Substituto do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1707 - Dia: 24, 27 e 28.03.79)

Sobral, Irmãos S.A. (SISA)

CGC-MF. - 04.894.176/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convoca-se os acionistas de Sobral, Irmãos S.A. (SISA) para, às 8:00h, do dia 02 de abril de 1979, à Rua da Olaria nº 92, Belém, reunirem-se, em Assembléia Geral Extraordinária, para deliberar sobre:

a) Aumento do capital social autorizado de Cr$-29.000.000,00 para Cr$-39.000.000,00, mediante emissão de 10.000.000 de ações ordinárias, do valor nominal de Cr$-1,00 cada uma, para efeito de incorporação de recursos do FINAM;

b) Consequente alteração do Estatuto Social e outros assuntos do interesse da sociedade.

Belém, 23 de março de 1979.

ACACIO DE JESUS FELICIO SOBRAL
CPF. 000224622-87
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1705 - Dias: 24, 27 e 28.03.79)

Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" CAPIM

(Projeto Aprovado pela SUDAM)
CGC do MF - Nº 04.952.891/0001-37

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que acham-se à sua disposição, na Sede da Companhia, à Rua 13 de Maio, nº 82, Sala 1.402, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978.

Belém (PA), 22 de março de 1979.

AFONSO MOMMENSOHN
Diretor

(T. nº 04339 Reg. nº 1706 - Dias: 24, 27 e 28.03.79)

Imperatriz Pecuária e Industrial S.A.

C.G.C. (MF) 04.786.919/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Imperatriz Pecuária e Industrial S.A., convocados a se reunirem às 08:00 (oito) horas do dia 03 de abril de 1979, na sede social, na Travessa Benjamin Constant nº 1500 sala 903, nesta cidade de Belém, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social Autorizado;
b) Alteração Parcial do Estatuto Social;
c) Mudança do Escritório da Sede Social;
d) Outros Assuntos de interesse social.

Belém (PA.), 22 de março de 1.979

JOSÉ JÁCOME FORMIGA
Presidente
(T. nº 04363 - Reg. nº 1742 - Dias: 27, 28 e 29.03.79)

Agropastoril e Extrativa Brasil S/A

PASTORISA

CGC. 05.068.713/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A — PASTORISA, convida por este meio, os Senhores Acionistas, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1979, às 11 horas, na sede social da Empresa, localizada à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercicio de 1978;
b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da AGROPASTORIL E EXTRATIVA BRASIL S/A — PASTORISA, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o artigo 133, do Decreto nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-PA, 27 de março de 1979
CARLOS LIMA CHAMIÉ
Diretor-Presidente
CPF 000.569.012-91
(Ext. Reg. nº 1761 - Dias 27, 28 e 29.03.79)

Usina Brasil S/A

C.G.C. 04.906.103/0001-76
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da USINA BRASIL S/A, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1979, às 10 horas, na sede social da Empresa, à Trav. Quintino Bocaiuva, 777, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", relativos ao exercício de 1978;
b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1979/1981;
c) Outros assuntos de interesse da Empresa.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, no escritório da USINA BRASIL S/A, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o Art. 133, do Decreto nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém-PA, 27 de março de 1979
CARLOS LIMA CHAMIÉ
Diretor Presidente
CPF 000.569.012-91
(Ext. Reg. nº 1763 - Dias 27, 28 e 29.03.79)

Companhia Industrial do Brasil

C.G.C. 05.031.620/0001-01
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam por este meio, convidados os Senhores Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 27 de abril de 1979, às 09:00 horas, na sede social da Empresa, à Rua da Municipalidade, 670, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercicio de 1978;
b) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio de 1979/1981;
c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL DO BRASIL, no endereço acima mencionado, os documentos a que se refere o Art. 133 do Decreto nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém-PA, 27 de março de 1979
CARLOS LIMA CHAMIÉ
Diretor-Presidente
CPF. 000.569.012-91
(Ext. Reg. nº 1762 - Dias 27, 28 e 29.03.79)

Marruá S/A. Agropecuária

CGC. 04822367/0001-41

AVISO AOS ACIONISTAS

MARRUÁ S/A. AGROPECUÁRIA, por seus diretores abaixo assinados, vem pelo presente comunicar que acham-se à disposição de V..Sas. na sede social da empresa, sita à Av. Presidente Vargas, nº 197, conj. 201/2 em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 08 de março de 1979
ESTEVAM JULIO VARGA
Diretor-Presidente
CPF 015785538-49
EMMANOEL MILTON VARGA
Diretor-Administrativo
CPF 015785458-20
(Ext. Reg. nº 1764 - Dias 27, 28 e 29.03.79)

Indústrias Nova América Sociedade Anônima - INASA

CGC. 04.908.026/0001-93

EDITAL

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da empresa, os documentos de que trata o artigo 133, da Lei 6404, de 15.12.76, referentes ao exercicio de 1978.

Belém, 26 de março de 1979
A DIRETORIA
(T. nº 04369 - Reg. nº 1760 - Dias 27, 28 e 29.03.79)

Agrovera Agro Industrial Vera Cruz S/A

CGC. MF. 04.986.188/0001-40

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agrovera Agro Industrial Vera Cruz S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1979 às 15 horas, em sede social a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado do exercicio e parecer do Conselho de Administração referentes ao exercicio de 1978;
b) Eleição dos membros do Conselho de Administração para o exercicio de 1979;
c) Aumento do Capital Autorizado.

Belém, 19 de março de 1979
MANOEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA
Diretor Superintendente
(T. nº 04366 - Reg. nº 1758 - Dias 27, 28 e 29.03.79)

Inajá - Pecuária e Agricola S.A.

CGC. MF 04.967.659/0001-72

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril de 1979 às 9:00 (nove) horas, em sua sede social, Fazenda Inajá, s/nº, Municipio de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e demais contas referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1978;
2) Fixação de honorários para os Administradores;
3) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Conceição do Araguaia,
ROBERTO NASCIMENTO
Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 04368 - Reg. nº 1759 - Dias 27, 28 e 29.03.79)

Sabino Oliveira, Indústrias S/A.

C.G.C. — 04.897.666/0001-45

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
— CONVOCAÇÃO —

Convocamos por este os acionistas de Sabino Oliveira, Indústrias S/A., para, no dia 09 de abril de 1979, na sede da empresa, Av. Senador Lemos nº 3.153, Belém, reunirem-se:

1 — Em Assembléia Geral Ordinária, às 09:00 (nove) horas com o fim de:

a) Apreciar e decidir sobre Relatório e Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Balanço e as Demonstrações Financeiras do exercício de 1978;
b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Liquido e distribuição de Dividendos;
c) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social;

2 — Em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 (dez) horas, para:

a) Decidir sobre o aumento do Capital Social, com aproveitamento de Reservas;
b) Outros assuntos do interesse Social.

Belém-Pa., 22 de março de 1979.
CARLOS THADEU PINHEIRO GASPAR
Diretor Superintendente
C.P.F. — 000.570.453
ARMANDO OLIVEIRA GASPAR FILHO
Diretor Financeiro
C.P.F. — 025.279.443-53
(T. nº 04337 — Reg. nº 1691 — Dias: 24, 27 e 29/03/79)

Perfumarias Phebo S/A

C.G.C. 04.911.095/0001 - 56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO
GEMEC — RCA — 200/76/214

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Durante o exercício de 1978, o nosso volume de operações cresceu 47,8% (quarenta e sete vírgula oito por cento) com relação ao ano anterior.

Com um faturamento de Cr$-661.692.865,00 conseguimos manter nossas posições em alguns segmentos do Mercado de produtos de higiene nos quais atuamos. Em tonelagem global, isto é, considerando-se todos os segmentos, a empresa manteve o mesmo volume do ano interior.

Os nossos resultados continuam aquém dos parâmetros considerados realizáveis para o nosso nível de investimentos de risco, originados principalmente pelos constantes acréscimos de custos dos insumos básicos e a impossibilidade de repassarmos, de forma imediata e total, aos preços finais dos produtos, estes acréscimos, em função dos segmentos de Mercado em que atuamos.

O Resultado do Exercício apresentou um prejuízo no montante de Cr$-5.483.271,70 em função de mudanças de diretrizes contábeis, destacando-se dentre elas os efeitos inflacionários do período sobre às contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, a dedução do ICM nos estoques e a Avaliação de Investimentos em Coligadas.

Durante este exercício foram investidos Cr$-8.844.143,00 em Ativos Imobilizados destinados a adequar operacionalmente à empresa a curto prazo. Dentre os principais projetos desenvolvidos destacamos:

1 - A nossa unidade de plásticos na qual foi investido o montante de Cr$-3.787.200,00 que se destina, principalmente, a uma redução de custos de nossas embalagens. O início da produção se deu em meados de dezembro deste ano e deverá apresentar resultados adequados já no primeiro trimestre de 1979.

2 - Foram investidos Cr$-2.783.093,00 em nossa unidade de Belém dirigidos principalmente a uma melhor adequação da planta industrial.

A linha de ação para 1979 está dirigida para metas de crescimento acima das do Mercado, maturação operacional dos últimos investimentos realizados pela Empresa e retomada das taxas de retorno a níveis que compensem o risco, atendam à expectativa dos Srs. Acionistas e permitam a perpetuidade da Empresa.

Estamos gratos àqueles que, de qualquer forma, participam dos nossos esforços como Comunidade empresarial e estamos, como sempre, à sua disposição.

Belém, 15 de março de 1979.

MARIO GOUVEIA SANTIAGO
Diretor Presidente

BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1978
A T I V O

CIRCULANTE			
Caixa e Bancos		3.795.567,18	
Aplic. no Mercado Aberto		7.230.966,08	
Contas a Receber Clientes		218.133.372,72	
(-) Valores Descontados		8.007.158,05	
(-) Prev. p/ Dev. Duvidosos		6.544.001,18	
Títulos a Receber		4.013.915,59	
Valores Vinculados		3.121.202,32	
Estoques		76.834.714,75	
Desp. do Exérc. Seguinte		3.657.464,42	302.236.043,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Valores Vinculados		1.688.965,41	
Títulos a Receber		3.257.915,29	
Fundos Trabalhistas		1.334.632,14	
Diretores e Acionistas		142.168,93	
Empr. Colig. e Controladas		4.082.019,28	10.505.701,05
ATIVO PERMANENTE			
INVESTIMENTOS			
Empr. Colig. e Controladas	86.107.672,88		
Ações de Outras Empresas	419.278,00		
Aplic. p/Incentivos Fiscais	1.236.114,75		
Participações em Associações	10.000,00		
(-) Amortização	4.479,16	87.768.586,47	

Perfumarias Phebo S/A

IMOBILIZADO			
Valor Original Atualizado	121.494.719,96		
(-) Deprec. Acumuladas	45.870.205,91	75.624.514,05	
DEFERIDO			
Desp. Prel. de Operações	2.756.750,01		
(-) Amort. Acumuladas	335.289,64	2.421.460,37	165.814.560,89
TOTAL DO ATIVO			478.556.305,77

P A S S I V O

CIRCULANTE			
Fornecedores		32.237.291,89	
Financiamentos		34.210.632,68	
Obrigações c/Pessoal		3.015.079,03	
Obrigações Tributárias		39.402.577,08	
Obrigações Previdenciárias		5.369.852,79	
Contas à Pagar		10.702.720,84	
Dividendos a Distribuir		1.191.739,61	
Provisão p/ Imposto de Renda		1.474.529,00	127.604.422,92
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
Financiamentos		17.790.146,67	
Fundos Trabalhistas		1.334.632,14	
Empresas Colig. e Controladas		109.772.611,77	128.897.390,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital		98.979.600,00	
Reservas de Capital		113.421.664,52	
Reservas de Lucros		7.686.574,15	
Lucros em Suspenso		1.966.653,60	222.054.492,27
TOTAL DO PASSIVO			478.556.305,77

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
PERÍODO DE 01.01.78 a 31.12.78

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA			746.940.110,21
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			191.849.528,32
2.1 - Vendas Anuladas e Bonificações	48.651.891,40		
2.2 - Imp. Faturados (IPI — ICM — ISS)	138.683.922,99		
2.3 - PIS do Faturamento	4.513.713,93		555.090.581,89
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			370.806.624,20
4 - CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS			184.283.957,69
5 - LUCRO BRUTO			159.281.887,45
6 - DESPESAS OPERACIONAIS		103.184.546,27	
6.1 - Despesas com vendas		12.394.685,66	
6.2 - Desp. Financ. Ded. Receitas		1.513.540,30	
6.3 - Impostos e Taxas Diversos		42.189.115,22	25.002.070,24
6.4 - Despesas Administrativas			36.938,06
7 - LUCRO OPERACIONAL		115.834,81	
8 - DESPESAS (RECEITAS) NÃO OPERACIONAIS		152.772,87	15.262.978,00
8.1 - Despesas			13.784.773,00
8.2 - Receitas			1.474.529,00
9 - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO			5.483.271,70
10 - AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM COLIGADAS			
11 - PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA			
12 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			

MÁRIO GOUVEIA SANTIAGO
Diretor Presidente

FAUSTO SOARES FILHO
Diretor

ROBERTO PEDRO FERLA
Diretor

AIGOR MAURO CARDOZO VIDAL
Diretor

HÉRVIO MORAES BERTOLUCCI
Diretor

JOSÉ CARLOS PERES
Técnico em Contabilidade
CRC—SP. 89.383-15-PA
CPF. 056.179.958-04

Perfumarias Phebo S/A

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS		
DAS OPERAÇÕES		
Prejuízos do Exercício	(5.483.271,70)	
Depreciações	6.954.924,76	
Correção Monetária do Balanço	15.262.978,00	
Avaliação de Investimentos	13.784.773,00	
Variação Mon. dos Financiamentos	1.361.207,28	31.880.611,34
DOS ACIONISTAS		
Integralização do Capital		238.863,00
DE TERCEIROS		
Red. do Real. a Longo Prazo	69.771.775,00	
Alienação do Imobilizado	45.061,66	
Alienação de Investimentos	591.800,00	70.408.636,66
TOTAL DAS ORIGENS		102.528.111,00
APLICAÇÕES		
Aquisições do Ativo Imobilizado		8.844.143,00
Aquisições do Ativo Investimentos		16.193.040,00
Redução do Exigível a Longo Prazo		32.042.137,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES		57.079.320,00
VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		45.448.791,00

DETALHES	31.12.77	31.12.78	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	211.752.111,00	302.236.041,00	90.483.930,00
Passivo Circulante	82.569.280,00	127.604.419,00	45.035.139,00
TOTAIS	129.182.831,00	174.631.622,00	45.448.791,00

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 1.978

		RESERVAS DE CAPITAL					RESERVAS DE LUCROS			Movimentação Patrimônio Líquido
	Capital	Correção Monetária Ativo	Correção Monetária Especial	Correção Monetária Capital	Manutenção Capital de Giro	Outras	Reserva Legal	Outras	Lucros Acumulados	
Saldo Balanço 31/12/77	82.484.627	32.678.192	—	—	12.216.958	3.732.737	3.578.644	634.355	10.324.820	145.650.333
Correção Monetária Especial	—	(11.7 /6.940)	12.283.291	—	—	—	—	—	—	506.351
Utilização Corr. Mon. Especial	—	—	(2.834.786)	—	—	1.210.276	847.484	155.427	630.599	—
Aval. Inv. Coligadas/Controladas	—	—	—	—	—	21.339.876	—	—	—	21.339.876
Ajuste da Prov. p/I. Renda	—	—	—	—	—	301.517	—	5.175.728	(5.487.056)	(9.811)
Integr. Capital - Dinheiro	238.863	—	—	—	—	—	—	—	—	238.863
Integr. Capital - Reservas	3.917.135	—	—	—	(3.917.135)	—	—	—	—	—
Integr. Capital - Reservas	12.338.975	—	—	—	(7.642.514)	—	—	(4.696.461)	—	—
Corr. Monet. Patr. Líquido	—	7.573.954	3.420.578	34.973.120	238.188	9.633.350	1.603.889	387.507	1.981.562	59.812.148
Resultado do Ex. Corrente	—	—	—	—	—	—	—	—	(5.483.271)	(5.483.271)
Saldo do Balanço 31/12/78	98.979.600	28.475.206	12.860.083	34.973.120	895.497	36.217.756	6.030.017	1.656.556	1.966.654	222.054.489

Perfumarias Phebo S/A

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Entre os princípios contábeis adotados na elaboração das demonstrações financeiras, destacam-se:

a) Os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis até 360 (trezentos e sessenta) dias, foram classificadas como Circulante.

b) PREVISÃO P/DEVEDORES DUVIDOSOS — A previsão para Devedores Duvidosos foi constituída dentro do limitee legal admitido para fins tributários, que se estima ser suficiente para cobrir eventuais perdas na realização.

c) ESTOQUES — As Matérias Primas e os Materiais são determinados pelo preço médio de compra e o dos produtos acabados e em elaboração ao custo médio de fabricação.

d) ATIVO INVESTIMENTO — Registradas ao custo, acrescidas das bonificações recebidas até o exercício de 1977, mais a parcela da correção monetária.

e) ATIVO IMOBILIZADO — Registrados ao custo, acrescidos da correção monetária e vem sendo depreciados pelo método linear às taxas usualmente permitidas pela legislação do Imposto de Renda, e absorvida no custeio da produção e parte, diretamentee nos resultados.

NOTA 2 - MUDANÇAS DE DIRETRIZES CONTÁBEIS

a) Os efeitos inflacionários do período, sobre às contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram reconhecidos mediante a aplicação de índices de correção monetária conforme Lei 6.404/76 e Decreto - Lei nº 1.598/77. No exercício anterior, o efeito inflacionário foi reconhecido pela correção monetária do imobilizado e pela manutenção do capital de giro próprio.

b) Os estoques estão apresentados no Balanço Patrimonial já deduzidos da parcela do ICM, conforme Instrução Normativa da SRF nº 51.

c) A provisão para Imposto de Renda apropriada ao resultado do exercício inclui a parcela de Incentivos Fiscais a Aplicar. No exercício anterior, o imposto provisionado não incluiu os investimentos incentivados.

d) Na receita líquida da venda já estão deduzidos os impostos e taxas incidentes sobre às vendas conforme Instrução Normativa da SRF nº 51.

NOTA 3 - ESTOQUES

Estava assim constituido:

DETALHES	VALOR—$
Produtos Acabados	31.088.287,00
Mercadorias em Trânsito	1.384.354,55
Produtos em Elaboração	10.479.023,40
Matérias Primas	19.757.222,22
Material de Embalagem	14.058.297,73
Materiais Diversos	54.198,14
Importação em Andamento	13.331,71
TOTAL	76.834.714,75

NOTA 4 — INVESTIMENTOS EM COLIGADAS E CONTROLADAS

Os investimentos em empresas coligadas foram avaliados pelo método da equivalência patrimonial. No Balanço de abertura, o aumento do valor dos investimentos foi de Cr$-20.998.046,00 (vinte milhões, novecentos e noventa e oito mil, quarenta e seis cruzeiros), e constituiu reserva de lucros específica. No final do exercício, a aplicação do método de equivalência patrimonial resultou em um decréscimo de Cr$-13.784.773,00 (treze milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e três cruzeiros), no valor dos investimentos em contrapartida às contas de resultado. Os investimentos estavam assim representados:

INVESTIMENTOS	CAPITAL	PATR. LÍQ.	PARTIC.	VALOR $
Phebo do Nordeste S/A	125.264.605	194.332.939	43,17%	85.918.522
Múltipla Transp. Ltda.	100.000	236.437.79	80%	189.150
TOTAL DOS INVESTIMENTOS EM COLIGADAS				86.107.672

Perfumarias Phebo S/A

NOTA 5 IMOBILIZADO
Estava assim constituído:

CONTAS	Valor Original Atualizado	Depreciações Acumuladas	Saldo
Terrenos	6.652.218,42	—	6.652.218,42
Edificações	42.704.836,70	8.936.932,71	33.767.903,99
Instalações e Benfeitorias	13.274.631,35	6.320.826,67	6.953.804,68
Maquinaria	27.197.609,68	17.545.807,11	9.651.802,57
Aparelhos e Ferramentas	5.619.187,37	3.307.223,30	2.311.964,07
Aparelhos de Laboratório	937.234,36	366.486,00	570.748,36
Instalações Fabris	366.895,23	168.994,17	197.901,06
Móveis e Utensílios	14.300.028,34	7.783.344,37	6.516.683,97
Veículos	3.152.563,04	1.440.591,58	1.711.971,46
Marcas e Patentes	603.279,87	—	603.279,87
Construções em Andamento	6.686.235,60	—	6.686.235,60
TOTAIS	121.494.719,96	45.870.205,91	75.624.514,05

NOTA 6 — FINANCIAMENTOS
Estavam assim compostos:

Instituições	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Taxa de Juros	Vencimento
Bco do Brasil	11.144.575,82	5.831.000,00	16.975.575,82	10% + CM	22.07.80
Bco. Nacional - INPS	248.451,91	—	248.451,91	4%	27.02.79
Bco. Nacional	5.000.000,00	—	5.000.000,00	4%	05.03.79
Bco. do Nordeste	2.989.786,67	11.959.146,67	14.948.933,34	4% + CM	12.12.83
Bco. Noroeste	5.000.000,00	—	5.000.000,00	2,7%	28.02.79
Banespa - INPS	1.232.840,11	—	1.232.840,11	4%	18.02.79
Banespa - IPI	4.594.978,17	—	4.594.978,17	7%	20.03.79
Banespa - ICM	4.000.000,00	—	4.000.000,00	4%	24.03.79
TOTAIS	34.210.632,68	17.790.146,67	52.000.779,35		

Os financiamentos retro estão garantidos por Notas Promissórias, Penhor Mercantil e Hipoteca.

NOTA 7 — VALORES EM EMPRESAS SUBSIDIÁRIAS E COLIGADAS

a) Realizável a Longo Prazo - Cr$-4.082.019,28

Valor referente a Duplicatas a Receber da Phebo do Nordeste S/A, originadas de vendas de Insumos de Produção por Perfumarias Phebo S/A.

b) EXIGÍVEL A LONGO PRAZO — Cr$-109.772.611,77

Valor referente a Duplicatas a Pagar à Phebo do Nordeste S/A, originadas de vendas de Produtos Acabados a Perfumarias Phebo S/A.

NOTA 8 — CAPITAL SOCIAL
Estava assim composto:

DETALHES	QUANTIDADE
Ações Ordinárias Nominativas/Portador	48.370.425
Ações Preferenciais Nominativas e Inc. Fiscais Classe A	56.489
Ações Preferenciais Nominativas/Classe B	4.324.302
Ações Preferenciais Nominativas/Portador/Classe C	46.228.384
Total de Ações	98.979.600

Perfumarias Phebo S/A

COMPOSIÇÃO DO QUADRO DIRETIVO

1. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Mário Gouveia Santiago - Presidente
José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho
Antônio Ramiro Santiago Vidal
2. DIRETORIA EXECUTIVA
Mário Gouveia Santiago - Diretor Presidente
Fausto Soares Filho - Diretor
Roberto Pedro Ferla - Diretor
Aigor Mauro Cardozo Vidal - Diretor
Érvio Moraes Bertolucci - Diretor
3. CONSELHO FISCAL
Antônio Barbosa Ferreira Vidigal
David dos Santos Loureiro
Carlos Augusto Menezes Sampaio
SUPLENTES
Adriano de Oliveira Marques Ramos
Álvaro Flávio Almeida Magalhães
Armando José Pinto Dias
São Paulo, 12 de março de 1979.

Nº 03-A/04.401/01
Ilmos. Srs.
Diretores de
PERFUMARIAS PHEBO S/A.
BELÉM — (PA)

"PARECER DOS AUDITORES"

Examinamos o Balanço Patrimonial, da Empresa PERFUMARIAS PHEBO S/A., levantado em 31 de dezembro de 1978, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Exercício, Origens e Aplicações de Recursos e Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de Auditoria geralmente aceitas, e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, as Demonstrações Financeiras acima referidas, lidas em conjunto com as Notas Explicativas, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Empresa PERFUMARIAS PHEBO S/A., em 31 de dezembro de 1978, e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, com exceção das Notas Explicativas nºs. 2 e 4.

RODYO'S — AUDITORES INDEPENDENTES S/C LTDA.

HORÁCIO RODRIGUES
Diretor
Contador - C.R.C.S.P. — Nº 21.594
CPF nº 010657858

(Ext. Reg. nº 1670 - Dia 27.03.79)

Vidros Industriais do Pará S/A.

C.G.C. 04.905.063/0001

Capital Autorizado	Cr$ 120.000.000,00
Capital Subscrito	Cr$ 59.102.561,00
Capital Integralizado	Cr$ 55.693.991,00

Aos 27 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 9, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às 10 horas, reuniram-se os acionistas de Vidros Industriais do Pará S/A. (VIP) em Assembléia Geral Extraordinária, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital votante, conforme se verifica de suas assinaturas no Livro de Presença. Na forma estatutária, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente, Sr. Sérgio Moreira Philomeno Gomes o qual convidou a mim, José Humberto da Rocha Girão, acionista, para secretário. Assim constituída a Mesa e instalada a Assembléia, declarou o Presidente que a mesma fora convocada através de editais publicados no Diário Oficial do Estado, editais dos dias 19, 20, 21 e no Jornal O Liberal, cujo teor é o seguinte: "Vidros Industriais do Pará S/A. - VIP, CGC 04.905.063/0001, EDITAL DE CONVOCA-

ÇAO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA: Ficam por este Edital, convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na Sede da Empresa, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 9, no dia 20 de abril de 1978, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Adaptação dos Estatutos Sociais aos ditames da Lei 6.404 de 15.12.76; b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) o que ocorrer. A Diretoria. Dando andamento aos trabalhos, determinou o Presidente que se procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o que fiz em voz alta, sob a atenção dos presentes, é são do seguinte teor: Proposta da Diretoria: Senhores Acionistas: Obedecendo a imperativos legais, procedemos à adaptação dos nossos estatutos aos ditames da Lei nº 6.404 de 15.12.76, que modificou profundamente o regime jurídico das Sociedades Anônimas. Para evitar dificuldades futuras na consulta a nossa lei particular, achou por bem a Diretoria organizar um projeto novo de estatuto, compreendendo as normas atuais que continuam a vigorar e as modificações introduzidas. Cópias deste projeto já foram distribuídas aos senhores acionistas, para habilitá-los a discutir o assunto na Assembléia Geral. Propomos, assim, que os novos estatutos sociais passem a vigorar com a seguinte redação: ESTATUTOS SOCIAIS DE VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A. - VIP. CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO. Art. 1º A VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A. - VIP, é uma sociedade anônima de capital autorizado constituída por escritura pública passada pelo Cartório Chermont, em 13 de maio de 1966, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 611/66, em 25 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, em 07 de junho de 1966, sendo regida pelas disposições legais que forem aplicáveis, notadamente as leis nºs 6.385 e 6.404 de 07 e 15 de dezembro de 1976, respectivamente, e, ainda, pela resolução das Autoridades Monetárias do País, que lhe digam respeito. Art. 2º) A Sociedade tem por sede e foro jurídico a cidade de Belém, capital do Pará. § ÚNICO - A Sociedade poderá, sempre que lhe convier a critério da Diretoria, na conformidade do que dispõe o presente estatuto, instalar, manter e extinguir filiais, entrepostos, armazéns, depósitos e escritórios, fazendo, inclusive quando for o caso, os respectivos destaques de capital. Art. 3º) A Sociedade tem por objetivo a Industrialização e Comercialização de Artigos e Utilidades de Vidros em Geral, a pesquisa e lavras de Jazidas de minas, e assim também a industrialização e comercialização dos respectivos produtos. § ÚNICO - A Sociedade poderá por resolução do Conselho de Administração participar de outras empresas, inclusive como controladora de capital, vedado, em qualquer caso, a participação recíproca. Art. 4º) A Sociedade tem duração indeterminada, mas em período nunca inferior aos prazos de duração de projeto de desenvolvimento da empresa em andamento, ou que venham a ser iniciados com benefícios e incentivos fiscais, participação e subsídios de órgãos governamentais. CAPÍTULO II. DO CAPITAL SOCIAL. Art. 5º) O Capital Social Nominal Autorizado, segundo a forma estabelecida no art. 168 da Lei 6.404/76, é de Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) dividido em 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações nominativas e/ou endossáveis, todas do valor nominal unitário de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), sendo 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações ordinárias, 613.233 (seiscentas e treze mil duzentas e trinta e três) ações preferenciais classe "A"; 11.325.000 (onze milhões trezentas e vinte e cinco mil) ações preferenciais classe "B"; 38.878.300 (trinta e oito milhões, oitocentas e setenta e oito mil e trezentas) ações preferenciais classe "C"; 13.861.767 (treze milhões, oitocentas e sessenta e huma mil, setecentas e sessenta e sete) ações preferenciais classe "D"; e 5.321.700 (cinco milhões, trezentas e vinte e huma mil e setecentas) ações preferenciais classe "E". § 1º) As ações preferenciais classe "A" e "B" são nominativas intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição, e são destinadas exclusivamente a subscritores possuidores de recursos provenientes de incentivos fiscais, com aplicação em razão de projeto aprovado pela SUDAM, sob a regência do Dec. Lei nº 756/69. § 2º) As ações preferenciais classe "C" são integralizadas obrigatoriamente em dinheiro, e intransferíveis pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de sua integralização, segundo o disposto no art. 14 do Dec. Lei nº 4.357 reformulado pelo Art. 9º do Dec. Lei nº 5.306. § 3º) AS ações preferenciais classe "D" destinam-se a ser subscritas e integralizadas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, com recursos previstos no Dec. Lei nº 1.376 de 1974 e 1.419 de 1975, respeitadas as disposições da Lei no tocante a sua alienação, transferência e resgate. § 4º) As ações preferenciais classe "E" destinam-se a ser subscritas e integralizadas pelo BANCO DA AMAZÔNIA S/A., sendo intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 8 (oito) anos, a contar da data da subscrição. § 5º) Às ações preferenciais classe "A", "B", "C" e "D", sem direito a voto, são asseguradas às seguintes vantagens: a) prioridade na distribuição de dividendos mínimo anual de até 12% (doze por cento) calculado sobre o valor nominal; b) referência no eventual reembolso de capital no caso de liquidação da Sociedade; c) participação nos lucros anuais remanescentes, de que tratam estes estatutos, juntamente com as ações ordinárias; d) participação na distribuição de outros benefícios e vantagens aos acionistas, oriundos da correção monetária (lei 6.404/76, reavaliação do ativo e incorporação de reservas). § 6º) As ações preferenciais classe "E", gozarão do direito de voto e de dividendo cumulativo de 8% (oito por cento) ao ano, com direito e compensação com lucros de outros exercícios. § 7º) As ações ordinárias ou comuns serão nominativas e/ou endossáveis, à opção do acionista e livremente transferíveis. § 8º) É vedado a conversão de ações ordinárias em preferenciais e vice-versa, e assim também as

ações preferenciais de uma classe não poderão ser convertidas em ações de outra classe. Art. 6º) As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos, desdobráveis, a requerimento do interessado, pagas as despesas do expediente, pre-fixadas em 1% (hum por cento) do salário mínimo regional, por título emitido ou desdobrado. Art. 7º) As ações ordinárias nominativas poderão ser transformadas em nominativas endossáveis e vice-versa, a pedido escrito do acionista, mediante o pagamento da taxa de expediente revisto no artigo antecedente, por cada título novo. Art. 8º) Os adquirentes de ações ordinárias nominativas endossáveis poderão concorrer às assembléias de acionistas, se promoverem a respectiva averbação na sede da Sociedade até 15 (quinze) dias antes da data marcada para a realização da assembléia, ficando sujeitos ao pagamento da taxa de expediente prevista nos artigos antecedentes, por cada título emitido e/ou averbado. Art. 9º Os títulos múltiplos, representativos de ações, serão obrigatoriamente assinados por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente. Art. 10) A Sociedade poderá adquirir ações de sua emissão, precedendo deliberação do Conselho de Administração, e respeitadas as disposições e restrições legais (Lei 6.404/76, Art. 30). Art. 11) Na emissão e colocação do Capital autorizado, serão observados, além de outras que o Conselho de Administração fixar, depois de ouvidos a Diretoria e o Conselho Fiscal, as seguintes condições: a) valor igual ou superior ao nominal; b) ou mínimo de integração inicial, fixado pelo Conselho Monetário Nacional; c) prazo máximo para integralização do restante de 36 (trinta e seis) meses se outro não for fixado pelo Conselho de Administração; d) respeito ao limite estabelecido no artigo 5º destes estatutos. § ÚNICO. A critério do Conselho de Administração, as ações emitidas na forma do presente artigo, poderão ser integralizadas: a) em dinheiro; b) com recursos oriundos de incentivos fiscais; c) com bens móveis ou imóveis respeitadas as prescrições legais (Lei 6.404/76, art. 8º); d) com valores, inclusive saldos credores de acionista, reservas e fundos disponíveis; e) com reserva de capital e o resultado da correção monetária (Lei 6.404/76, 168 e 175); f) outros valores utilizáveis inclusive créditos de terceiros. Art. 12) É assegurado aos acionistas ordinários e preferenciais classe "E" o direito de subscrever ações resultantes do aumento de capital por subscrição (Lei 6.404/76, art. 116) na proporção do que possuirem na Sociedade. § ÚNICO. O acionista deverá exercer o direito de preferência no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do respectivo anúncio publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e em outro jornal de grande circulação e do edital que será enviado às Bolsas de Valores nas quais sejam as ações eventualmente negociadas. CAPÍTULO III. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA. Art. 13) A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de 3 (três) membros com a designação de Presidente e Conselheiros, e por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros com as seguintes designações: Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Técnico, Diretor Superintendente e Diretor Administrativo. Art. 14) Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral, escolhidos entre acionistas, e terão o mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Art. 15) O Presidente do Conselho de Administração, será eleito por escolha de seus membros, por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro direito a um voto. Art. 16) O Presidente do Conselho de Administração, nas suas ausências e impedimentos temporários, será substituído pelo Conselheiro mais idoso. No caso de ausência e impedimento temporário de qualquer dos outros Conselheiros, será o mesmo substituído pelo Presidente do Conselho. § ÚNICO. No caso de vacância parcial ou total dos cargos do Conselho de Administração, observar-se-á o disposto no § 1º do artigo 150 da Lei nº 6.404/76. Art. 17) O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença da maioria de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto quantitativo, o de desempate. Art. 18) Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; b) eleger os Diretores; c) deliberar sobre a emissão e colocação de ações dentro do limite de Capital autorizado; d) convocar as assembléias gerais; e) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinando livros e papéis da Sociedade, e solicitando informações sobre Contratos celebrados ou em vias de celebração e outros atos; f) escolher e destituir os auditores independentes; g) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria. Art. 19) A Diretoria se reunirá com a presença da maioria de seus membros, sendo suas decisões tomadas por maioria de votos cabendo ao Diretor Presidente, além do voto quantitativo o de desempate. Art. 20) Compete a Diretoria: a) gerir amplamente os negócios sociais, praticando quaisquer atos não vedados em lei, compatíveis com a vida administrativa da Empresa e estimulantes de sua prosperidade, com as ressalvas previstas nestes estatutos e das funções específicas de cada Diretor; b) cumprir fielmente as disposições estatutárias, os mandamentos legais, as deliberações do Conselho de Administração e da Assembléia Geral; c) admitir e demitir empregados para os diversos serviços da Empresa aplicando-lhes penalidades previstas nas leis trabalhistas e, fixando-lhes os respectivos salários e vantagens; d) organizar e modificar o regulamento interno dos serviços, criando e extinguindo cargos e funções; e) instituir ônus reais, adquirir e alienar bens patrimoniais, móveis e imóveis, ajustando preços, cláusulas e condições; f) constituir em nome da Sociedade procuradores ad-negotia e ad-judicia, com prazo de duração determinado, discriminando-lhes os poderes no instrumento procuratório respectivo; g) convocar nas épocas próprias as assembléias gerais, quando o Conselho de Administração deixar de fazê-lo; h) contrair empréstimo e financiamento junto a estabelecimentos de crédito nacionais e

estrangeiros, dando garantias reais de qualquer natureza; i) apresentar anualmente à Assembléia Geral Ordinária o relatório das atividades sociais e o balanço geral da Sociedade; j) representar a Sociedade em Juízo ou fora dele, bem como perante repartições federais, estaduais e municipais e entidades autárquicas; k) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar recibos e dar quitação; 1) emitir e endossar cheques, emitir, aceitar, avalizar e endossar notas promissórias, letras de câmbio, duplicatas e outros títulos de crédito; m) transigir, renunciar direitos, prestar fianças, firmar acordos e contrair obrigações de qualquer natureza, assinando os respectivos instrumentos; n) assinar termos de responsabilidade, endossar conhecimentos de transportes, correspondência postal e telegráfica. § ÚNICO - É vedado aos administradores assinar em nome da Sociedade para fins estranhos aos seus objetivos documentos que importem em responsabilidade como sejam avais de favor e fianças, os quais não serão válidos nem obrigarão a Sociedade, que não reconhecerá tais obrigações. Art. 21) Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, a prática de todo e qualquer ato de administração atribuídos à Diretoria por estes estatutos, e, privativamente os especificados nas letras E, F, H, J, K, L e M do artigo 20 (antecedente). Art. 22) Todos os atos que impliquem responsabilidade para a Sociedade, não enumerados como privativos da competência do Diretor Presidente, devem ser assinados, para que tenham validade, por um Diretor e um procurador da Sociedade, conjuntamente. Art. 23) Compete ao Diretor Comercial, além das atribuições que lhe cabem como membro da Diretoria; a) planejar, coordenar e controlar o setor comercial; b) realizar a compra de matéria prima e materiais secundários de fabricação, conforme as necessidades de produção; c) controlar os estoques de matérias primas, insumos e de produtos fabricados; d) controlar o faturamento da Empresa, fiscalizando normas e prazos estabelecidos; e) cumprir todos os encargos e deveres que lhe forem fixados pelo Conselho de Administração, e outros que lhe forem atribuídos pelo Regimento Interno da Sociedade. Art. 24) Compete ao Diretor Administrativo, além das atribuições que lhe cabem como membro da Diretoria; a) planejar, coordenar e controlar o programa de assuntos administrativos, propondo à Diretoria medidas que devam ser adotadas; b) coordenar o entrosamento do pessoal, organizando os quadros de lotação do pessoal a ser distribuído pelos diferentes órgãos e setores de trabalho; c) Conferir e autenticar as folhas de pagamento de pessoal; d) representar à Sociedade perante a Justiça do Trabalho, sindicatos e órgãos de classe, podendo delegar poderes e procurações constituídos segundo as normas previstas nestes Estatutos; e) assinar com o Diretor Presidente, quando necessário, ações e títulos múltiplos representativos do Capital da Sociedade; f) cumprir os encargos e deveres que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Administração e que constem do Regimento Interno da Sociedade. Art. 25) Compete ao Diretor Técnico, além das atribuições que lhe cabem como membro da Diretoria: a) planejar, organizar e executar o controle das operações e fases de fabricação de produtos que integrem a atividade industrial da Empresa; b) organizar o quadro de pessoal enquadrado no setor industrial; c) autorizar a requisição de materiais ao almoxarifado, autenticando as respectivas guias e relações; d) dirigir e supervisionar os serviços de custos dos produtos fabricados e apresentar mensalmente à Diretoria o relatório sobre as atividades da fabricação, propondo, quando for o caso, medidas adequadas ao melhoramento da produção e aperfeiçoamento dos produtos; e) cumprir todos os encargos e deveres que lhe forem atribuídos pelo Conselho de Administração e que constem no Regimento Interno da Sociedade. Art. 26) Compete ao Diretor Superintendente, além das atribuições normais que lhe cabem como membro da Diretoria. a) auxiliar ativamente o Diretor Presidente e os demais Diretores supervisionando todos os setores administrativos, comerciais e industriais, de modo a obter entre todos perfeito entrosamento nas respectivas atividades sociais; b) assinar com o Presidente os títulos múltiplos e ações representativas do Capital da Sociedade, representar a Sociedade ativa e passivamente quando for autorizado, por escrito pelo Diretor Presidente; c) Superintender a parte financeira da Sociedade, elaborando mensalmente relatório a ser enviado à Diretoria sobre a situação dos negócios, propondo quando for o caso, as medidas que julgar aconselháveis aos interesses da Sociedade; d) participar de todo e qualquer ato de rotina administrativa, obedecidas as restrições estatutárias; e) cumprir e executar os encargos e atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração e as que constem no Regimento Interno da Sociedade. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art. 27) A Sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará permanentemente, composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária. Art. 28) O Conselho Fiscal terá as atribuições fixadas no artigo 163 da Lei nº 6.404/76, e as prerrogativas constantes destes estatutos. § 1º.) Os membros do Conselho Fiscal deverão participar das reuniões da Diretoria em que se deliberar sobre os assuntos que por lei devam opinar (Alíneas II, III e VII do citado artigo 163). § 2º) Independente de publicação, e ainda que a matèria não conste da ordem do dia, poderão ser apresentados e lidos na Assembléia Geral pareceres, relatos e representações dos membros do Conselho Fiscal. § 3º) A Assembléia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará a remuneração de seus membros, a qual não poderá ser inferior, para cada um deles, quando em exercício, a um décimo da que em média for atribuída a cada diretor, excluída em qualquer caso a participação nos lucros. CAPÍTULO V - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS - Art. 29) A Assembléia Geral, órgão supremo da Sociedade, além das atribuições definidas em lei, tem poderes para resolver em definitivo todos os assuntos que não

sejam da competência da administração da Sociedade. Art. 30) As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas e se realizarão segundo o disposto na lei de regência das Sociedades Anônimas e nos presentes estatutos. Art. 31) Cada ação ordinária e preferencial Classe "E" dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Art. 32) A ação é indivisível em relação à Sociedade, representando os demais perante a mesa, no caso de Co-propriedade, o Condômínio que for pelos possuidores em comum. Art. 33) A Assembléia Geral Ordinária elegerá quando for o caso os membros do Conselho Fiscal, fixando-lhe a respectiva remuneração, respeitados os limites e restrições dos presentes estatutos. Art. 34) A Assembléia Geral fixará a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, determinando o montante global a ser mensalmente distribuído entre todos os administradores, cabendo ao Conselho de Administração estipular a remuneração individual de cada membro, inclusive da Diretoria. § ÚNICO - Os membros da Administração, além da remuneração prevista neste artigo, farão jus a uma gratificação de 10% (dez por cento) calculado sobre o lucro líquido da Sociedade em cada exercício, respeitados os limites e as restrições previstas nos §§ 1º e 2º do artigo 152 da Lei nº 6.404/76. Art. 35) A Assembléia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente, nos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, instalando-se e deliberando na conformidade das exigências legais e estatutárias. Art. 36) As Assembléias Gerais, serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por quem o deva substituir na forma determinada nestes estatutos. Art. 37) É facultada a representação do acionista na Assembléia Geral por procurador que não seja administrador nem membro do Conselho Fiscal, devendo ser os respectivos instrumentos depositados mediante recibo na sede da sociedade, com 5 (cinco) dias de antecedência da data fixada para a realização da Assembléia. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL - Art. 38) O exercício social coincidirá com o ano Civil, começando em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano, data em que ocorrerá o balanço obrigatório para verificação dos resultados. Art. 39) Do lucro líquido verificado nos balanços, após a dedução do imposto de renda, será feita a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até que este alcance o limite previsto em lei; b) 25% (vinte e cinco) por cento a ser distribuído obrigatoriamente como dividendo, segundo a norma do artigo 202 da Lei 6.404/76; c) 5% (cinco por cento) destinados ao Fundo de Aumento de Capital, o qual não ultrapassará 50% (cinquenta por cento) do Capital Integralizado; d) 5% (cinco por cento) para o fundo de Garantia de Dividendos, que não ultrapassará 20% (vinte por cento) do Capital, destinado a assegurar o pagamento de dividendo mínimo aos acionistas preferenciais, segundo o disposto nestes estatutos; e) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Assistência Social, disciplinado, estruturado e aplicado pela Diretoria; f) 10% (dez por cento) para atender a remuneração variável dos administradores (art. 34 deste estatuto); g) e, finalmente o saldo será posto à disposição da Assembléia Geral, que decidirá sobre a sua aplicação, podendo inclusive distribuir dividendos em percentagem superior à indicada na letra "B" deste artigo, deixá-lo em lucro suspenso, ou destiná-lo a fundos de reserva ou de previsão. Art. 40) Os dividendos não reclamados no prazo de 5 (cinco) anos contados a partir da data fixada pela Assembléia Geral para o pagamento, consideram-se renunciados a favor da Sociedade. AA. Sérgio Moreira Philomeno Gomes, José Humberto da Rocha Girão, Roger Goldstein. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Nós abaixo assinado, membros efetivos do Conselho Fiscal de Vidros Industriais do Pará S/A. - VIP, examinando cautelosamente a proposta apresentada pela Diretoria, acerca da alteração e redação de um projeto dos novos estatutos, objetivando a adaptação aos mandamentos da Lei nº 6.404/76, somos de Parecer que a referida proposta merece a aprovação integral dos Senhores acionistas por atender aos interesses Sociais e por estarem em consonância com as disposições Legais em vigor. AA. - Cláudio Almeida Santos, Alfredo Gonçalves Costa e Carlos de Souza Pereira. Finda a leitura dos documentos acima transcritos, o Senhor Presidente, pôs em discussão e depois submeteu à votação artigo por artigo do projeto dos novos Estatutos, que foram afinal aprovados integralmente por unanimidade de votos e, que a partir desta data, passam a vigorar com a redação constante desta ata. Foi igualmente aprovado por votação unânime, o parecer do Conselho Fiscal. Dando sequência aos trabalhos, procedeu-se à eleição dos membros do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, tendo sido eleitos os seguintes acionistas: SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES, brasileiro, casado, economista, CPF. nº 001.185.753-68, CI-132.248-Segup-Ce., residente na Av. Barão de Studart, nº 950 - Fortaleza - Ceará; GERARDO EUGÊNIO DE SOUZA, brasileiro, casado, contador, CPF. nº .. 000.157.093-53, CI-217.776-Segup-Ce., residente na Rua Antonio Augusto, nº 44, Fortaleza-Ceará; JOSÉ EDUARDO MARTINS, brasileiro, casado, industrial, CPF. 014.995.563-49, Carteira de Identidade nº 77363-Segup-Ce., residente na Rua Silva Jataí, nº 1276 - Apto. 201 - Fortaleza-Ceará. Prosseguindo na continuação dos trabalhos, a Assembléia deliberou a respeito da remuneração dos eleitos fixando em Cr$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) o montante global anual para os membros do Conselho de Administração, que farão a divisão entre sí, cômo prescrevem os Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse usar da palavra então facultada, foram encerrados os trabalhos dos quais lavrei a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada. Belém-Pa., 27 de abril de 1978. Ass. Sérgio Moreira Philomeno Gomes-Pre-

sidente, José Humberto da Rocha Girão-Secretário, Roger Goldstein, Jaime Barcessat, Alberto Castelo Branco Bendaham, Iranildo Batista de Paiva, Fortaleza Refrigerantes S/A.

(Confere com a Ata Original, lavrada em livro próprio)

SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES
Presidente
JOSÉ HUMBERTO DA ROCHA GIRÃO
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 21 de novembro de 1978.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1609/78, a 1ª via da presente Ata de Vidros Industriais do Pará S/A.

Belém, 21 de novembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará
(T. nº 04336 - Reg. nº 1721 - Dia: 27.03.79)

Vidros Industriais do Pará S/A.

C.G.C.MF. 04.905.063/0001-48

Capital Autorizado	Cr$	120.000.000,00
Capital Subscrito	Cr$	59.102.561,00
Capital Integralizado ..	Cr$	55.693.992,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A. - (VIP) - REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às 10 (dez) horas, reuniram-se na sede da sociedade, os membros do Conselho de Administração de VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A., pela primeira vez, após terem sido eleitos e tomado posse na Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de abril de 1978, na forma estatutária e legal, a fim de cumprindo suas funções, elegerem entre sí, o Presidente do Conselho de Administração, a Diretoria da Sociedade, e a fixação dos seus honorários. O Sr. José Eduardo Martins, membro do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos e propôs a seus pares que elegessem o Sr. SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES para Presidente do Conselho de Administração e a composição da Diretoria da sociedade pelos seguintes: SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES - Diretor-Presidente, brasileiro, casado, economista, CPF. nº 001185.753-68, CI-132.248-Segup-Ce., residente na Av. Barão de Studart, nº 950 - Fortaleza-Ce.; JOSÉ HUMBERTO DA ROCHA GIRÃO-Diretor Comercial, brasileiro, casado, industrial, CPF. 00110795-53, CI-448.069-Segup-Ce., residente na Rua Joaquim Nabuco, 2885 - Aldeota - Fortaleza-Ce.; ROGER GOLDSTEIN - Diretor Técnico, brasileiro, casado, industrial, CPF. 004419882-53, CI-1.146.181-Segup-Pa., residente na Avenida 1º de Dezembro, 440 - Belém-Pa.; OSCAR TRINCADO MONSERRAT - Diretor - Superintendente, natural de Madrid-Espanha, CPF. 070.535.928-04, Carteira de Identidade para estrangeiros permanente nº .... 1.602.234-DOPS-SP, residente na Rua Floriano Peixoto, 335 - Vila Paula - São Caetano do Sul - São Paulo. Sendo-lhes fixados os seus honorários em Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais para cada membro da diretoria. Colocada a proposta em aprovação dos senhores Conselheiros, verificou-se, que a mesma se dera por unanimidade dos presentes. Nestas condições o Sr. Presidente declarou eleitos o Presidente do Conselho de Administração, bem como a diretoria da sociedade, esclarecendo que seus membros deveriam de imediato, tomar posse para a assunção de seus cargos. Nada mais havendo a deliberar e como ninguém quisesse usar da palavra foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ATA em livro próprio, a qual depois de lida e achada conforme, vai por todos os Conselheiros assinada. Belém-Pa., 28 de abril de 1978. aa) JOSÉ EDUARDO MARTINS - Presidente, GERARDO EUGÊNIO DE SOUZA - Secretário e SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES. A presente é cópia da Ata lavrada no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

JOSÉ EDUARDO MARTINS
Presidente
GERARDO EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário
SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES
Presidente do Conselho

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 21 de novembro de 1978.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO A. NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1606/78, a 1ª via da presente Ata de Vidros Industriais do Pará S/A.
Belém, 21 de novembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº 04336 - Reg. nº 1723 - Dia: 27.03.79)

Vidros Industriais do Pará S/A.

CGC. MF. 04.905.063/0001-48

Capital Autorizado ..... Cr$ 120.000.000,00
Capital Subscrito ..... Cr$ 59.102.561,00
Capital Integralizado .. Cr$ 55.693.992,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), às dez horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, na sede de VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A., na Rodovia Arthur Bernardes, Km. Nove (9), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, os acionistas da mencionada sociedade regularmente convocados por edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e em O LIBERAL, edições dos dias 19, 20 e 21 de abril de 1978, do seguinte teor: "VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A. (VIP) - CGC.MF. nº. 04.905.063/0001-48, EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam por este edital, convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da empresa, na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 9, no dia 29 de abril de 1978, às dez horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Resultados e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; c) Outros assuntos de interesse social; A DIRETORIA". Constatada pelas assinaturas no livro de Presença de Acionistas, a presença destes em número suficiente para deliberar, assumiu a direção dos trabalhos, na forma estatutária, o Diretor Presidente Sr. Sérgio Moreira Philomeno Gomes, que convidou a mim ROGER GOLDSTEIN, para secretariá-lo. Em seguida, por determinação do Sr. Presidente, lí aos presentes, o inteiro teor do Edital de convocação da presente Assembléia Geral na forma das publicações antes referidas. Em seguida o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e do Parecer do Conselho Fiscal, os quais depois de amplamente discutidos pelos participantes da Assembléia Geral Ordinária, foram aprovados por unanimidade, observados os impedimentos legais. Na discussão do item B, o senhor Presidente esclareceu que a Assembléia Geral Ordinária tinha que deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho Fiscal, de acordo com o previsto na nova Lei das Sociedades Anônimas nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e nos Estatutos Sociais. A acionista FORTALEZA REFRIGERANTES S/A., por seu representante legal, sugeriu que fossem reconduzidos os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, e que os seus honorários fossem de Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) mensais para cada um deles, quando em exercício. A Assembléia Geral aprovou por unanimidade a sugestão porém com uma modificação no corpo de conselheiros suplentes, sendo eleito em substituição ao Sr. GERARDO EUGÊNIO DE SOUZA, o Sr. LUIZ CLÁUDIO ALMEIDA MELO; dessa forma o Conselho Fiscal passa a ser representado pelos seguintes: EFETIVOS - Alfredo Gonçalves Costa, brasileiro, casado, industrial, CPF. nº ... 016.721.853-00, CI.305.857-Segup-Ce., residente na Rua Oswaldo Cruz, nº 2860-Fortaleza-Ce.; Francisco Cláudio de Almeida Santos, brasileiro, casado, industrial, CPF. nº 000.057.703-00, CI. nº 403.816-Segup-Ce., residente na Rua Guilherme Rocha, nº 218-Fortaleza-Ce.; Carlos Pereira de Souza, brasileiro, casado, industrial, CPF. nº 000.261.233-04, CI. nº 108.662-Segup-Ce.; residente na Rua Frei Alemão, nº 158-Fortaleza-Ce.; SUPLENTES - Maria Carolina Leite, brasileira, solteira, contadora, CPF. nº 002.518.283; Moacyr Bezerra Filho, brasileiro, casado, Contador, CPF. nº 016.721.693; Luiz Cláudio Almeida Melo, brasileiro, solteiro, industrial, CPF. nº .... 021.723.133-00, CI. nº 318.528-Segup-Ce., residente na Rua Paulo Firmeza, nº 172-Fortaleza-Ce. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra franqueada pelo presidente a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum dos presentes, solicitasse, foi pelo Presidente a sessão suspensa a fim de a respectiva Ata ser lavrada em livro próprio após que reaberta, foi esta Ata lida e aprovada por unanimidade e depois encerrada pelo Presidente. A Assembléia Geral, assinada por todos os presentes. Belém-Pa., 29 de abril de 1978. Ass. Sérgio Moreira Philomeno Gomes, Presidente, Roger Goldstein-Secretário, José Humberto da Rocha Girão, Jaime Barcessat, Alberto Castelo Branco Bendahan, Iranildo Batista de Paiva, Fortaleza Refrigerantes S/A.

(Confere com a Ata original, lavrada em livro próprio)

SÉRGIO MOREIRA PHILOMENO GOMES
Presidente

ROGER GOLDSTEIN
Secretário

CARTÓRIO OSSIAN ÁRARIPE

Reconheço as firmas supra de Sérgio Moreira Philomeno Gomes e Roger Goldstein. Dou fé. Fortaleza, 10 de outubro de 1978. Em testemunho S. V. A. A. da verdade.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ
"JUCEPA"

Aprovado sem efeito retroativo, na conformidade do disposto no § Único do art. 73 do Dec. Federal nº 57.651 de 19.01.1966.

Belém, 21 de novembro de 1978.

ALFREDO F. COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO A. NUNES
Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 21/11/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1607/78, a 1ª via da presente Ata de Vidros Industriais do Pará S/A.

Belém, 21 de novembro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(T. nº 04336 - Reg. nº 1722 - Dia: 27.03.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Clube do Remo

Resumo dos Estatutos Reformados do CLUBE DO REMO, aprovados em sessão do Conselho Deliberativo do dia 29 de setembro de 1978.

Denominação: CLUBE DO REMO.

Fundo Social: É constituído de: as contribuições sociais, o produto do arrendamento de instalações sociais e desportivas; a renda das secções esportivas, o produto da venda de material inservível, de qualquer natureza; a renda de serviços internos e de anúncios; as multas; os donativos recebidos; os recursos provenientes de outras fontes, o pagamento de tributos, contribuições parafiscais, taxas de licenças e Alvarás; comissões e percentagem; os salários e vantagens dos atletas profissionais e empregados da associação, a aquisição de material de qualquer natureza; os gastos com a conservação dos bens patrimoniais; os demais despendidos com serviços internos e eventuais de qualquer natureza; jóia;

Fins: Seus objetivos:

a) promover e aprimorar a prática da educação física e de todos os desportos;

b) incrementar o desenvolvimento cultural;

c) exaltar o sentimento cívico, festejando as datas de significação para a nacionalidade;

d) desenvolver o relacionamento entre seus integrantes, no espírito da maior harmonia.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 5 de fevereiro de 1905.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e representação: Conselho Diretor.

Prazo do mandato do Conselho Diretor: 2 anos.

Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Dissolução: A dissolução do CLUBE DO REMO somente poderá ocorrer, em virtude de insuperáveis circunstâncias, impeditivas de realizar seus objetivos, e decidida por Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim.

Parágrafo 1º - Para a realização da Assembléia Geral será exigida a maioria dos sócios proprietários que estiverem em pleno gozo dos direitos sociais, devendo a deliberação que determinar a dissolução, ser tomada pelos votos de dois terços dos associados presentes.

Parágrafo 2º - Na mesma sessão em que for decidida a dissolução, a Assembléia Geral deliberará sobre o destino ulterior do patrimônio, ressalvados os direitos dos sócios proprietários.

Diretoria: Presidente - Manoel Nazareth Sant'Anna Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à Travessa Antônio Baena, nº 387.

Vice-Presidente da Secretaria - Aldebaro Barreto da Rocha Klautau, brasileiro, casado, bancário.

Vice-Presidente de Finanças - Fernando Bezerra Teixeira, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo.

Belém, 23 de março de 1979.

MANOEL NAZARETH SANT'ANNA RIBEIRO
Presidente

COARACY JOSÉ DE SOUZA CRUZ

(T. nº 04361. Reg. nº 1740. Dia: 27.3.79)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0028/79

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

1.0 - OBJETO:

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante Comandante do 4º Distrito Naval, faço Público, que, às 10:00 horas do dia 10 de abril do ano de 1979 no Comando do 4º Distrito Naval, situado na Praça Carneiro da Rocha, Cidade Velha, será realizada Tomada de Preços destinada a construção de cinco (5) casas para Suboficiais e Sargentos da Marinha.

2.0 - INSTRUÇÕES

O cronograma da presente Tomada de Preços é o abaixo discriminado:

Até o dia 6 de abril às 17:00 horas - Recebimento dos documentos de qualificação.

Dia 9 de abril às 16:00 horas - Publicação do resultado do exame de documentação de qualificação das Firmas no Comando do 4º Distrito Naval.

Dia 10 de abril às 10:00 horas - Recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preços das Firmas qualificadas.

Dia 13 de abril - Divulgação do resultado do julgamento das propostas apresentadas.

3.0 - OBSERVAÇÃO:

Os interessados poderão obter os Editais, Projetos e Especificações, bem como maiores esclarecimentos na 1ª Seção do Estado-Maior ou na Divisão de Intendência do Comando.

Belém-Pará, em 26 de março de 1979

LUIZ FERNANDO FREITAS
Capitão-de-Fragata
Presidente da Comissão

(Ext. Reg. nº 1736 - Dia: 27.03.79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santarém

LEI Nº 8.256, DE 11 DE JANEIRO DE 1979

Dispõe sobre doação de área de terras a Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil.

O Prefeito Municipal de Santarém - Pará

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar as Obras Sociais e Educacionais da Igreja de Deus no Brasil a área de terras do Patrimônio Municipal, assim descrita:

Terreno situado a 1ª paralela na Avenida Alvorada, entre a 2ª e 3ªs paralelas na Avenida Mararu, medindo 60,00 metros de frente por 130,00 metros de profundidade, limitando-se ao Norte ou frente com a 1ª paralela na Avenida Alvorada; ao Sul ou fundos com a 2ª paralela na Avenida Alvorada; a Leste com a 2ª paralela na Avenida Mararu e a West com a 3ª paralela na Avenida Mararu.

Art. 2º - Destina-se o terreno, ora doado, a criação de estabelecimentos que tenham por objetivo atender especificamente menores abandonados e carentes.

Art. 3º - A presente doação é feita mediante as seguintes condições:

I - Um (1) ano para o início das Obras e três (3) anos para sua conclusão.

II - Não alienar a área, nem mudar a finalidade a que se destina.

Art. 4º - O não cumprimento das condições previstas no art. 3º, implicará na devolução ao Município da área doada, sem que assista a entidade donatária quaisquer indenização.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém (Pa.), 11 de janeiro de 1979.

ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES
Prefeito Municipal
ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

Cartório do 1º Ofício
Tabelião Sebastião Nogueira Sirotheau

Certifico, conforme estatui o art. 2º, do Dec. Lei nº 2.118, de 25 de abril de 1940, que a presente fotocópia está igual ao original que me foi apresentado e conferí.

Santarém, 22 de março de 1979.

Em testº F. N. S. da verdade.

FERNANDO NOGUEIRA SIROTHEAU
Escrevente Juramentado

(T. nº 04362 - Reg. nº 1739 - Dia: 27.03.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 02 DE 03.01.1979

A Secretária da Comissão de Inquérito instituida pela Portaria nº 02 de 03.01.1979, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente da Comissão de Inquérito, cita pelo presente EDITAL, que será publicado cinco (05) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado, a Senhora MARIA LÚCIA FERREIRA SARMENTO, paraense, solteira, doméstica, residente à Passagem São José, 24 - Sacramenta c/Santa Maria e São Benedito, atualmente em lugar incerto e não

sabido, para no prazo de cinco dias, a partir da publicação do mesmo, comparecer perante esta Comissão, instalada na sala nº 76, 2º andar do prédio onde funciona a Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110, a fim de prestar esclarecimentos no processo instaurado pela Portaria acima mencionada.

Sala da Comissão de Inquérito, 28 de fevereiro de 1979.

ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA
Secretária da Comissão
(Ext. Reg. nº 1746 - Dias: 27 e 28.03.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Representação em Brasília

PORTARIA Nº 014/REP-79, DE 15 DE MARÇO DE 1979

O Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a alínea H, do art. 4º, do Decreto nº 9456, de 05 de janeiro de 1976, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará, (D.O. 10.01.76), assinado em obediência aos arts. 3º e 5º da Lei nº 4566, de 30.04.75 (D. O. 07/05/75).

CONSIDERANDO a vacância temporária de um cargo de ASSESSOR TÉCNICO do Quadro desta Representação, decorrente do licenciamento de AMÉRICO NATALINO CARNEIRO BRASIL, eleito Deputado à Assembléia Legislativa do Estado do Pará, com mandato até 31 de janeiro de 1983, conforme sua solicitação em requerimento datado de 02/01/79 (Protocolo nº 03, às folhas 115, do livro próprio desta Representação).

R E S O L V E:

1) Admitir AMÉRICO SILVA na função de ASSESSOR TÉCNICO, com o salário mensal de Cr$-7.384,00 (sete mil trezentos e oitenta e quatro cruzeiros), fixado pela Tabela aprovada pelo Decreto nº 10.665, de 26/06/78, do Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará (D.O. 05/07/78), sob o regime da CLT.

2) O admitido é portador da Carteira Profissional nº 54766 - série 46ª, expedidapela Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Pará; Carteira de Identidade nº 830468 - 2ª via, expedida pelo Instituto de Identificação e Pesquisas Técnicas da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Pará; Registro CPF. nº 014940402-63, expedido pelo Ministério da Fazenda; Certificado de Reservista de 2ª Categoria nº 32044, expedido pela 20ª Circunscrição de Recrutamento (CR), 8º Região Militar, e Título de Eleitor nº 100247, expedido pela Circunscrição Eleitoral do Pará, Belém, 28ª Zona.

3) Em consequência, a Chefia da Secretaria Administrativa desta Representação promoverá as Providências recomendadas nas letras N e O do art. 5º do Decreto nº 9456, de 05/01/76.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Chefe da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, DF, 15 de março de 1979.

RUBENS PINTO DE MENDONÇA
Chefe da Representação em exercício
(Ext. Reg. nº 1755 - Dia: 27.03.79)

M. S. Fundação Serviços de Saúde Pública

A V I S O

Chama-se a atenção para a tomada de ofertas 01/79 referente à venda no estado em que encontram, 10 (dez) toneladas de papel, veículo, máquinas de escrever, calcular, móveis, ventiladores, cabo, de Aço de 1 1/4 polegadas e de 250 metros de comprimento, torno elétrico e mecânico, aparelhos telefônicos, máquina para costurar lona e couro, equipos odontológicos, pranchetas para desenho e utensílios diversos.

Para maiores detalhes veja edital na seção de material e transportes, na Trav. Quintino Bocaiuva, nº 561, no Bairro do Reduto, até às 16 h. do dia 16.04.79.

(Ext. Reg. nº 1718 - Dia: 27.03.79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Benevides

EDITAL DE CONCURSO

O Prefeito Municipal de Benevides, Estado do Pará.

Faço saber que se acham abertas as inscrições para CONCURSO PÚBLICO, para provimento dos seguintes Cargos Isolados: cinco (5) Professores com curso de formação regular (Pedagógico), com vencimentos mensais de Cr$-1.227,00 (hum mil, duzentos e vinte e sete cruzeiros); vinte (20) Professores sem curso de formação regular (Regente) com o primeiro (1º) grau completo, com vencimentos mensais de Cr$-981,00 (novecentos e oitenta e um cruzeiros); dez (10) Serventes Escolares, com o primeiro (1º) grau incompleto da 5a. a 7ª série, com vencimentos mensais de Cr$-740,00 (setecentos e quarenta cruzeiros), todos do QUADRO ÚNICO DE PESSOAL da Prefeitura, observadas as seguintes condições:

1. As inscrições serão aceitas no período de vinte e oito (28) de março a dezoito (18) de abril do corrente ano, das oito (8:00) às onze (11:00) horas, nos dias de expediente, no Setor de Pessoal.

2. As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento da ficha de inscrição, fornecida pelo Setor de Pessoal.

3. Só poderão inscrever-se os interessados, de ambos os sexos, que:

3.1. Tenham mais de dezoito (18) e menos de cincoenta (50) anos de idade na data da inscrição, comprovada com carteira de identidade;

3.2. Sejam brasileiros;

3.3. Estejam quites com o serviço militar;

3.4. Sejam eleitores com prova de que votaram nas últimos eleições, ou justificativa expedida pela Justiça Eleitoral;

3.5. Tenham grau de instrução de acordo com o exigido para o cargo;

3.6. Tenham atestado de bons antecedentes fornecido pela autoridade policial competente;

3.7. Tenham comprovante de pagamento da taxa de inscrição e duas (2) fotografias 3x4, recentes, tiradas de frente.

4. Aceita a inscrição, o candidato receberá um Cartão de Inscrição, sem o qual não será admitido em nenhuma prova.

5. O Concurso constará de provas escritas que versarão sobre as matérias abaixo mencionadas, de acordo com a categoria funcional:

5.1. PROFESSOR PEDAGÓGICO: Conhecimentos Gerais - Português, Matemática e Estudos Sociais; Conhecimentos Especiais - Psicologia, Didática e Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º Grau;

5.2. PROFESSOR REGENTE: Conhecimentos Gerais - Português, Matemática e Estudos Sociais; Conhecimentos Especiais - Fundamentos da Educação;

5.3. SERVENTE ESCOLAR: Conhecimentos Gerais - Noções de Português, Matemática e Integração Social.

6. Todas as matérias serão eliminatórias, sendo necessário a média global de 5,0 para aprovação em cada matéria e média geral e cinco (5,0) para aprovação no Concurso.

7. Os graus a serem atribuidos às provas variam de zero (0) a dez (10).

8. O Concurso será realizado no dia 22 de abril do corrente ano de 1.979, com início às 8:00 (oito) horas, no prédio onde funciona o Ginásio "FRANÇOIS PAUL BEGOT", nesta cidade.

9. O Setor de Pessoal prestará informações necessárias aos candidatos e fornecerá os Programas respectivos.

10. O Concurso está sujeito às normas estabelecidas pelo Regulamento do Concurso, Decreto nº 80, de 15.10.70.

Prefeitura Municipal de Benevides, 21 de março de 1979.

OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

(T. nº 04344 Reg. nº 1708 - Dia: 27.03.79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Universidade Federal do Pará

CONTRATO Nº 06/79 ENTRE UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA FANEM LTDA. DE SÃO PAULO

Termo de Contrato nº 06/79 GE-ETA/Pa., firmado entre UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ e a Empresa FANEM LTDA., para fornecimento de Equipamentos, Instalação e Treinamento nos termos do Edital de Tomada de Preços Internacional nº 02/78 - ETA/Pa., aprovado pelo PREMESU, através do Ofício nº 01265 em 07/02/79 e pelo BID - BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, pela carta nº 238 de 24/01/79, no valor de Cr$ 387.900,51 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos cruzeiros e cinquenta e um centavos) visando melhor ensino no curso a que se destina.

(Ext. Reg. nº 1738 - Dia: 27.03.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 033/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Produtos Pimbô Ltda., para a realização de pequenos serviços a serem realizados nas Redes de Distribuição de Belém e das Cidades do Interior do Estado.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "h", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69.

O prazo de vigência é de 19 de março de 1979 a 31 de dezembro de 1979.

Belém, 19 de março de 1979

ARMANDO NOVAES MORELLI
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1737 - Dia: 27.03.79)

Serviço Público Federal

Delegacia Federal de Saúde no Estado do Pará

EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO

RAIMUNDO CAMPOS, Leiloeiro Público Oficial, devidamente autorizado pelo Ministério da Saúde, tudo de acordo com a Lei, cientifica a todos aqueles a quem interessar possa ou venham a tomar conhecimento do presente EDITAL. que às 10 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de abril de 1979, levará a efeito o Leilão Público dos bens abaixo relacionados, constituídos em 1 (um) único lote, na Garagem da Delegacia Federal de Saúde do Estado do Pará - Coordenadoria de Saúde da Amazônia - Ministério da Saúde, situada em Belém do Pará à Avenida Conselheiro Furtado, nº 1.597, dentro das seguintes condições:

1ª - O valor básico para o lanço inicial será o constante do EDITAL;

2ª - Os bens serão arrematados pelo maior lanço oferecido à vista ou mediante um sinal de

20% (vinte por cento) no ato, como garantia da operação e o restante em 72 (setenta e duas) horas após;

3ª - O adquirente que não integralizar o valor do lanço dentro do prazo acima estipulado perderá a quantia dada como garantia.

4ª - Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias após o pregão para retirada dos bens arrematados, findo os quais o órgão promotor do Leilão adotará as medidas que julgar convenientes ao seu interesse;

5ª - Inadimissibilidade de venda do material a crédito ou a prazo;

6ª - A Comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda e correrá por conta do adquirente;

7ª - Limite as despesas do Leiloeiro no que se referir à publicação do EDITAL pelo menos três (3) vezes no mesmo jornal local.

8ª - Será entregue ao arrematante o Recibo Padrão de Venda de Veículos usados devidamente formalizado logo após a integralização do pagamento.

9ª - O arrematante ficará responsável por todas as despesas vinculadas à tradição do material alienado;

10ª - Correrão por conta do adquirente a regularização das viaturas junto ao DETRAN, tais como: obtenção das segundas (2ªs) vias, para pagamentos de multas, licenciamentos, transferências e demais despesas pertinentes ao dito órgão;

11ª - Os interessados poderão examinar os bens a serem leiloados no endereço acima mencionado, durante o expediente da Delegacia Federal de Saúde no Pará.

Observação: Fica proibida a participação de funcionários do Ministério da Saúde ao presente leilão.

LOTE ÚNICO

Nº DE ITEM		VALOR
01	— Caminhão para transporte de carga marca Ford, tipo duas (2) portas, modelo F-600, com oito (8) cilindros, 140 HP, ano de fabricação de 1954, cor cinza, nº do motor 55.6024, nº do chassis ilegível, placa PA-OF.5283, Quilometragem 68.680	200,00
02	— Automóvel misto/passageiro, marca Ford, tipo Bedford, modelo três (3) portas, com seis (6) cilindros, 90 HP, ano de fabricação 1940, cor cinza, nº do motor PC-148962, nº do chassis não identificado, placa PA-OF-099, quilometragem 38.890	50,00
03	— Automóvel misto/passageiro, marca Chevrolet, tipo camioneta, modelo GMC - 100, com seis (6) cilindros, 149 HP, ano de fabricação 1948, cor verde, nº do motor A-228225463, nº do chassis FC-10128856, placa PA-OF 782 quilometragem 9.976 ..	100,00
04	— Automóvel misto/passageiro, marca Willys, tipo Rural, modelo duas (2) portas, com seis (6) cilindros, 90 HP, ano de fabricação 1958, cor verde-branco, nº do motor B5235264, nº do chassis CRB6004083, placa PA-OF 1107, quilometragem não consta por falta de velocímetro no veículo	200,00
05	— Automóvel misto/passageiro, marca Willys, tipo Jeep, modelo 4 portas - 101, com 6 cilindros, 90 HP, ano de fabricação 1967, cor marrom, nº do motor B7-299786, nº do chassis 7-6225-00294, placa PA-OF 3130, quilometragem 55.798	100,00
06	— Automóvel misto/passageiro, marca Chevrolet, tipo camioneta, modelo 3.100, com 6 cilindros, 149 HP, ano de fabricação 1957, cor verde, nº do motor T1126HB, nº do chassis 3457T-107884, placa PA-OF... 100, quilometragem 85.269	200,00
07	— Automóvel de passageiros, marca Ford/V8, tipo 4 portas, modelo Sedan, com 8 cilindros, 190 HP, ano de fabricação 1951, cor preta, nº do motor BBA8-RT6520, nº do chassis B-15-BX102917, placa PA-OF 101, quilometragem 36.307	100,00
08	— Automóvel de passageiros, marca Cadilac, tipo Sedan, modelo 4 portas, com 8 cilindros, 190 HP, ano de fabricação 1951, cor preta, nº do motor 516010582, nº do chassis, ilegível, placa OF-0352, quilometragem 64.834	100,00
09	— Automóvel misto/passageiro, marca Willys, tipo Rural, modelo 2 portas, com 6 cilindros, 90 HP, ano de fabricação 1962, cor branca, nº do motor TW-60017178, nº do chassis 541711-3412, placa PA-OF 1065, quilometragem 26.160.	2.500,00
10	— Automóvel misto/passageiro, marca Ford-USA, tipo camioneta, modelo 2 portas, com 8 cilindros, 120 HP, ano de fabricação 1947, cor verde, nº do motor 1479230, nº do chassis C-799, placa PA 2-34, quilometragem 48.716	100,00
	TOTAL GLOBAL	3.650,00

(Ext. Reg. nº 1744. Dia: 27.3.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente, Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Para, notifica CARLOS FÉLIX DA SILVA, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GURUPÁ, de que no dia 03 de abril de 1979, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.227, referente à Tomada de Contas no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de GURUPÁ, exercício financeiro de 1977.

Belém, 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 780 - Dia: 27.03.79)

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica GIL VALDIRES COSTA, Administrador do SAAE de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, que no dia 03 de abril de 1979 às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.239, referente à tomada de contas, no SAAE de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, exercício 1976.

Belém, 23 de março de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
(G. Reg. nº 780 - Dia: 27.03.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 4919

RECURSO EX — OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício.
Recorrido: Iran da Cunha Barbosa.
Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

EMENTA: A falta de fundamentação da decisão recorrida, acarreta na sua nulidade.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Srs. Desembargadores da 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, atendendo a preliminar levantada, anular a decisão recorrida por falta dos requisitos constantes do artigo 381, do Código de Processo Penal.

Belém, 09 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
— Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 750)

ACÓRDÃO Nº 4920

RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
Recorrido: José Walber Nogueira.
Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Habeas-Corpus Preventivo; II — Pelos dizeres da Súmula Nº 568, do S. T. F., não constitui constrangimento ilegal, o fichamento criminal de paciente que responde Inquérito Policial, embora já portador de Carteira de Identidade; III — Recurso oficial conhecido e provido.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador OSSIAN ALMEIDA, conhecer do recurso oficial e lhe dar provimento, cassando-se assim o Salvo-Conduto expedido.

Belém, 09 de março de 1979.

a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) STÉLEO MENEZES
— Relator

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 750)

3ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4921

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelante: Yeda Dourado de Castro (Dr. Ary Jansen Branco).
Apelado: Banco América do Sul S/A. (Dr. Afonso Vitor Cardoso).
Relator: Des. Stéleo Menezes.

EMENTA: I — Execução: Título extra-judicial — Promissória — Embargos à Execução; II — Sendo revelada a pena de deserção, através de justo impedimento, improcede Preliminar levantada neste sentido; III — Não ocorre cerceamento de defesa, se o Juiz aplicou o que dispõe o artigo 330, I do C.P.C.. Preliminar rejeitada; IV — A Promissória é título de dívida líquido e certo, uma vez estando revestida de suas formalidades legais; V — O Avalista da Nota Promissória, é solidariamente responsável por seu pagamento, juntamente com o emitente.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, a unanimidade de votos, rejeitar as Preliminares arguidas tanto pelo apelado como pela apelante e ainda, por unanimidade de votos, no mérito negar provimento a Apelação, ficando como parte integrante deste, o RELATÓRIO de fls. 30 usque 36.

Belém, 09 de março de 1979.

a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.

a.) Des. STÉLEO MENEZES
— Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 750)

3ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 4922
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal em exercício.
Recorrido: Alkmin Silva.
Relator: Stéleo Menezes.

EMENTA: I – Habeas-Corpus Preventivo, para evitar ser fichado criminalmente, uma vez que já possui Cédula Civil, bem como evitar ser preso quando for prestar depoimento em Inquérito Policial; II – A Súmula Nº 568 do S.T.F., não considera constrangimento ilegal, tal exigência processual penal; III – Se no pedido, não consta o fundamento para evitar ser preso, não pode o Juiz estender sua decisão neste sentido; IV – Recurso oficial conhecido e provido em parte.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Penal Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, por maioria de votos, dar provimento ao recurso oficial, quanto ao pedido para não ser fichado criminalmente, vencido o Exmo. Sr. Desembargador OSSIAM ALMEIDA, cassando-se assim, o "Salvo-Conduto" neste sentido expedido, e ainda, por maioria, vencido o Des. Relator, dar provimento, quanto ao fundamento de não ser preso.

Belém, 09 de março de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. STÉLEO MENEZES
– Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 20 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 750)

1ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 4923

- RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: A Dra. Juíza da 5ª Vara Penal.
Recorrido: Ivo Souza Tavares.
Relator: Desembargador Antonio Koury.

EMENTA: É ilegal e corrigível por via de Habeas-Corpus, a prisão que não resulta nem de flagrante delito, nem de ordem escrita de autoridade competente.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do T. J. E. do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da Lei.
Belém, 13 de março de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. ANTONIO KOURY
– Relator.

Secretaria do TJE – Belém, 21 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 750)

ACÓRDÃO Nº 4924
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal.
Recorrido: Antonio Waldison Zacarias Moreira.
Relator: Des. Antonio Koury.

EMENTA: Na dúvida quanto a existência de inquérito policial instaurado contra o paciente, se justifica a concessão do remédio heróico para evitar sua identificação criminal.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do T. J. E. do Pará, sem voto discrepante, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Sem Custas.
Belém, 13 de março de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. ANTONIO KOURY
– Relator.

Secretaria do T. J. E. – Belém, 21 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJ–A

(G. Reg. Nº 750)

ACÓRDÃO Nº 4925
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dra. Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.
Recorridos: Eduardo Taireviche e Percília Iavanovick.
Relator: Des. Antonio Koury.

EMENTA: COMPROVADO, em face da ambiguidade das informações prestadas pela autoridade, o justo receio dos pacientes virem a sofrer coação ilegal em sua liberdade de locomoção, era de lhes ser concedido o "Habeas-Corpus" Preventivo.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Pará, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da Lei.
Belém, 13 de março de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. ANTONIO KOURY
– Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 750)

1ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 4926
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Penal.
Recorrido: Astrogildo de Oliveira Sena.
Relator: Des. Antonio Koury.

EMENTA: Em matéria criminal deve prevalecer, no caso de empate na votação, a tese mais favorável ao indiciado.

Vistos, etc...

ACÓRDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso no que respeita à liberdade de locomoção, e em virtude de empate igual decisão no que concerne à identificação criminal, vencidos os Exmos. Desembargadores, Relator e Ricardo Borges Filho, que cassavam a ordem, em homenagem ao disposto na Súmula 568.

Custas ex-lege.
Belém, 13 de março de 1979.
a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES
– Presidente.
a.) Des. ANTONIO KOURY
– Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de março de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA.

(G. Reg. Nº 750)

1ª CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4927
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apelantes: Cadmo Bastos Melo e sua mulher (Dr. Ademar Kato).
Apelados: João Mendes Nepomuceno e sua mulher (Dr. Haroldo Guilherme Silva).
Relator: Des. Antonio Koury.

EMENTA: Havendo conexão é defeso ao Magistrado, quando alertado, deixar de ordenar a reunião das ações propostas em separado, a fim de que sejam decididas simultaneamente. Impõe-se a providência, sobretudo, evitar decisões conflitantes.

Vistos, etc...
ACÓRDAM os Desembargadores da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma e por unanimidade de votos, preliminarmente, em dar provimento ao recurso para reconhecendo a conexão existente, anular o processo, desde a audiência de fls. 42 e 42v. e, em consequência, determinar seja a ação reunida à anteriormente aforada na 1ª Vara, onde deverão ser decididas simultaneamente.

Custas em proporção.
Belém, 13 de março de 1979.
a.) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente.
a.) ANTONIO KOURY
Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de março de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA.
(G. Reg. Nº 750)

CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL
ACÓRDÃO Nº 4928

Impetrante: O Adv. Geraldo Magela Pinto de Souza.
Paciente: Wilson Viégas Menezes.
Relator: Des. Pres. Câm. Crim. Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus. Excessiva demora da formação da culpa — Concessão da ordem.

Vistos, etc...
ACÓRDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em conceder a ordem.
Custas da Lei.
Belém, 23 de fevereiro de 1979.
a.) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente e Relator.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de março de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA.
(G. Reg. Nº 750)

ACÓRDÃO Nº 4929
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: O Adv. Afonso Vitor Rodrigues Cardoso.
Pacientes: Raimundo Reginaldo Melo Neto e Djalma da Cunha Melo Neto.
Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Comprovado o injusto constrangimento à liberdade de locomoção, defere-se a concessão da ordem.

Vistos, etc...
ACÓRDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, em conceder a ordem para que os pacientes aguardem soltos a decisão final do processo, votando com restrição os Des. Ary Silveira e Manoel de Christo Alves Filho.
Belém, 23 de fevereiro de 1979.
a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES
— Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de março de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA.
(G. Reg. Nº 750)

ACÓRDÃO Nº 4930
PEDIDO DE HABEAS-CORPUS DA CAPITAL

Impetrante: Carlos Nascimento Levy, a seu favor.
Relator: Desembargador Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

EMENTA: Habeas-Corpus Preventivo — Não havendo prejuízo, defere-se a concessão da ordem.

Vistos, etc...
ACÓRDAM os Juízes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, contra os votos dos Desembargadores, Presidente, Cacella Alves, Antonio Koury, Nelson Amorim e Almir de Lima Pereira, em conceder a ordem, em virtude de empate havido na votação.
Custas da Lei.
Belém, 23 de fevereiro de 1979.
a.) OSWALDO POJUCAN TAVARES
Presidente das Câmaras Criminais Reunidas
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 21 de março de 1979.
MARIA SALOMÉ NOVAES
Of. Jud. PJA
(G. Reg. Nº 750)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE MARÇO DE 1979
— QUARTA-FEIRA
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA
PETIÇÃO DE: Martini — Importadora de Móveis S/A., por seu Procurador, Dr. Arthur C. Mello, nos autos da Ação de Execução que move contra Marco Antonio Ferreira Tocantins Penha, requerendo força policial para o cumprimento do mandado.
Desp.: N. A. Cls.
2ª VARA
Proc.: Nº 36/79.
EXECUÇÃO
Exc.: Carlos Hachem Chaves.
Adv.: Em causa própria.
Exc.: Heitor de Souza Freitas e outro.
Desp.: R. H. Dê-se cumprimento ao requerido pelo Suplicante às fls. 50 e 51 dos autos, tomando-se as providências necessárias para sanar as faltas existentes, conforme pedido do autor e certidão do Sr. Escrivão do Feito, às fls. 52 dos autos.
4ª VARA
PETIÇÃO DE: Triconorte — Indústriá e Comércio Ltda., por seu Advogado, Dr. Elias Pinto de Almeida, nos autos da Ação de Execução que move contra Alencar & Cia., expondo e requerendo seja determinado ao Oficial de Justiça que complemente a dligência, penhorando outros bens.
Desp.: N. A. Cls.
5ª VARA
Proc.: Nº 132/79.
ARROLAMENTO
Req.: Maria Steel da Silva.
Adva. Evangelina Alencar Farah.
Req.: Benedito Pinheiro da Silva.
Desp.: I — Nomeio a requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo; II — Juntem-se os documentos necessários referentes à filiação; III — Citem-se os herdeiros não habilitados.

Proc.: Nº 535/78.

EXECUÇÃO

Exc.: Leonildo Gomes da Silva.
Adva.: Ediléa das Graças P. Costa.
Exc.: Ana Maria de Carvalho Paes.
Desp.: Informe o escrivão se a dívida foi saldada.
7ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar – Crédito Imobiliário S/A., por sua Procuradora, Dra. Maria da Glória Maroja, nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Teodoro Costa Barros e s/mulher, requerendo a desocupação da unidade habitacional.

Desp.: N. A. Como requer, c/as cautelas legais.

PETIÇÃO DE: Raimunda da Silva Gonçalves, por seu Procurador, Dr. Hélio de Souza Morais, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Irapuan Pontes, expondo e requerendo reconsideração do despacho para que seja fixado os honorários da advogada da A., sobre o valor do débito.

Desp.: N. A. Cls.
8ª VARA
Proc.: Nº 549/78.

DIVÓRCIO

Aut.: Benedicto Pereira da Silva.
Adv.: Egydio Machado Salles Filho.
Ré: Lenite da Silveira da Silva.

Desp.: Entendo que há necessidade da audiência conciliatória, portanto, designo o dia 22 de maio, às 11:00 horas, para ouvir as partes. Intimem-se pessoalmente.

Proc.: Nº 181/78.

EXECUÇÃO

Exc.: T. Barreto – Indústria e Comércio S/A..
Adv.: José Paulo Queirós.
Exc.: M. Aguiar de Lima.
Desp.: Cite-se.
9ª VARA

PETIÇÃO DE: Setentrional – Agrimensura e Topográfia Ltda., por seu Advogado, Dr. Cleber Saraiva dos Santos, nos autos da Execução que move contra Rio Doce, Geologia e Mineração S/A., requerendo a citação da ré, através de Carta Precatória para a C. do Rio de Janeiro.

Desp.: N. A. Como requer, com o prazo de 30 dias.

PETIÇÃO DE: Ladislau de Almeida Moreira, por seu Advogado, Dr. José Lusquinhos, requerendo a desistência da Ação de Despejo que propôs contra Fábio Antonio Chaves Arêas.

Desp.: N. A. À Conta.

CARTÓRIO RUY BARATA – 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1979

JUÍZO DA 1ª VARA – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Newton Floriano Oliveira – Adva.: Ester de Moraes Neves.

Requerido: Waldemar F. Santos – Adv.: João José da Silva Maroja.

Despacho: Diga o autor.
JUÍZO DA 3ª VARA – EXECUÇÃO

Requerente: Marcos Lopes da Silva – Adv.: Deusdedith Brasil.
Requerida: Percilia Nicolete Joan.
Despacho: Cite-se conforme pedido.
EXECUÇÃO

Requerente: Ivaldo Costa Viana – Adv.: José Antonio Coelho.

Requerido: Carlos Alberto Palheta Cardoso – Adv.: Cleber Saraiva.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.
JUÍZO DA 4ª VARA – EXECUÇÃO

Requerente: Transportes São Geraldo – Adv.: Lóris Vilas-Boas.
Requerida: Esquadrias Metálicas de Alumínio – Adv.:
Despacho: Publiquem-se os editais de praça, com as formalidades legais.

EXECUÇÃO

Exequente: Banco de Crédito Nacional S/A. – Adv.: João José Maroja.

Requerida: Telma Moreira de Souza.
Despacho: Cite-se.
JUÍZO DA 5ª VARA – DESPEJO

Requerente: Manoel Antônio Marinho da Silva – Adv.: Floriano G. Barbosa.

Requerido: Benedito Jorge C. Santos – Adv.: Waldemir Santana.

Despacho: Designo o dia 10 de abril, às 11:30 horas, para a purgação da mora. Faça-se o cálculo dos aluguéis em atraso, incluindo-se até o ultimo mês vencido, custas e honorários em 10% sobre a dívida.

JUÍZO DA 6ª VARA

Requerimento de Companhia T. Janer – Com. e Ind. e Adir Gráfica Limitada, que a primeira move contra a segunda, requerendo a homologação da presente transação de conformidade com o disposto no art. 795 do C.P.C. – Advs.: Carlos R. Montes Almeida e Carlos Ferro.

Despacho: N. A. Conclusos.
JUÍZO DA 9ª VARA – JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Orlando Salomão Zoghbi – Adv.: João Zoghbi Barata.

Sentença: Vistos, etc.. Julgo por sentença a presente justificação, para que produza seus jurídicos efeitos. I.

JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Fernando de Oliveira Cardoso, na Ação de Despejo que lhe move José Maria Lousada Pedreira de Albuquerque, contestando a ação – Adv.: Nathanael Farias Leitão.

Despacho: Voltem Conclusos.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
ESCRIVÃ: ANA LOBATO
RESENHA DO DIA 21 DE MARÇO DE 1979
– QUARTA-FEIRA

1ª VARA
Processo Nº 807.

EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Rui Fernando Martins.
Adv.: Walter Orlando Negrão Guimarães.
Desp.: Dê-se vista a parte contrária.
3ª VARA
Processo Nº 123.

DESPEJO

Req.: Izarina Maria Imbelloni.
Adva.: Solange M. Frazão do Couto.
Reqd.: Nelson Augusto Freitas de Meira.
Desp.: R. H. Cite-se conforme o pedido.
Processo Nº 124.

EXECUÇÃO

Req.: Soécia S.A. – Comércio e Indústria.
Adv.: Abel Guimarães.
Reqd.: Organização Técnica de Vendas Ltda..
Desp.: R. H. Cite-se conforme o pedido.
Processo Nº 498.

EXECUÇÃO

Req.: Inocêncio de Jesus e Silva.
Adva.: Ediléa das Graças Pereira Costa.
Reqd.: Hermógenes de Figueiredo Martins.
Adv.: Heitor Magalhães Lopes.
Desp.: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 25 dos autos.
Processo Nº 1038.

DESPEJO

Req.: Alfredo Albano Henrique Martins.

DESPEJO

Adv.: Aluísio Meira.
Reqd.: João Abelém Filho.
Adv.: Hélio de Sousa Morais.
Desp.: R. H. À conta para ser reformulado o cálculo já na inclusão dos recibos anexos.
8ª VARA
Processo Nº 61.

DIVÓRCIO

Req.: Palmyra Maria da Silva Raposo Paris.
Adv.: José Cariolano da Silveira.
Reqd.: Roland Paris.
Desp.: Remarco a audiência para o dia 07 de maio, às 11:00 horas. Intimem-se.
9ª VARA
Processo Nº 80.

DESPEJO

Req.: Francisco Gomes Pinheiro.
Adva.: Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães.
Reqd.: José Ribamar Vieira Nogueira.
Adv.: José Maria do Nascimento.
Desp.: A conta. Arbitro em 20% sobre o débito, os honorários do advogado do autor. Designo o dia 26 do corrente, às 10:00 horas para a purgação. I.

Processo Nº 08/79.

DIVÓRCIO

Req.: José Maria do Nascimento.
Adv.: José Maria do Nascimento.
Reqd.: Ruth Iolanda Monteiro do Nascimento.
Desp.: Diga o M. P..
10ª VARA
Processo Nº 1260.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req.: Odir Cezário Quintanilha Godinho.
Adv.: Leonan Cruz.
Reqd.: José Dias Façanha.
Adv.: Ademar Kato.
Desp.: Em provas.

ANA LOBATO
Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 21.03.79

TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv.: José Geraldo Florene).

Réus: Visma – Ind. e Com. Ltda., Nélio Fernandes Rodrigues Pinto e Raimundo Rodrigues Pinto.

Despacho: "Publiquem-se Editais na forma da Lei pelo prazo de trinta (30) dias, para os devidos fins de Direito. Belém, 21.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

IMISSÃO DE POSSE

Autor: José Edmir Pombo Campos (Adv.: Carlos Zoghbi).

Réus: Nazaré Rabib Dantas e outros (Adv.: Egydio Salles).

Despacho no Processo de Impugnação ao valor da causa: "Diga o interessado. Belém, 21.03.79. a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Édson Seabra (Adv.: Carlos Ailson Peixoto).

Réus: Renato Melo Carvalho de Assis, Francisco Monteiro Melo e Maria do Carmo Brito Melo (Adv.: Raimundo Rayol).

Despacho: "Tratando-se de execução, formalizem-se os autos, desentranhem-se a petição de fls. 23 e documentos de fls. 24/28, autue-se como embargos, a seguir, junte-se a petição de fls. 33/34, depois conclusos. Belém, 20.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

EXECUÇÃO

Autor: Comércio e Indústria de Pescados Ltda. (Adv.: Aylton Peixoto).

Ré: Casa de Peixe Mariana Ltda..

Despacho: "Sobre a avaliação, falem os interessados. Belém, 21.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

SEXTA VARA

MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Rodomar Ltda. (Adv.: José Acreano Brasil).

Impetrado: Departamento de Estradas de Rodagem.

Despacho: "Ao parecer do Órgão do Ministério Público, através da Douta Procuradoria Geral. Belém, 20.03.79. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA

EXECUÇÃO

Autor: José Manoel Reis Ferreira (Adv.: O mesmo).

Réu: Edivaldo Aquino Sacramento Lobato (Adv.: Wilson Velasco).

Despacho: "Dê-se ciência às partes do conteúdo do ofício retro. Belém, 20.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

OITAVA VARA

EMBARGOS DE EXECUÇÃO

Embargante: Raimundo Teixeira (Adv.: Natanhael Leitão).

Embargado: S. C. Santos Ltda. (Adv.: Luiz Moraes).

Despacho: "A conta. Belém, 21.03.79. a) Climenie Araújo Pontes".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Tintas Hering S/A. (Adv.: Lóris Vilas-Boas).

Réu: Nortextil – Ind. e Com. do Norte Ltda..

Despacho: "Junte comprovante da remessa ou entrega da mercadoria. Belém, 20.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Maria Seabra de Souza (Adv.: Aylton Peixoto).

Réu: Édson Andrade Monteiro.

Despacho: "A conta. Belém, 20.03.79. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
DO CÍVEL E COMÉRCIO
BELÉM, 21 DE MARÇO DE 1979

AÇÃO: – Despejo – 8ª Vara – Nº 301/78.

Autor: Espólio de Maria Caffaro (Adv.: Dr. Miraci César da Cruz).

Réus: Carlos Armando Torres Péres e outros (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: À Conta.

AÇÃO: – Execução – 9ª Vara – Nº 025/79.

Autor: Condomínio do Conjunto Pedro Teixeira (Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva).

Réu: Rui Rodrigues Saraiva (Adv.: Dr. Edison Dantas).

Despacho: Proceda-se à penhora.

AÇÃO: – Reintegração de Posse – 9ª Vara – Nº 201/78.

Autora: Aurora Lagonche Valente dos Santos (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Réu: João Monteiro dos Santos (Adv.: Dr. José Fernando Chaves).

Despacho: Nada a sanear. Designo o dia 01 de junho, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes.

AÇÃO: – Execução – 10ª Vara – Nº 366/78.

Autor: Antonio José Pereira Leal (Adv.: Dr. Joaquim Lemos Gomes de Souza).

Réu: João Augusto da Costa Marinho (Adv.: Dr. Orlando Fonseca).

Despacho: Determino o desentranhamento das fls. 27 e 33, que sejam autuados e apensados ao processo principal. Conclusos.

AÇÃO: – Ordinária de Cobrança – 10ª Vara – Nº 521/78.

Autor: Consórcio Nacional RE 5/500 36 (Adv.: Dr. Vanilson Ferreira Hesketh).

Réu: Gildo Alves Mattos (Adv.: Dr. Aluísio Meira).

Despacho: Em provas.

AÇÃO: – Despejo – 10ª Vara – Nº 086/79.

Autor: Raimundo Nogueira Ribeiro (Adva.: Dra. Maria Lúcia Magno Patriarcha).

Réu: João Batista do Livramento (Adv.: Dr. Raymundo J. O. de Macedo).

Despacho: Para purgação da mora, designo o dia 05 de abril, às 11:00 horas, em cartório, pagando as custas processuais e verba advocatícia que arbitro em 10% sobre o débito.

AÇÃO: – Ordinária de Indenização – 10ª Vara – Nº 169/78.

Autor: Sérgio Alberto Frazão do Couto (Adv.: Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).

Réus: Luiz Monteiro Neves e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: Não tendo o Oficial de Justiça, prestado quaisquer esclarecimento a este Juízo, determino que seja comunicado ao Dr. Diretor do Forum, para os fins de Direito, como também ao Dr. Corregedor Geral da Justiça.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 21.03.79

1ª VARA

ORDINÁRIA

Aut.: Adalberto Cunha Dacier Lobato.

Adv.: Creonor Santos Aragão.

Ré: Regina Lúcia Socorro Monteiro.

Desp.: intime-se o autor para pagamento da importância cobrada pelo perito. Belém, 21.03.79. a) Romão Amoedo Neto.

1ª VARA

ARTIGOS DE ATENTADOS

Aut.: Arthur Magalhães Ferreira Ventura.

Adv.: Aluísio Meira.

Ré: Panificadora Belemense Ltda..

Desp.: Cumpra-se o requerido na forma da Lei, obedecidas as formalidades e cautelas em Direito admitidos, conforme petitório de fls. 1 a 3 dos autos (64 a 66, no processo). Belém, 19.03.79. a) Romão Amoedo Netto.

3ª VARA

EXECUÇÃO

Aut.: Distribuidora Ferreira de Produtos Alimentícios Ltda..

Adv.: Carlos Ferro.

Réu: M. S. Moraes.

Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 21.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

3ª VARA

DESPEJO

Aut.: Ester Rabelo da Silva.
Adv.: José Lívio Barbalho.
Réu: Édson Monteiro Pantoja.
Desp.: Cite-se conforme pedido. Belém, 21.03.79. a) Pedro Paulo Martins.

4ª VARA

DESPEJO

Aut.: Dilermano de Assis Araújo.
Adv.: Daniel Coelho de Souza.
Réu: Rui Peixoto de Vasconcelos.
Desp.: Cite-se. Belém, 20.03.79. a) Orlando Dias Vieira.

8ª VARA

AFASTAMENTO DO LAR

Aut.: Delzuite Macedo Nascimento.
Adv.: Creonor Santos Aragão.
Réu: Antonio dos Santos Nascimento.
Adva.: Ester de Moraes Neves.
Desp.: Fale a autora. Belém, 21.03.79. a) Climenie Bernadette.

HEBAL SARMANHO
Escrivão

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos.

1ª VARA – Arrolamento: Salomão Elgrably. Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Advogado: Dr. Luiz Roberto Meira.

1ª VARA – Agravo de Instrumento. Agravante: Porfírio Geraldo Pinheiro. Agravado: Banco da Amazônia S.A.. Despacho: "Diga o Doutor Curador Geral". Advogados: Drs. Frederico Sampaio Fortuna e Carlos Raymundo Luzio Affonso.

1ª VARA – Arrolamento: Clementina Mendes Castelo Branco e outros. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª VARA – Arrolamento: Christiana do Amaral Gil. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Advogado: Dr. Júlio Alencar.

1ª VARA – Arrolamento: Analita Costa Coelho. Despacho: "Cumpra-se o despacho de folhas". Advogado: Dr. João Roberto Macedo, Setor de Prática Jurídica.

1ª VARA – Arrolamento: Domingos Martins. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogada: Dra. Neide Teixeira, Assistente Judiciária.

1ª VARA – Arrolamento: Avindino Monteiro da Silva. Despacho: "Expeça-se alvará". Advogado: Dr. Ernesto Pinho Filho, Assistente Judiciário.

1ª VARA – Tutela: Brasiliana Gonçalves do Nascimento. Despacho: "Lavre-se termo". Advogado: Dr. José Tadeu Salles, Setor de Prática Jurídica.

1ª VARA – Arrolamento: Jáder de Oliveira. Despacho: "'Expeça-se Alvará". Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

Belém, 21 de março de 1979.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

(Ext. Reg. Nº 1684)

EDITAIS JUDICIAIS

Corregedoria Geral

— E D I T A L —

O Desembargador Adalberto Chaves de Carvalho, Presidente da Comissão de Licitação nº 0001/79, para aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Corregedoria Geral da Justiça, faz chegar ao conhecimento dos senhores interessados que serão abertas as propostas no dia 27 de março corrente, às 10 horas, na sala de expediente da Corregedoria Geral da Justiça, situada no 4º andar do Palácio da Justiça do Estado.

Belém, 23 de março de 1978.
ADALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Presidente da Comissão

(G. Reg. - nº 775)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Manoel Barata nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os títulos abaixo relacionados: Edmilson Barbosa Barreiros — NP — Cr$-9.380,00 (saldo) /*/ Grafigeral Editora Ltda. — DP — Cr$-21.219,52 /*/ Pérola Maria Pinheiro Corrêa — DP — Cr$-19.300,00 /*/ Raimundo Nonato Silva Nazaré — DP — Cr$-4.890,00 /*/ Predileto Dal Bosco — DP — Cr$-6.056,00 /*/ Ortager Org. Téc. Acess. Geral — DP — Cr$-2.175,00 /*/ Logos Publicidade e Promoções — DP — Cr$-2.194,00 /*/ Maria José Loureiro Góes — DP — Cr$-1.640,00 /*/ R. Bernardes Pimentel — DP — Cr$-16.891,40 /*/ Arail Araçagi Agro Indl. Ltda. — DP — Cr$-4.879,44 /*/ M. Barreto Boring Acess. — DP — Cr$-6.823,00 /*/ Profarbel — Prods. Farmac. Ltda. — DP — Cr$-9.146,40 /*/ José Leudo Maia — DP — Cr$-6.500,00 /*/ Serraria Itaipu Ltda. — DP — Cr$-5.921,67 /*/ Walter Vilela — DP — Cr$-10.000,00 — pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos titulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 23 de março de 1979.
CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS
MOURA PALHA — II OFÍCIO
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. nº 04354 — Reg. nº 1731 — Dia: 27/03/79)

Repartição Criminal

PORTARIA Nº 018/79

O Dr. WERTHER BENEDITO COÊLHO, Juiz da 6ª Vara Penal da Comarca de Belém — Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE: — Estando comprovado o extravio dos autos do Processo Criminal, em que é acusado: IVO DA SILVA BARBOSA, conforme os documentos anexos, ordena sejam os mesmos restaurados, com observância das normas dos artigos 541 e seguintes, do Código de Processo Penal.

Cumpra-se.

Belém, 13 de março de 1979.
Dr. WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz de Direito da 6ª Vara Penal da Capital

Justiça Federal de Primeira Instância

PROCESSO Nº 13.966
EDITAL DE HASTA

O doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER aos que o presente Edital lerem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia dez (10) do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às onze (11) horas, no átrio do Forum Federal, sito à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, nesta cidade, serão levados à Hasta Pública os bens penhorados nos autos do Processo de Execução que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL move contra NAHON IRMÃO COMÉRCIO S/A. e seus fiadores MENASSEH JOSÉ NAHON, YEDA KOATZ NAHON e ESTHER NAHMIAS NAHON, bens esses a seguir transcritos:

1) – Domínio útil de um terreno aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Av. Mendonça Furtado nº 2555, no perímetro compreendido entre as Travessas Assis de Vasconcelos e 2 de Junho, de forma retangular, medindo 15,00m de frente por 58,00m de fundos, com uma área total de 870,00m2, limitando-se à frente ou Norte com a Av. Mendonça Furtado, ao Sul com Clóvis Eduardo do Nascimento, a Leste com Raimundo da Silva Bentes e a Oeste com Manoel Colares, no qual se acha construído um prédio em alvenaria para fins comerciais, estrutura de concreto armado, coberto com telhas onduladas Brasilit, pintura em tinta PVC, esquadrias em ferro, recuado do alinhamento 12,50m, contendo um salão comercial com 521,00m2, um banheiro-WC com 4,00m2 e um depósito com 165,00m2, perfazendo uma área total construída de 690,00m2, dotado de instalações elétrica, hidráulica e de esgoto, avaliados em Cr$ 1.011.000,00 (hum milhão e onze mil cruzeiros);

2) – Domínio útil de um terreno aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, situado na Av. Borges Leal s/n, esquina da Trav. Tristão Sobral, atual Av. Curuauna, de forma retangular, medindo 15,00m de frente por 40,00m de fundos, com uma área total de 600,00m2, limitando-se ao Norte, para onde faz frente com a Av. Borges Leal, ao Sul com Carlos Fernandes, a Leste, para onde também faz frente, com a Trav. Tristão Sobral, atual Av. Curuauna, e a Oeste com Luiza Nogueira da Silva, no qual se acha edificado um prédio para fins comerciais em alvenaria, estrutura de concreto armado, coberto com telhas tipo Kalheta, esquadrias em ferro, contendo um salão comercial e banheiro-WC com uma área total construída de 342,00m2, dotado de instalações elétrica, hidráulica e de esgoto, avaliados em Cr$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos cruzeiros); 3) – Terreno urbano situado na Rua 24 de Outubro, esquina com a Trav. Padre João, medindo 32,00m de frente por 46,50m de fundos, perfazendo uma área total de 1.488,00m2, limitando-se à frente ou Sul com a Rua 24 de Outubro, aos fundos ou Norte com a Av. Marechal Deodoro, atual Av. Tapajós, a Oeste com a Trav. Padre João e a Leste com herdeiros de José Olaia Ribeiro, outrora de João Garcia, no qual se acha edificado um prédio em alvenaria para fins comerciais, estrutura em concreto armado, cobertura em telhas tipo Kalheta, contendo um salão comercial com 817,00m2, um depósito com 373,00m2, sala de espera com 19,50m2, sala de contabilidade com 21,50m2, copa com banheiro e WC. com 11,50m2, escritório com 18,50m2, uma seção de embalagens com 65,00m2 e uma sala de máquinas com 50,00m2, totalizando uma área total construída de 1.376,00m2, avaliados em Cr$ 2.092.000,00 (dois milhões e noventa e dois mil cruzeiros), conforme consta dos respectivos autos de avaliação.

E quem quiser arrematar referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, ciente de que a venda será feita à vista para quem maior lanço oferecer acima da avaliação, ou com fiador idôneo por três dias, e de que sobre os mesmos bens, nos autos, não consta a existência de quaisquer outros ônus, a não ser a HIPOTECA inscrita no livro R-1, MAT.525, PROT.910, em 21.12.76, no 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santarém (PARÁ). Caso não haja licitante ou os lanços não alcancem o preço da avaliação, os mesmos bens serão alienados no dia vinte e sete (27) do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, no mesmo local e hora, quando serão vendidos por qualquer preço independente da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, as demais custas, inclusive Carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente Edital para ser afixado no local de costume, e outros de igual teor para publicação na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria Cibeli C. Ribeiro, Auxiliar Judiciário, o datilografei, e eu, Dr. Walmir Bandeira, Técnico Judiciário, o conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal

OBS: – Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 23.979, de 22/03/79.

(T. nº 04365. Reg. nº 1756. Dia: 27/03/79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Conceição do Araguaia

EDITAL DE PRAÇA OU ARREMATAÇÃO

O Doutor Juracy Marques Tavares, Juiz de Direito em exercício desta Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, na forma da lei, etc....

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que aos dezenove (19) dias do mês de abril do corrente ano, às 10:00 horas, no Edifício do Forum desta Comarca, irá a público pregão de venda e arrematação em Hasta Pública, os seguintes bens penhorados na ação Executiva nº 01/78, movida por José Afonso Taborda contra Ananias Lopes de Oliveira, residentes neste Município: "Uma posse de terras, denominada Sombra da Tarde, localizada na Rodovia PA-150, com aproximadamente cinquenta alqueires, com as seguintes benfeitorias: vinte (20) alqueires formados em capim colonião, cercado em arame farpado com quatro divisões, dezoito (18) alqueires derrubados e queimados, plantados em milho e capim colonião, cercado em arame farpado, uma casa sede, de tábuas, piso de cimento, teto em madeira de lei, um chiqueiro de tábuas, uma casa onde funciona um grupo gerador de energia elétrica, curral, uma casa comercial, feita de tábuas, piso de cimento, um rancho para moradia de colonos, uma casa para despejos, um pomar constituído de diversas árvores frutíferas, já em produção; avaliada em Cr$-1.100.000,00 (hum milhão e cem mil cruzeiros). Quem pretender arrematar o referido imóvel, poderá apresentar seu lanço ao Porteiro dos Auditórios, em hora e dia determinado, no local acima, devendo ser aceito o que mais der, sobre a avaliação. O arrematante pagará à banca, o preço da arremtação, custas, comissões e, inclusive Carta de Arrematação. E para que ninguém possa alegar ignorância, será o presente Edital publicado pela imprensa e afixado em lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, aos doze dias do mês de fevereiro, do ano de mil novecentos e setenta e nove (1.979), Eu, Ilegível escrivão que o datilografei e subscrevi.

Dr. JURACY MARQUES TAVARES
Juiz de Direito em exercício

(T. nº 04359 Reg. nº 1743 - Dia: 27.03.79)

Comarca da Capital

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: – Trinta (30) dias

O Doutor ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, pelo mesmo cita ALADIM AMORAS AMANAJÁS, brasileiro, casado, pecuarista, domiciliado e residente nesta cidade à Rua João Balby nº 411, mas atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências da citação, com o prazo de trinta (30) dias, contados a partir da primeira publicação deste, para responder aos termos da Ação Ordinária que lhe move o Banco do Estado do Pará S/A, tendo por objeto da ação uma Cédula Rural Pignoratícia no valor de Cr$ 5.000,00, de nº FP-71/06, emitida pelo suplicado em data de 08 de janeiro de 1971 e com vencimento estipulado para o dia 08 de janeiro de 1973, importância essa destinada à compra de cinco (5) matrizes bubalinas mestiças de Jafarabady, adquiridas no recinto da Vª Exposição Feira Agropecuária do Pará, podendo contestá-la dentro do prazo legal, sob pena de revelia, ficando advertido de que a falta de defesa importará no reconhecimento como verdadeiros todos os fatos articulados pelo autor na inicial de fls. 2/4 dos autos, tudo dando cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito: – "N.A. Sim, observadas as formalidades legais, dando o prazo de 30 dias para o edital. Belém, 25.01.79. (a) MARIA LÚCIA HANAQUE (resp. p/ 6ª Vara)". – E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. – Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Wesley Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível
da Comarca de Belém.

(Ext. Reg. nº 1767. Dia: 27/03/79)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
Nº 47/79

EXPEDIENTE DO DIA 15/03/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: – Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.
Juiz Federal: – Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.
Diretor da Secretaria: – Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Telegrama Nº 030, de 14.03.79, do Dr. Alberto Seguin Dias – Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Assunto: Agradecimento.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

OF. Nº 05/79, de 15.03.79, do Presidente da Comissão de Sindicância deste Juízo.

Assunto: Requer seja concedida prorrogação do prazo, por 15 dias.

DESPACHO: Sim. Baixe-se o respectivo ato. A Secretaria. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

OF. Nº 79/163, de 12.03.79, da Presidência do Banco da Amazônia S/A..

Assunto: Resposta ao contido no Ofício nº 195/79, de 09.02.79, deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

OF. Nº 8/979, de 13.03.79, do Juízo de Direito da Comarca de Maracanã.

Assunto: Mandado em devolução (Encaminha).

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição de Manoel de Souza Matos (Adv.: Dr. Afrânio Vieira da Costa).

Assunto: Vem garantir o bem constante de um conjunto de sala, nos autos do Proc. nº 15.759.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 12.105.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 12.384.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 13.638.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 13.636.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 13.634.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 13.632.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 13.630.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 13.628.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 12.388.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 12.708.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 12.710.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 13.989.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal – IBDF (Adva.: Dra. Maria Neide de O. Mattos).

Assunto: Requer juntada da Procuração nos autos do Processo nº 12.712.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Companhia das Docas do Pará – CDP (Adv.: Dr. Jesus João da Silva Villaça).

Assunto: Requer juntada das fotocópias autenticadas dos documentos em anexo, nos autos do Processo nº 15.211.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do I.A.P.A.S. (Adv.: Dr. Carlos Augusto Luna de Alcantarino).

Assunto: Requer a suspensão da execução pelo prazo de 36 meses e juntada de Guias de Recolhimentos da Dívida Ativa nos autos do Proc. nº 2560.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago.

Nº 5786 – EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Deocleciano Romeiro Neto, Raimundo Ângelo Romeiro e José da Cruz Filho.

DESPACHO: Faça-se o recolhimento da quantia referida na peça de fl. 12, na forma do pedido de fl. 13, após o que voltem os autos conclusos. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15572 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: D.N.E.R. (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerida: Maria Braz Ferreira de Oliveira (Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes).

DESPACHO: Intime-se a postulante de fl. 35, para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República, no parecer de fl. 38 verso. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15586 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: D.N.E.R. (Adva.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Requerido: Pedro da Costa Nunes (Adv.: Dr. Deúsdedith F. Brasil).

DESPACHO: Satisfaça o postulante de fl. 29, as exigências do Dr. Procurador da República, no parecer de fl. 31 verso. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15590 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: D.N.E.R. (Proc.: Dra. Amélia Fátima Cardoso Fajardo).

Requerida: Antonia Correa Padilha (Adv.: Dr. Deusdedith F. Brasil).

DESPACHO: Intime-se a postulante de fl. 31, para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República, no parecer de fl. 33 verso. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15835 – RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA

Requerente: Otávio Fernandes Cardim (Adv.: Dr. Raphael Caldas Lucas Filho).

DESPACHO: Preliminarmente, faça o Supte., prova da alegada apreensão da embarcação. Belém, Pa, em 15.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Ofício Nº 182/79, de 12.03.79, do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Secção do Estado do Pará.

Assunto: Comunica o exercício temporário da advocacia, nesta capital, pelo Advogado, Dr. Ismar Alves Rodrigues.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Ofício Nº 009/79–S, de 06.03.79, do Juiz Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, deprecando a citação de Efraim Ramiro Bentes e sua mulher, Ivone Franco Bentes.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição Inicial de Execução que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (Adv.: Dr. José Alberto Baptista Santos), move contra Parquet do Pará S/A..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que a Fazenda Nacional (Adv.: Dr. Paulo Meira), move contra Sousange Angélica de Souza.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição INicial de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Maria Neide Oliveira Mattos), move contra Adão Modesto Teodoro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Neide de Oliveira Mattos), move contra Manoel Assis Flacaço.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos), move contra Moacir Trindade.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos), move contra Madeireira N. S. das Graças.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos), move contra Adão Modesto Teodoro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos), move contra Antonio dos Santos.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos), move contra Wilson Peixoto.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos), move contra Wagner Fabiano Marinho.

DESPACHO: Idêntico ao anterior.

Petição Inicial de Execução que o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adva.: Dra. Maria Neide de Oliveira Mattos), move contra Ind. e Comércio Aramã Ltda..

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Reclamação Trabalhista que Luis Marivaldo Alves Leite (Adv.: Dr. José Antonio Coelho), vem oferecer contra Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção, sendo requerente Elmira Souza dos Santos (Adv.: Dr. Iramar Rocha) e requerida a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção, sendo requerente Leonel Ferreira Cravo (Adv.: Dr. Iramar Rocha) e requerida a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção, em que é requerente Maria Denise Carvalho de Farias (Adv.: Dr. Iramar Rocha) e requerida a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção, em que é requerente Myriam Ruth da Silva Magalhães (Adv.: Dr. Iramar Rocha) e requerida a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção, em que é requerente Ruth de Menezes Marreiros (Adv.: Dr. Iramar Rocha) e requerida a Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM).

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem– DNER (Adv.: Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo).

Assunto: Requer seja expedida certidão declarando o estágio atual do Processo nº 4.718, em curso neste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Petição de Manuel Elias de Moraes (Adv.: Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Assunto: Vem cumprir despacho nos autos de Justificação – Proc. nº 14.251, requerendo a citação da Coordenadoria Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Persi Irmãos – Importação e Exportação (Adv.: Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho).

Assunto: Requer a baixa dos autos de Desapropriação – Proc. nº 8.612 e 10.177, para o Contador do Juízo.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência da Execução – Proc. nº 7.805, que move contra José Farias de Oliveira e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência da Execução – Proc. nº 6.441, que move contra Fernando Alves Rodrigues e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência da Execução – Proc. nº 7.280, que move contra Luiz Paulo da Costa Rayol e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência da Execução – Proc. nº 7.477, que move contra Deusdedith Melo Lima e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência da Execução – Proc. nº 8.391, que move contra Leão Abraão Anzalak e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência da Execução – Proc. nº 6.132, que move contra José Dugan Neves da Rocha e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Gilberto Chaves).

Assunto: Requer desistência da Execução – Proc. nº 6.256, que move contra Ramiro Bittencourt e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Ermínio Abreu Furtado.

Assunto: Requer juntada de Atestado de Pobreza, nos autos de

Ação Penal – Proc.: nº 15.736, que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.083 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Laudemir de Azevedo Rego (Adv.: Dr. Walter Machado Puget).

Reclamada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

DESPACHO: Em matéria trabalhista a assistência judiciária é regulada pelo disposto no art. 14 e seguintes da Lei nº 5.584, de 26.06.70. Destarte, assino ao Reclamante o prazo de 15 dias, para tomar as providências que lhe incumbem. Intime-se. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 3.521 – EXECUTIVO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Execdos.: Jorge Age – Comércio e Indústria S/A. – JACISA e Empresa Amazônica de Couros S/A. – EMACO (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

DESPACHO: Certifique-se em que fase se encontra o Agravo de Instrumento a que alude a certidão supra. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 3.521-A – AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Instituto Nacional de Previdência Social (Adv.: Dr. Arthur Queiroz Ferreira).

Agravados: Jorge Age – Comércio e Indústria S/A. – JACISA e Empresa Amazônica de Couros S/A. – EMACO (Adv.: Dr. Paulo Sérgio da Silva Rola).

DESPACHO: Proceda-se, no prazo de 15 dias, à extração, conferência e concerto do traslado das peças indicadas pelo Agravante, acrescentando-se cópias das peças de fls. 2 e verso, 13/14 e 70. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 6.948 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Requerido: Wladimir de Vasconcelos.

DESPACHO: Diga a A. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 8.170 – EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: Serafina Rodrigues Paulino e outros.

DESPACHO: Data Venia, para proferimento de sentença de extinção da Execução, com fundamento na norma do art. 794, inc. I, do CPC, subentende-se que a obrigação seja satisfeita em Juízo, mesmo porque, já estando Sub Judice a matéria, não mais pode o Exequente receber diretamente do Executado, o valor em cobrança, a menos que antes desista do Executado, Intime-se. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 8.229 – EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Execdos.: João José de Moura e outros.

DESPACHO: Vista à Douta Procuradoria da República. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.240 – AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira).

Réu: Raimundo Balbino Ramos.

DESPACHO: I – Recebo a denúncia; II – Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo; III – Designo a audiência do dia 11 de maio vindouro, às 09:00 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório; IV – Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz e Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado, solicitando-lhes informar o acusado já sofreu alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação; V – Intime-se. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 10.156 – PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO

Autor: Brasil – Companhia de Seguros Gerais (Adv.: Dr. Felipe de Melo Filho).

Réu: Samih & José (Adv.: Dr. Roberto Seixas Simões).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo a transação manifestada a fls., e em consequência, julgo extinto o processo. Custas pela R., conforme covencionado. P. R. I.. Belém, 15.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 1729)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 48/79

EXPEDIENTE DO DIA 16/03/79

Juiz Federal e Diretor do Foro: – Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

Juiz Federal: – Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS.

Diretor da Secretaria: – Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO.

Of. Circ. Nº 01/79, do Engº Antonio Carlos de Carvalho Mesquita.

Assunto: Oferece vagas para o IV Cíclo de Estudos sobre Segurança e Desenvolvimento, promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra – Delegacia do Pará.

DESPACHO: 2º) Arquive-se. Belém, Pa, em 16.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex do Exmº Sr. Dr. Ariosto de Rezende Rocha – Juiz Federal da 4ª Vara no Rio de Janeiro.

Assunto: Solicita que seja designada nova data para o interrogatório do acusado, Francisco Gomes de Andrade Lima.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 123 – Pedido de Averbação em favor da Associação dos Servidores Civis do Brasil – ASCB.

Requerentes: Guilherme Nascimento dos Santos, Aristóteles Brasil Freire e Flávio Hermílio das Neves Albuquerque Neto.

DESPACHO: Colha-se a manifestação dos servidores Guilherme Nascimento dos Santos e Aristóteles Brasil Freire. Belém, Pa, em 16.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nºs 10.084 e 10.198 – EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executados: Avelino Pôjo de Oliveira e Gumercindo Otávio Façanha.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extintas as presentes execuções pelos pagamentos. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 16 de março de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.560 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (Adv.: Dr. João H. do Nascimento Marçal).

Requerida: Irinéia Brito da Silva (Adv.: Deusdedith Freire Brasil).

DESPACHO: Intime-se a postulante de fl. 28, para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República, no parecer de fl. 30 verso. Belém, Pa, em 16.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.612 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER (Adva.: Dra. Ana Maria Cavalcanti Luiz).

Requerido: Rui Tavares Gomes (Adv.: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes).

DESPACHO: Intime-se o postulante de fl. 41, para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República, no parecer de fl. 44 verso. Belém, Pa, em 16.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 12.156 – AÇÃO CRIMINAL (PECULATO)

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Aurivaldo Alves de Souza (Adv.: Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

DESPACHO: Defiro o pedido de desistência formulado no anverso pelo nobre representante do Ministério Público Federal. Belém, Pa, em 16.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 14.465 – AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Réu: Jorge Abram Age (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Diante da inexistência de prova do fato alegado na petição de fl. 93, indefiro o pedido nela contido. Belém, Pa, em 16.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.877 – PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA

Reqt.: José Wilson Reis Pereira.

DESPACHO: Arquive-se. Belém, Pa, em 16.03.79. a) A. Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.747 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Adv.: Dr. Haroldo M. de Faria).

Executada: Panificadora Firmeza Ltda..

SENTENÇA: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 16 de março de 1979. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago – Juiz Federal.

Nº 15.795 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB (Adva.: Dra. Maria Amélia Pina).

Executado: Everaldo Alves de Oliveira.

SENTENÇA: Idêntica a acima.

Ofício DRF/SAN/Nº 050, de 12 de março de 1979, do Delegado da Receita Federal em Santarém – Pará.

Assunto: Presta informações atendendo a solicitação constante do Of. nº 268, de 06 do corrente, deste Juízo.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 16.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Ofício Nº 00292/79 – 2º DRF, de 15 de março de 1979, do Engenheiro Chefe do 2º DRF. – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Assunto: Solicita informações do que consta nos autos em que são indiciados Elias da Silva Santos e José Vicente Carleo de Lima e Silva, funcionário daquela Autarquia.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício Nº 355/79–GS, de 13.03.79, do Secretário de Estado de Educação.

Assunto: Em atenção ao Of. nº 257, deste Juízo, encaminha cópias xerografadas de todos os documentos que determinavam a conclusão da falsidade do documento apresentado por Rosivan José Nassar de Souza, a título de esclarecimentos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Fernando José Hoyos Bentes (Adva.: Dra. Maria da Batalha Ferreira Menezes Cunha).

Assunto: Solicita certidão da sentença prolatada nos autos do Processo nº 15.313–A.

DESPACHO: Forneça-se a certidão, observadas as formalidades legais. Belém, 16.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 6.879 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autoras: Companhia de Gás do Pará e Norte Gás Butano S/A. (Adv.: Dr. Amauri Fáciola de Souza).

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social – INPS (Adv.: Dr. Carlos Augusto de Paula Abnader).

DESPACHO: Renovem-se as diligências para o dia 14 de maio vindouro, às 09:00 horas. Intime-se. Belém, 16.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 9.006 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autora: Mineração Rio do Norte S/A. (Adv.: Dr. José Achilles Pires dos Santos Lima).

Ré: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

DESPACHO: I – À vista do contido na informação retro, reconsidero o determinado no item I do despacho de fls. 47; II – Atendendo ao requerido pela A., a fls. 9, mando que se requisitem cópias autênticas das peças ali referidas. Belém, 16.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 14.530 – MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrantes: Hernani Costa Conceição e Sebastião dos Santos Repolho (Adv.: Dr. Oswaldo Trindade).

Impetrada: Junta Comercial do Estado do Pará.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Ex Positis, com fundamento no que dispõe o art. 8º, caput, da Lei nº 1.533, de 31.12.51, indefiro o mandamus. Custas ex lege. P. R. I.. Belém, 16.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.561 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. João Hermenegildo do Nascimento Marçal).

Requerido: Kuniyasu Eto.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Tendo sido observadas todas as formalidades legais, com fundamento no que dispõe o § 1º do art. 18 do Decreto-Lei nº 512, de 21.03.69, homologo o acordo de fls., e, em consequência, adjudico ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a propriedade da área desapropriada, com as respectivas benfeitórias. Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se a competente Carta de Adjudicação, permanecendo bloqueado o valor depositado, que será levantado após comprovada a quitação dos tributos devidos. Custas ex lege. P. R. I... Belém, 16.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.579 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requeridos: Marcos Marcelino de Oliveira e outros.

SENTENÇA: Idêntica à acima.

Nº 15.581 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adv.: Dr. Heliodoro dos Santos Arruda).

Requerido: Pedro Gonçalves de Lima (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Conforme expressamente afirmado pelo Desapropriante a fls. 34, o pedido de homologação do acordo diz respeito unicamente às benfeitórias, tendo ainda aquele alegado na inicial e também na peça suso requerida que o terreno é "domínio legal do Estado do Pará, a cujo Governo, o DNER já requereu por doação", sendo certo que a discussão sobre a propriedade do terreno, "deverá ser decidida por ação direta" (art. 20 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41). É que "O magistrado não pode, num procedimento voluntário, decidir sobre altas questões de fato, como o são o melhor domínio e a melhor posse, muito menos no relativo à desapropriação amigável, quando se sabe que até no processo de desaproriação (judicial), é defeso discutir qualquer outra questão que não seja vício do processo ou impugnação do preço, sendo reservada para a ação direta qualquer outra pertinente à matéria não prevista no artigo 20 do Decreto-Lei nº 3.365" (Antonio Carlos Costa e Silva, in Processo de Desapropriação Consensual, 1ª ed., Sugestões Literárias, 1975, pág. 250). Assim, e porque foram observadas as formalidades legais, homologo o acordo referente à indenização das benfeitórias, às quais passam à propriedade do Desapropriante. Para levantamento do valor da indenização das mencionadas benfeitórias, deverá o interessado fazer prova de quitação dos impostos devidos. Custas ex lege. P. R. I.. Belém, 16.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

Nº 15.587 – DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Adva.: Dra. Amélia Fátima C. Fajardo).

Requerido: José Brilhante de Araújo Filho (Adv.: Dr. João Ribeiro Lima).

SENTENÇA: Vistos, etc.. Conforme se depreende do contido na inicial, o acordo de fls. 22, foi firmado na convicção de que inexistia dúvida sobre a titularidade do terreno, atribuída ao Desapropriado. Contudo, consta que posteriormente chegou o Desapropriante à conclusão de que o terreno seria de propriedade do Estado do Pará, a quem está solicitando doação como mencionado em outros processos ora tramitando perante este Juízo. Assim, tendo em conta o acima expedido, bem como que diferentes são os procedimentos das desapropriações amigável e judicial, considero objeto do presente feito, tão somente o pedido de homologação quanto às benfeitórias, mesmo porque neste passo não poderá haver decisão sobre a titularidade do terreno, sabido que a controvérsia a tal respeito "deverá ser decidida por ação direta" (art. 20 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21.06.41). É que "O magistrado não pode, num procedimento voluntário, decidir sobre altas questões de fato, como o são o melhor domínio e a melhor posse, muito menos no relativo à desapropriação amigável, quando se sabe que até no processo de desapropriação judicial", é defeso discutir qualquer questão que não seja vício do processo ou impugnação do preço, sendo reservada para a ação direta qualquer outra pertinente à matéria não prevista no artigo 20 do Decreto-Lei nº 3.365 (Antonio Carlos Costa e Silva, in Processo de desapropriação Consensual, 1ª ed. Sugestões Literárias. 1975, pág. 250). Assim, e porque foram observadas as formalidades legais, homologo o acordo referente à indenização das benfeitórias, as quais passam à propriedade do Desapropriante. Para levantamento do valor da indenização das mencionadas benfeitórias, deverá o interessado fazer prova de quitação dos impostos devidos. Custas ex lege. P. R. I.. Belém, 16.03.79. a) Dr. Aristides Medeiros – Juiz Federal.

(Ext. Reg. Nº 1730)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, com prazo de 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de abril de 1979, às 17:30 horas, na sede desta Junta, na Av. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lanço os bens penhorados na execução movida por ONEIDE ALMEIDA GONÇALVES, contra ALFA – Empreendimento e Propaganda, bens esses encontrados na Av. D. Pedro I, nº 750 e que são os seguintes:

1 – Uma máquina datilográfica, da marca Olivetti, cor cinza, nº 1190-363, em bom estado de conservação. Avaliada em Cr$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros)

2 – Duas poltronas estofadas em tecido aveludado, de cor marrom e amarelo claro. Avaliadas em Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

3 – Uma mesa de madeira, tamanho médio, laqueada com duas gavetas. Avaliada em Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros).

4 – Uma cadeira com pés de madeira. Avaliada em Cr$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros)

5 – Uma mesa de reunião, laqueada, com pés de ferro cromado. Avaliada em Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros).

6 – Oito cadeiras de madeira, marca Cimo, pés de madeira. Avaliada em Cr$ 460,00 (quatrocentos e sessenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lanço com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta.

Belém, 20 de março de 1979. Eu, Basílio Pena de Vasconcelos, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo S. Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 766)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
com prazo de cinco (5) dias,

O Doutor RAIMUNDO DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a firma Expansão Projetos e Construções Ltda., em lugar incerto e não sabido, reclamado no Processo nº 4ª JCJ-254/79, em que é reclamante LUCIANO AIRES DA SILVA, a comparecer à audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 26 (vinte e seis) do mês de abril de 1979, às 13 (treze) horas, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 1º andar, concernente a aviso prévio, férias proporcionais, gratificação de Natal, depósitos do FGTS, salário-família, baixa na CTPS, juros e correção monetária, na quantia de Cr$ 1.226,40 e ilíquido.

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3).

O não comparecimento do reclamado à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.

Secretaria 4ª JCJ de Belém, aos vinte dias do mês de março de 1979. Eu, (Ivani S. Teixeira), Aux. Jud. 022.5, datilografei. E eu, (Ana Cavalleiro de M. Lima), Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Substituto,
no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 765)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO
(Prazo de 20 dias)

Pelo presente Edital, fica citada Euro-Piratas, Serviços e Assistência Marítima Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo número 5ª JCJ-1382/78, em que é exequente espólio de FRANCISCO REMÍGIO GOMES (Maria da Conceição Silva Gomes), para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr$ 113.150,70 (cento e treze mil, cento e cincoenta cruzeiros e setenta centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos seguintes termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 14.09.78: "Resolve esta Junta unanimemente, julgar a ação procedente, em parte, e condenar Euro-Piratas, Serviços de Assistência Marítima, Ltda., a pagar a Maria da Conceição Silva Gomes, a quantia que resultar apurada em liquidação de sentença, a título de diferença de etapa, de horas extras, de repouso remunerado, de 13º salário de 1975, 1976 e 1977, de férias 75/76 e 76/77, indenização de folgas, adicional noturno e diferença de depósitos do FGTS, improcedentes as demais parcelas por falta de amparo legal, juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela ré, na quantia de Cr$ 524,10 sobre o valor estipulado para a alçada, e, pela sucessora do "de cujos" no "quantum" de Cr$ 234,01 sobre Cr$ 3.000,00, arbitrados para as parcelas desprovidas, das quais fica isento na forma da lei". É o Acórdão: "ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; ainda sem divergência, negar provimento ao da reclamada e dar provimento ao da reclamada e dar provimento ao reclamante para mandar incluir na condenação a parcela de adicional de periculosidade a ser apurada em liquidação, compensando-se o que já foi pago a título de insalubridade, deferindo-se também as repercussões desse adicional sobre as gratificações natalinas de 1975, 1976 e 1977, férias e FGTS, juros e correção monetária, mantida no resto a sentença recorrida".

RESUMO:

Principal		Cr$ 110.542,14
Custas da condenação	Cr$ 2.534,94	
Custas de execução	Cr$ 73,62	Cr$ 2.608,56
TOTAL A DEPOSITAR		Cr$ 113.150,70

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de março de 1979. Eu, Milton Alencar Vieira, A. judiciário, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS
Juíza do Trabalho Substituta, na
Presidência da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 767)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias.

Pelo presente Edital, fica notificada Teddy's Importação e Exportação, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-94/79, em que é reclamante RAIMUNDA FERREIRA TEIXEIRA, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação do referido reclamante, que pleiteia, a título de av. prévio, férias, grat. de Natal, FGTS, salários retidos, sal. maternidade, salário-família, baixa na CTPS, juros e cor. monetária, a quantia de Cr$ 10.352,20 (dez mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte centavos) e ilíquido; que foi designado para audiência inaugural do referido processo, o dia 19 de abril de 1979, às 16:30 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; que nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e Passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 13 dias do mês de março de 1979. Eu, (Graça Toutonge), Tec. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada Serviços de Perfuração Brasocean Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1170/78, em que BENEDITO GOMES JARDIM é reclamante, para ciência da decisão proferida por esta Junta em 28.02.79, cujo teor é o seguinte: "Decide a MM. 5ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar a reclamatória totalmente improcedente por falta de amparo legal. Custas pelo reclamante, na quantia de Cr$ 444,04, sobre o

valor arbitrado de Cr$ 7.500,00". Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 dias do mês de março de 1979. Eu, (Mário Roberto Raiol Fagundes) Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, (Lucinda Ferreira) Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 769)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado BENEDITO SALOMÉ DE BRITO, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 5ª JCJ-1653/78, em que é reclamada CONSTRUTORA SIMEL LTDA., para depositar na Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a importância de Cr$ 138,00 (cento e trinta e oito cruzeiros), referente às custas do mencionado processo. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de março de 1979. Eu, (Mário Roberto Raiol Fagundes) Técnico Judiciário AJ-021.7, datilografei. E eu, (Lucinda Ferreira) Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 770)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de cinco (5) dias.

Pelo presente Edital, fica notificada Teddy's Importação e Exportação Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamada nos autos do Processo 5ª JCJ-115/79, em que é reclamante Maria deMoraes Teixeira, de que foi protocolada nesta Junta a reclamação do referido reclamante, oral, que pleiteia, a título de av. prévio, férias, g.Natal, FGTS, dif. de salário, ad. noturno, horas extras, h. extras noturnas, desc. remunerado, anot. e baixa na CTPS, sal. família, juros e cor. monetária, a quantia de Cr$ 940,24 (novecentos e quarenta cruzeiros e vinte e quatro centavos) e ilíquido; que foi designado para audiência inaugural do referido processo, o dia 09 de abril de 1979, às 17:30 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 3º bloco, 2º andar; que nessa audiência a reclamada deverá oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quánto a matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigarão o proponente. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 21 dias do mês de março de 1979. Eu, (Graça Toutongé), Téc. Jud. AJ-021.8, datilografei. E eu, (Lucinda Ferreira), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CARLOS RAIMUNDO LISBOA DE MENDONÇA
Juiz Presidente da 5ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 759)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o Sr. Ailton Grimonth Seabra, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do Processo nº 6ª JCJ-1008/78, contra Manuel Franco Filho, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora a quantia de Cr$ 764,35 (setecentos e sessenta e quatro cruzeiros e trinta e cinco centavos), correspondente às custas processuais devidas no mencionado processo. Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos oito dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Auxiliar Judiciária, datilografei. E eu, Maria Cecília Amanajás, Encarregada do Setor de Execução, subscreví.

JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 690)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL

Concurso para Oficial de Justiça Avaliador, Código TRT-8ª-AJ-023.A, referência 39 do quadro do pessoal – parte permanente – do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, com lotação em Boa Vista.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Comissão do Concurso C-107, faço público que foram aprovados os seguintes candidatos:

1º lugar – ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA, média 8,02.

2º lugar - Raimunda Maura Gomes da Rocha, média 7,33

Secretaria da Comissão do Concurso C-107.
Belém, 22 de março de 1979.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES
Visto: Secretário
JOSÉ CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO
Presidente da Comissão do Concurso C-107

(G. Reg. nº 761)

EDITAL Nº 11/79

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. ADELINO SOARES DOS SANTOS, residente em lugar incerto e não sabido, de que foi designado o dia 02 de abril de 1979, para julgamento do Processo TRT R EX OFF 94/79, em que é parte contra Estado do pará-SEDUC-EScola Estadual "Joaquim Viana".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dezenove dias do mês de março de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

EDITAL Nº 12/79

Pelo presente Edital fica notificado FRANCISCO BARREIRA DO NASCIMENTO, residente em lugar incerto e não sabido, de que é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT, nos autos do Processo TRT RO 75/79, em que é parte contra Auto-Viação Icoaraciense Ltda.

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque deserto".

Feito na Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos vinte e um dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 772)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 21/03/79.

Processo TRT R EX OFF e RO 163/79
Remetente: JCJ de Itacoatiara
Reclamante-Recorrida: Maria de Fátima Lira Lopes
Reclamado-Recorrente: Município de Itapiranga – Prefeitura Municipal
Origem: JCJ de Itacoatiara
Relator: Exma. Sra. Juíza Dra. Semíramis Arnaud Ferreira
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Roberto Araújo de Oliveira Santos

Processo TRT RO 128/79
Recorrente: João Orlando Lima de Souza
Advogado: Dr. Itair Silva
Recorrido: Empresa de Navegação da Amazônia S/A
Advogado: Dr. Douglas Domingues
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello

(G. Reg. nº 771)

NOTA Nº 050/79

De ordem do Exmº Dr. Juiz Presidente NOTIFICO a quem interessar possa que, em audiência de 14 de março de 1979, o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região proferiu a seguinte decisão nos autos do Processo TRT DC nº 554/78 – DISSÍDIO COLETIVO, em que são partes: Sindicato dos Empregados no Comércio do Território Federal do

Amapá (Demandante) e J. Martins e outros (Demandados):

"ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, unanimemente, em conhecer do dissídio coletivo, rejeitando a preliminar de exclusão oposta pelas demandadas Empresa de Prestação de Serviços Ltda. – PARABRILHO, "W" Prestação de Serviços Ltda. e EMPRESAG – Empresa de Prestação de Serviços do Amapá Ltda., por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, resolvem estabelecer a seguinte sentença normativa, sendo que, no que tange à cláusula terceira, foram vencidos os Exmºs Srs. Juízes Relatora, Revisora e Orlando Sozinho Lobato:

I – Reajustamento salarial de 42% para todos os empregados das empresas demandadas, sem distinção de categoria, função ou tipo de remuneração;

II – O percentual de reajustamento de que trata a cláusula primeira incidirá sobre o salário em 19 de setembro de 1977, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos pelo empregador, exceto os decorrentes de término de aprendizagem, implemento de idade, promoção por antiguidade ou merecimento, transferência ou equiparação salarial determinada por sentença transitada em julgado;

III – Salário normativo equivalente a um e um terço do salário-mínimo regional para os empregados exercentes das funções de faturistas, motoristas, chefes de seções, balconistas, auxiliares de escritório, escriturários, auxiliares de contabilidade, datilógrafos, cobradores e caixas:

IV – As diferenças entre o novo salário e o antigo, devidas a partir do ajuizamento do presente dissídio (item VII, do Prejulgado 56), deverão ser pagas de uma só vez e sofrerão uma correção monetária entre esse dia e o do trânsito em julgado da presente sentença normativa, obedecido o seguinte critério:

a) O período compreendido entre o dia da instauração do presente dissídio e o do trânsito em julgado desta sentença normativa será dividido em grupos de 30 dias;

b) A taxa de correção será de 3,5% para o último grupo de trinta dias ou fração superior a quinze; de 7% para o penúltimo grupo de trinta dias; de 10,5% para o antepenúltimo grupo de trinta dias; e assim sucessivamente, sempre com a razão de 3,5% a acrescentar;

c) Após o trânsito em julgado desta decisão, a correção monetária a aplicar é a prevista no Decreto-Lei nº 75/66;

V – O percentual de reajustamento do empregado que haja ingressado nas empresas demandadas após o ajuizamento do presente dissídio, terá como limite o salário reajustado do empregado exercente da mesma função, admitido até os doze meses anteriores a essa data. Na hipótese de não existir tal paradigma, será adotado o critério proporcional, ao tempo de serviço, ou seja, um doze avos da taxa de reajustamento decretado, por mês de serviço ou fração superior a quinze dias, com adição ao salário da época da contratação;

VI – Fornecimento gratuito de uniforme, quando o uso desse for exigido pela empresa;

VII – O empregador aceitará atestado fornecido por médico ou dentista do Sindicato, para justificar faltas de seus empregados sindicalizados, até o máximo de três em cada mês;

VIII – Abono de faltas de empregados estudantes quando decorrentes de comparecimento às provas obrigatórias prestadas em estabelecimentos oficiais, desde que notificado o empregador com a antecedência de 48 horas e mediante comprovação posterior;

IX – As empresas descontarão de seus empregados sindicalizados o equivalente a 15% do reajustamento salarial ora decretado, nos primeiros trinta dias de vigência, a favor do Sindicato demandante. Quanto aos empregados não sindicalizados, esse desconto dependerá de prévia e expressa autorização dos mesmos.

Parágrafo Único – As importâncias descontadas na forma desta cláusula serão recolhidas pelas empresas à Tesouraria do Sindicato até vinte dias após o pagamento;

X – Horário de trabalho de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, e aos sábados, das 7:30 às 13:00 horas;

XI – O prazo de vigência da presente sentença normativa será de doze meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Custas de Cr$ 724,10 pelas demandadas, calculadas sobre Cr$ 20.000,00, valor arbitrado para esse fim.

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos dezesseis dias do mês de março do ano de 1979.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 713)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmºs Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 16/03/79.

Processo: TRT RO 138/79
Recorrente: José Ribamar dos Santos
Advogado: Dr. Miguel Serra
Recorrido: Ossco Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado: Dr. Almerindo Trindade
Origem: 5ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Orlando Sozinho Lobato
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Dr. Pedro Thaumaturgo Soriano de Mello
Processo TRT RO 122/79
Recorrentes: Arthur Levy do Brasil – Serviços Marítimos Ltda., Raimundo Pereira de Souza
Advogados: Drs. Lidéa Rodrigues e Simão Benzecry
Recorrido: Os mesmos
Origem: 2ª JCJ de Belém
Relator: Exmo. Sr. Juiz Ríder Nogueira de Brito
Revisor: Exmo. Sr. Juiz Francisco da Costa Lobato

(G. Reg. nº 711)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL – 2ª VIA Nº 33/79

De ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram 2ª via de seus títulos os seguintes: Raimundo Vinagre da Luz, Luiz Otávio Rodrigues Russo, Maria de Nazaré Silva Pinheiro, Manoel Jesus Meireles, José Gil Leão Corrêa, José Luiz Rodrigues da Silva, Maria Eunice Andrade Ferreira, Marly Léa Lameira dos Santos, Reinaldo Vilhena Gonçalves, Francisco Soares Cardoso Filho, Bernadeth Nascimento, Francisca Eduarda Sousa da Silva, Maria do Socorro Albuquerque Sidon, Estela Dantas Pacheco, Edson de Souza Pond, Maria José Ramos Almeida. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos vinte dias do mês de março de 1979.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

(G. Reg. nº 758)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 34/79

De Ordem do Meritíssimo Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência para esta 1ª Zona, os seguintes eleitores: Maria Trindade Franco Perdigão, Paulina Cândida Novaes Barros, Hélio Francisco dos Santos Graça, Adilson José Bezerra, Maria Edith Ramos, Maria Lúcia Moreira da Silva, Maria Delma Ferreira Corrêa, Yvone Carvalho de Araújo, Virgínia Silva de Oliveira, José Ribamar Sousa, Antônio Damião de Araújo, Eliana Figueira da Rocha, Pedro Fernando Cunha, Aguinaldo Sirinéia, Luiz Carlos Figueira de Souza, José Gemaque Tavares, Wilma Tereza Mendes, Arcelina Farias Pantoja, Deuzarino Gomes Ferreira, Maria Amélia Almeida Corrêa e foram DEFERIDOS nesta data os seguintes pedidos: Raimundo Fernandes, Adilson Elias Cristo, Sylvia Santos, Nataniel Santos, Ivoneide Lopes Fernandes, Edimar das Graças Fazzi Pantoja, Alceu da Costa Carneiro, Olgarina Evangelista Esteves. Dado e passado no Cartório da 1ª Zona, aos 20 dias do mês de março de 1979.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1ª Zona.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 11/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Faz saber aos interessados e principalmente ao senhores Delega-

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
SETOR DE PERIÓDICOS

dos Credenciados dos Partidos Políticos, que tiveram deferidos por este Juízo, os seus pedidos de transferência de domicílio eleitoral, para esta Zona, os seguintes eleitores:

– ANTÔNIO FELES RODRIGUES (O. da 37ª Ze-Pará)
– ELEONICE BRAGA DE BRITO (O. da 19ª Ze-Pará)
– ANTÔNIO MAURO DE OLIVEIRA CAMARGO (O. da 2ª Ze-PR)
– DELMIRA BRANCO CALDAS (O. da 252ª Ze-São Paulo)
– MÁRIO TEODORO DOS SANTOS (O. da 35ª Ze-Paraíba)
– RAIMUNDO TAVARES DOS SANTOS (O. da 1ª Ze-Acre)
– RAIMUNDO REIVALDO DOS SANTOS ALVES (O. da 32ª Ze-PA)
– SABINO MESQUITA DE SOUZA (O. da 25ª Ze-Pará).

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio, e publicado, pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona
do Pará.

(G. Reg. nº 756)

PORTARIA Nº 02/79

O Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 28ª Zona, Belém, por nomeação legal, etc...

Considerando que a direção da telepará nos deu ciência de que os prédios onde funcionavam as seções de nºs 265ª, 266ª e 267ª do bairro da Marambaia, não mais têm condições para o atendimento do Serviço Eleitoral;

Considerando que as razões expostas são justas;

Considerando que, no pleito de 1978, quando o problema já existia, por falta de tempo mais amplo, os eleitores, lotados nessas seções, votaram em locais muito distantes do bairro onde residem e isso por designação deste Juízo que nada melhor pôde fazer no momento. Resolve transferir o funcionamento das seções mencionadas, na seguinte ordem:

– A seção nº 265ª que funcionou na Central Telefônica da Marambaia passará a funcionar na Escola de 1º Grau Madre Celeste, sala "E".

– A seção nº 266ª que funcionou na Central Telefônica da Marambaia passará a funcionar na Escola de 1º Grau Madre Celeste, sala "f".

– A seção nº 267ª que funcionou na Central Telefônica da Marambaia passará a funcionar na Escola de 1º Grau Madre Celeste, sala "G".

Proceda-se a ampla publicação desta decisão por todos os meios disponíveis, não só agora como também e de maneira intensiva, às proximidades do futuro pleito.

O Cartório fica autorizado a retificar, nos títulos que lhes forem apresentados, os locais de votação das seções em apreço.

Publique-se e cumpra-se
Belém, 20 de março de 1979
WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará

(G. Reg. nº 756)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 065/79
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: RAIMUNDO NONATO CARVALHO, portador do título nº 6.228, da 28ª Zona de Belém-Pará; MARIA LÚCIA BARROS DE BRITO, portadora do título nº 8.245, da 5ª Zona de Igarapé-Açu-Pará; solicitaram as transferências de seus Títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 757)

EDITAL Nº 066/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

ADALBERTO COELHO DE AVIZ, título nº 105.577, lotado na 83ª Secção;

FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, título nº 41.653, lotada na 105ª Secção;

MIGUEL MONTEIRO COSTA, título nº 112.078, lotado na 213ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, escrivã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a.) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO,
Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

(G. Reg. nº 757)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

EDITAL DE 2ª VIA Nº 18/79

O Dr. Werther Benedito Coêlho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

– ÂNGELA MARIA MORAES DE CARVALHO; tít. 48.253.19ª sec. Barcarena;
– ALÍPIO CABRAL DA PAIXÃO, tít. 64.438, 13ª sec. Bujaru;
– ANTÔNIO FELIPE DE OLIVEIRA, tít. 53.141, 42ª sec. Icoaraci;
– ANTÔNIO BORGES DOS REIS tít. 70.087, 19ª sec. Ananindeua;
– CARLOS PEREIRA JORDÃO, tít. 34.406, 1ª sec. Bujaru;
– FERNANDO DA CUNHA MIRANDA, tít. 27.736, 4ª sec. Barcarena;
– JOÃO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, tít. 76.971, 67ª sec. Icoaraci;
– JOSÉ MARIA DA CRUZ E SILVA, tít. 54.844, 16ª sec. Mosqueiro;
– MANOEL FERREIRA DO VALE, tít. 17.170, 18ª sec. Icoaraci;
– MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO FERREIRA, tít. 44.583, 20ª sec. Ananindeua;
– MIGUEL ARAÚJO DE LIMA, tít. 51.358, 13ª sec. Barcarena;
MANOEL LUCINDO DA SILVA, tít. 24.801, 31ª sec. Icoaraci;
– MARIA JOSÉ DA SILVA SANTANA, tít. 56.493, 30ª sec. Icoaraci;
– RAIMUNDO BARBOSA FURTADO, tít. 32.989, 2ª sec. Barcarena;
– RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA, tít. 18.757, 4ª sec. Barcarena;
– RAIMUNDO NONATO DAMASCENO, tít. 68.071, 30ª sec. Ananindeua;
– SILVINO CAMPOS DE AMORIM, tít. 17.463, 30ª sec. Barcarena;
– MARIA MADALENA JORDÃO FARO, tít.... 17ª sec. Bujaru;
– TEUNINA QUEIROZ DE MORAES, tít. 2.612, 18ª sec. Icoaraci;
– VENERANDA DE ALMEIDA BRITO, tít. 26.016, 6ª sec. Mosqueiro;

E para constar mandei expedir o presente Edital que, será afixado nesta Cartório, no lugar de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove. Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Dr. WERTER BENEDITO COÊLHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 755)